



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 120/2016 D.O

Guapirama – PR, 20 de Abril de 2016.

**REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Excelentíssimo Prefeito

Venho respeitosamente por meio deste, requerer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª LINHA E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, BOMBAS, BICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS, CAMBAGENS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA INJEÇÃO ELETRÔNICA, REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, QUE SERÃO ADQUIRIDOS E REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA DEPARTAMENTO.

LOTE I					
ÔNIBUS SCANIA 113 - PLACA BYB 6781					
Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
1	4	604	ENGRENAGEM 4A SCANIA LIVRE	880,00	3.520,00
2	4	70940	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538	225,00	900,00
3	4	70930	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539	195,00	780,00
4	4	71270	BARRA DIREÇÃO SCANIA -BD/709-BDE1206	645,00	2.580,00
5	4	96472	ENGRENAGEM 2A/3A CARRETEL	684,00	2.736,00
6	4	90010	ROLAMENTO 33208	285,00	1.140,00
7	4	90080	ROLAMENTO 511482/HM911244/16	326,66	1.306,64
8	4	90110	ROLAMENTO F-45818/510148A	246,66	986,64
9	4	90120	ROLAMENTO NU209/F-45813	270,00	1.080,00
10	4	90130	ROLAMENTO QJ209/F-110441.1	270,00	1.080,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

11	4	90770	ROLAMENTO CARDAN SCANIA	416	243,33	973,32
12	4	91450	JG. LONA SCANIA 113	419	331,66	1.326,64
13	4	92310	FLEXÍVEL DIANT. SCANIA	421	138,33	553,32
14	4	92480	TRAVA ARANHA CUBO SCANIA AR	422	9,00	36,00
15	6	92530	PORCA CARCAÇA SCANIA AR	423	22,00	132,00
16	200	92750	REBITE 13X12 ALUMINIO	424	0,10	20,00
17	4	93420	SEMI EIXO SCANIA 113	425	965,00	3.860,00
18	4	93630	CJ. PAR. RODA TRAS. SCANIA	426	413,33	1.653,32
19	4	95420	MOLA 5A DIANT. SCANIA	427	332,33	1.329,32
20	4	95422	MOLA MESTRE DIANT. SCANIA	428	423,33	1.693,32
21	4	95423	MOLA 2V DINT. SCANIA	429	311,66	1.246,64
22	4	95705	SUPORTE MOLA TRAZ. SCANIA	430	370,00	1.480,00
23	4	95707	SUPORTE MOLA DIANT. SCANIA	431	370,00	1.480,00
24	4	95711	MOLA 2V DIANT. SCANIA	432	273,33	1.093,32
25	4	95740	COROA PINHÃO SCANIA	433	4.033,33	16.133,32
26	4	95844	MOLA 2V TRAS. SCANIA	434	436,66	1.746,64
27	4	95880	EXTINTOR 2 KG. RECARGA	435	276,66	1.106,64
28	4	96045	MOLA 3A DIANT. SCANIA	436	273,33	1.093,32
29	4	96119	PATIN DIANT/TRAS. SCANIA	437	251,66	1.006,64
30	4	96496	RODA SCANIA 10 FUIROS	438	1.200,00	4.800,00
31	4	96697	ENGRENAGEM 2A SCANIA RO3878	439	443,33	1.773,32
32	4	97491	ENGRENAGEM 3A SCANIA RO3858	440	366,66	1.466,64
33	4	97663	EIXO ENTALHADO SCANIA INTERMEDIÁRIO 03867	441	1.150,00	4.600,00
34	4	98229	TURBO SCANIA 113	442	3.566,66	14.266,64
35	4	98616	MOLA 3A DIANT. SCANIA	443	390,00	1.560,00
36	4	98617	MOLA 4A DIANT. SCANIA	444	306,00	1.224,00
37	4	98618	MOLA 5A DIANT. SCANIA	445	295,00	1.180,00
38	4	98626	PATIN DIANT. SCANIA	446	261,66	1.046,64
39	4	98759	TAMBOR FREIO TRAS. SCANIA	447	860,00	3.440,00
40	4	10098	RETENTOR 02049	448	78,33	313,32
41	4	10103	RETENTOR 01884	449	70,00	280,00
42	4	10710	REP. BOMBA D'AGUA UR	450	405,00	1.620,00
43	4	433	PALHETA DYNA 171"	451	79,00	316,00
44	4	12910	COXIM MOTOR SCANIA 2 FUIROS	452	78,00	312,00
45	4	13150	COXIM CABINE SCANIA	453	82,00	328,00
46	4	14011	TRAVA PINO DE MOLA SCANIA	454	5,00	20,00
47	4	14015	PINO DE MOLA TRAS. SCANIA	455	25,00	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná**LOTE II**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE 1ª LINHA PARA OS VEÍCULOS:
ÔNIBUS MB 1315 PLACA BWA 9640 ANO 1991 - ÔNIBUS MB 1318
KNJ 0606 ANO 1991 - MICRO MB PLACA ARK 8753 ANO 2009 - MICRO
IVECO PLACA ARK 2641 ANO 2009 - MICRO MB PLACA ARL 0465
ANO 2009 - MICRO VW PLACA AQJ 9901 ANO 2008 - MICRO VW
PLACA APE 6477 ANO 2007 - MICRO VOLARE V6 PLACA ANF 9346
ANO 2007
- MICRO IVECO PLACA AVK 1594 ANO 2011

Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
1	5	604	ENGRENAGEM 4A MB LIVRE <i>Lx 9</i>	815,00	4.075,00
2	6	70940	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538 MB <i>Wb</i>	425,00	2.550,00
3	6	70930	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539 MB <i>Wb</i>	425,00	2.550,00
4	6	71270	BARRA DIREÇÃO MB 1113 -BD/709-BDE1206 <i>Wb</i>	390,00	2.340,00
5	4	96472	ENGRENAGEM 2A/3A CARRETEL MB <i>Wb</i>	675,00	2.700,00
6	4	90010	ROLAMENTO 33208 MB <i>Wb</i>	275,00	1.100,00
7	4	90080	ROLAMENTO 511482/HM911244/16 MB <i>Wb</i>	285,00	1.140,00
8	4	90110	ROLAMENTO F-45818/510148A MB <i>Wb</i>	195,00	780,00
9	4	90120	ROLAMENTO NU209/F-45813 MB <i>Wb</i>	195,00	780,00
10	4	90130	ROLAMENTO QJ209/F-110441.1 MB <i>Wb</i>	195,00	780,00
11	4	90770	ROLAMENTO CARDAN MB <i>Wb</i>	175,00	700,00
12	16	91450	JG. LONA MB/183 <i>Wb</i>	215,00	3.440,00
13	3	92310	FLEXÍVEL DIANT. MB <i>Wb</i>	75,00	225,00
14	3	92480	TRAVA ARANHA CUBO MB AR <i>Wb</i>	15,00	45,00
15	3	92530	PORCA CARÇAÇA MB AR <i>Wb</i>	19,90	59,70
16	100	92750	REBITE 13X12 ALUMINIO <i>Wb</i>	0,15	15,00
17	5	93420	SEMI EIXO MB 1113 PH 316 <i>Wb</i>	775,00	3.875,00
18	6	93630	CJ. PAR. RODA TRAS. MB 1513 <i>Wb</i>	255,00	1.530,00
19	5	95420	MOLA 5A DIANT. MB 1513 <i>Wb</i>	325,00	1.625,00
20	5	95422	MOLA MESTRE DIANT. MB 1621 <i>Wb</i>	435,00	2.175,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

21	5	95423	MOLA 2V DINT. MB-1621	499	345,00	1.725,00
22	5	95705	SUPORTE MOLA TRAZ. MB	500	275,00	1.375,00
23	5	95707	SUPORTE MOLA DIANT. MB	501	233,00	1.165,00
24	5	95711	MOLA 2V DIANT. MB-1113	502	275,00	1.375,00
25	3	95740	COROA PINHÃO MB 8X39	503	2.950,00	8.850,00
26	5	95844	MOLA 2V TRAS. MB1513 MB90.2	504	365,00	1.825,00
27	3	95880	EXTINTOR 2 KG. RECARGA	505	295,00	885,00
28	5	96045	MOLA 3A DIANT. MB-1621	506	175,00	875,00
29	5	96119	PATIN DIANT/TRAS. MB 1113	507	195,00	975,00
30	3	96496	RODA MB 1113 8 FUIROS	508	1.150,00	3.450,00
31	3	96697	ENGRENAGEM 2A MB RO3878	509	475,00	1.425,00
32	3	97491	ENGRENAGEM 3A MB RO3858	510	495,00	1.485,00
33	5	97663	EIXO ENTALHADO MB INTERMEDIÁRIO 03867	511	795,00	3.975,00
34	5	98229	TURBO MB 366A 1620/1621/1721	512	3.950,00	19.750,00
35	5	98616	MOLA 3A DIANT. MB 1113	513	355,00	1.775,00
36	5	98617	MOLA 4A DIANT. MB 1113	514	255,00	1.275,00
37	5	98618	MOLA 5A DIANT. MB 1113	515	245,00	1.225,00
38	5	98626	PATIN DIANT. MB 1513	516	195,00	975,00
39	5	98759	TAMBOR FREIO TRAS. MB 1316 1020 B	517	825,00	4.125,00
40	3	10098	RETENTOR 02049 MB	518	95,00	285,00
41	3	10103	RETENTOR 01884 MB	519	75,00	225,00
42	3	10710	REP. BOMBA D'AGUA UR-1313 MB	520	295,00	885,00
43	5	433	PALHETA DYNA 171" MB	521	95,00	475,00
44	5	12910	COXIM MOTOR MB 1513 2 FUIROS	522	95,00	475,00
45	3	13150	COXIM CABINE MB	523	95,00	285,00
46	3	14011	TRAVA PINO DE MOLA MB	524	4,50	13,50
47	4	14015	PINO DE MOLA TRAS. MB	525	7,50	30,00
48	3	14017	PINO DE MOLA DIANT. MB 4304	526	7,50	22,50
49	3	14024	BUCHA MOLA DIANTEIRA MB	527	9,00	27,00
50	5	14035	MOLA MESTRE DIANT. MB 1113	528	325,00	1.625,00
51	5	14037	MOLA MESTRE TRAS. MB 1513 MB 90.01	529	475,00	2.375,00
52	5	14058	ALGEMA MOLA DIANT MB	530	250,00	1.250,00
53	5	14059	ALGEMA MOLA TRAS. MB	531	250,00	1.250,00
54	6	14070	ARRUELA PINO D. MB.	532	4,00	24,00
55	5	428	PONTEIRA CARDAN MB C/ ROSCA	533	265,00	1.325,00
56	3	16011	CABO VELOCÍMETRO MB 60-051/60.053	534	95,00	285,00
57	3	4185	ROLAMENTO 47686/620 MB	535	325,00	975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

58	5	32310	CORREIA 9402 MB	536	85,00	425,00
59	5	32360	CORREIA 9531 MB	537	95,00	475,00
60	5	3309	ROLAMENTO 33213 MB	538	175,00	875,00
61	3	96062	RODA MB 10 FUIROS	529	1.250,00	3.750,00
62	3	3667	EXTINTOR 5KG	542	375,00	1.125,00
63	2	50009	KIT DIFERENCIAL MB-1318/1513	543	775,00	1.550,00
64	5	50016	PONTEIRA CARDAN MB 40-1445	544	295,00	1.475,00
65	5	50017	LUVA CARDAN MB 03-339 XS	545	375,00	1.875,00
66	3	50190	JG. JUNTA CAMBIO MB	546	7,00	21,00
67	3	50320	CAPELINHA CAMBIO MB 7017	547	27,00	81,00
68	3	172	ENGRENAGEM 5A MB 4654	548	395,00	1.185,00
69	3	50710	ENGRENAGEM 1A MB	549	495,00	1.485,00
70	5	51320	CRUZETA CARDAN 5-12213X MB	550	175,00	875,00
71	5	51560	CX. SATÉLITE MB 1113 PH423 COMPLETA	551	1.350,00	6.750,00
72	3	51730	PILOTO CAMBIO MB 15D. RO3880	552	695,00	2.085,00
73	3	51790	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB	553	795,00	2.385,00
74	3	603	ENGRENAGEM 4A MB FIXA	554	375,00	1.125,00
75	5	99109	MOLA 3A TRAS. MB 1113 MB 30.3	555	355,00	1.775,00
76	5	99110	MOLA 4A TRAS. MB1113 MB 30.4	556	345,00	1.725,00
77	5	99112	MOLA 6A TRAS. MB1113 MB 30.6	557	325,00	1.625,00
78	3	99157	REPARO VALVULA PEDAL 183121 MB	558	195,00	585,00
79	5	99172	COLMEIA RADIADOR MB	559	3.150,00	15.750,00
80	5	99313	KIT EMBREAGEM MB 1513 REF 6171	560	2.950,00	14.750,00
81	3	99363	MACACO HIDRAULICO 10 TON.	561	295,00	885,00
VALOR TOTAL R\$						167.463,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

LOTE III

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE 1ª LINHA PARA OS VEÍCULOS:
VW KOMBI - ANO 2011 - PLACA AUP 0366 - FIAT/UNO MILLE FIRE
FLEX - PLACA AQE 7833 ANO 2008- FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX -
PLACA AUW 8645 ANO 2011 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA
AUH 2579 ANO 2011 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AVZ 6561
ANO 2012 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AUH 2487 ANO
2011 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA ATM 8624 ANO 2010-
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA ASF 0413 ANO 2009 -
FIAT/DUCATO AMBULANCIA PLACA ANC 5264 ANO 2005 -
FIAT/DOBLO AMBULANCIA PLACA AWD 4958 ANO 2012 -
FIAT/RENAULT MASTER AMB. PLACA ASA 7892 ANO 2009-
FIAT/STRADA PLACA AUH 2462 ANO 2011
FIAT/STRADA PLACA AUH 2429 ANO 2011
GM/CHEVROLET ASTRA PLACA ATH 4572 ANO 2010
GM/CHEVROLET CORSA SEDAN PLACA ALO 2951 ANO 2004
TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX PLACA AXE 6253 ANO 2013
HONDA/BROZ 150 PLACA APN 9534
HONDA/ CG 150 PLACA APN 9539 ANO 2007

Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
1	10	769	BORRACHA PORTA-MALA KOMBI/UNO/STRADA / FIAT	99,90	999,00
2	10	6306	ROLAMENTO 6306 KOMBI /UNO/STRADA/ FIAT	119,90	1.199,00
3	20	90430	ROLAMENTO 11949/910 KOMBI UNO/STRADA/ FIAT	79,90	1.598,00
4	10	90470	ROLAMENTO 67048/010 KOMBI UNO/STRADA/ PALIO	89,90	899,00
5	20	92420	JG. PASTILHA PD/13 KOMBI UNO/STRADA/ PALIO	125,00	2.500,00
6	20	92420	JG. PASTILHA PD/13 KOMBI UNO/STRADA/ PALIO	115,00	2.300,00
7	20	94870	ROLAMENTO F-45226 KOMBI UNO/STRADA/PALIO/FIAT/GM	225,00	4.500,00
8	20	94970	BOLACHÃO KOMBI 156-169 UNO/STRADA/PALIO/ FIAT	199,90	3.998,00
9	20	95360	JG. LONA KOMBI /UNO/STRADA/PALIO	99,90	1.998,00
10	20	96068	CX. DIREÇÃO KOMBI 97/103 20039 UNO/STRADA/CORSA/PALIO	895,00	17.900,00
11	20	96198	JG. BRONZINA MANCAL VW KOMBI UNO/STRADA/PALIO/ CORSA/GM/FIAT	195,00	3.900,00
12	15	96704	VELA IGNIÇÃO 93219141 KOMBI UNO/STRADA/PALIO/FIAT/GM	185,00	2.775,00
13	20	97322	JG. CABO VELA KOMBI 047 NAPA UNO/STRADA	175,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

14	10	98162	KIT EMBREAGEM REF 6069 KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA/ FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	990,00	9.900,00
15	2	3549	MOTOR RETIFICADO COMPLETO VW UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	7.400,00	14.800,00
16	20		ROLAMENTO 6207 NSK KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	99,90	1.998,00
17	10	98006	VELA IGNIÇÃO BPR5ES KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	125,00	1.250,00
18	15	98093	DISCO DE FREIO KOMBI C.2299013 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	325,00	4.875,00
19	20	98283	FLEXÍVEL EMBREAGEM KOMBI MODERNA / UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	99,90	1.998,00
20	20	99869	ROLAMENTO F 45084 KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	175,00	3.500,00
21	2	11560	CAMBIO RETIFICADO COMPLETO VW 1600 4ª MARCHA	6.200,00	12.400,00
22	20	1983	KIT EMBREAGEM FIAT UNO FIRE STRADA/PALIO/ CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	525,00	10.500,00
23	30	32300	CORREIA 7398 UNO FIRE UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	325,00	9.750,00
24	30	3962	CABO ACELERADOR UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / PALIO/ CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	79,90	2.397,00
25	30	4171	PALHETA 14 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / PALIO/ASTRA GM CHEVROLET	79,90	2.397,00
26	30	4174	PALHETA 20 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / PALIO /ASTRA GM CHEVROLET	89,90	2.697,00
27	30	569	BORRACHA TIRANTE UNO AXIOS UNO FIRE UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	79,90	2.397,00
28	30	70038	AMORTECEDOR TRAS. ORIGINAL PAR: UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	379,90	11.397,00
29	30	70076	BORRACHA ESTABILIZADOR UNO (PONTA) UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	89,90	2.697,00
30	30	2237	AMORTECEDOR DIANT. ORIGINAL PAR: UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM	289,90	8.697,00

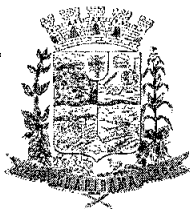
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

			CHEVROLET		
31	30	90034	ROLAMENTO TRAZ.PAR C/CUBO: UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	179,90	5.397,00
32	30	91260	JG. LONA UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	99,90	2.997,00
33	30	94380	JG. PASTILHA PD/25 UNO FIRE UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	115,00	3.450,00
34	30	96240	BUCHA SUSPENSÃO UNO MILE 012.0399 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	89,90	2.697,00
35	30	96858	ROLAMENTO 567918CA UNO FIRE/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	175,90	5.277,00
36	30	98006	VELA IGNIÇÃO BPR5ES UNO FIRE / PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	79,90	2.397,00
37	20	96182	CORREIA DENTADA UNO MILE (B) 50002812 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	59,90	1.198,00
38	30	98475	CABO EMBREAGEM UNO UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	69,90	2.097,00
39	15	99070	KIT BORRACHA DIF. UNO/PALIO C/ ROLTO/STRADA/ UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	59,90	898,50
VALOR TOTAL R\$					178.124,50

LOTE IV - SERVIÇOS MECÂNICOS

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviços mecânicos – Manutenção e, chassis, travessas, suportes e molejos para veículos pesados	100,00	30.000,00
02	300	Horas Técnica	Serviços de mecânica pesada	100,00	30.000,00
03	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico – Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio	110,00	33.000,00
04	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico	130,00	39.000,00
05	300	Horas Técnica	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e	100,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

			veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)		
06	300	Horas Técnica	Serviço de mecânica hidráulica	140,00	42.000,00
07	500	KM	Serviço de Guincho	6,40	3.200,00
VALOR TOTAL					207.200,00

LOTE V - SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS.					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	120,00	36.000,00
02	300	Horas Técnica	Serviços de turbos em veículos a diesel	110,00	33.000,00
VALOR TOTAL					69.000,00

LOTE VI - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	50	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas - veículos leves/ utilitários	70,00	3.500,00
02	50	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	90,00	4.500,00
03	50	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	100,00	5.000,00
04	50	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	100,00	5.000,00
05	50	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos leves/ utilitários	65,00	3.250,00
06	50	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	65,00	3.250,00
VALOR TOTAL					24.500,00

LOTE VII - SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	200	Horas Técnica	Serviços de funilaria e pintura	165,00	33.000,00
02	200	Horas	Serviços de tapeçaria	160,00	32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

		Técnica		
VALOR TOTAL				65.000,00

LOTE VIII - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	200	Horas Técnica	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	170,00	34.000,00
VALOR TOTAL					34.000,00

LOTE IX - SERVIÇOS REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	50	Horas Técnica	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	115,00	5.750,00
VALOR TOTAL					5.750,00

Sendo a prestação de serviços dentro do prazo programado e estipulado (combinado), e tendo um processo de validade por 12 meses, os serviços prestados serão feitos de acordo com a necessidade de cada setor ou departamento.

Serviços para reparos em Veículos da Frota Municipal, Linha Porte leve, tipo de Combustível Álcool, Gasolina, e Flex, e Linha Porte Médio a Diesel e Gasolina; e Linha de Porte Grande, tipo Maquinas, Caminhão a Diesel, Ônibus Scania, Microônibus, e Similares a serem adquiridos conforme a necessidade.

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama - Pr

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: <u>ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA - ME</u> CNPJ: <u>06.128.039/0001-75</u> End: <u>R. PROF. FRANK DIAS NEGRÃO Nº 2958</u> Bairro: <u>JOSEFINA</u> Cidade: <u>DURINHO</u> Fone: <u>(41) 3322-9245</u>
---------------------	--

LOTE I - SERVIÇOS MECÂNICOS					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviços mecânicos – Manutenção e, chassis, travessas, suportes e molejos para veículos pesados	120,00	36 000,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de mecânica pesada	120,00	60 000,00
03	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico – Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio	120,00	36 000,00
04	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico	150,00	45 000,00
05	100	Horas Técnica	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)	120,00	12 000,00
06	200	Horas Técnica	Serviço de mecânica hidráulica	180,00	36 000,00
07	1000	KM	Serviço de Guincho	9,00	9 000,00
VALOR TOTAL					234 000,00

LOTE II - SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS.					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	160,00	48 000,00
02	100	Horas Técnica	Serviços de turbos em veículos a diesel	150,00	15 000,00
VALOR TOTAL					63 000,00

[Assinatura]

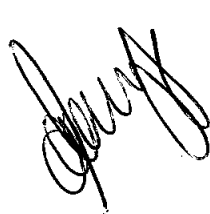
PROPOSTA Nº 001/2015
 DATA: 15/03/2015
 VALOR: R\$ 297.000,00
 VALOR TOTAL: R\$ 297.000,00

LOTE III - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos leves/ utilitários	80,00	8 000,00
02	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos médios , micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	100,00	10 000,00
03	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	150,00	15 000,00
04	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	150,00	15 000,00
05	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários	80,00	8 000,00
06	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios , micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	80,00	8 000,00
VALOR TOTAL					64 000,00

LOTE IV - SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	500	Horas Técnica	Serviços de funilaria e pintura	190,00	95 000,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de tapeçaria	190,00	95 000,00
VALOR TOTAL					190 000,00

LOTE V - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	200	Horas Técnica	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	190,00	38 000,00
VALOR TOTAL					38 000,00

LOTE VI - SERVIÇOS REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	50	Horas Técnica	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	110,00	5 500,00
VALOR TOTAL					5 500,00


 01/02/2016/0001/25
 01/02/2016/0001/25
 01/02/2016/0001/25
 01/02/2016/0001/25
 01/02/2016/0001/25

GUAPIRAMA, de de 2016.

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.291.571/0001-22 End: Rodovia BR 153, Km 43 – Box 02 Loja Nº: s/n Bairro: Vila Claro Cidade: Santo Antônio da Platina Fone: (43) 3534-3838
---------------------	---

LOTE I - SERVIÇOS MECÂNICOS

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviços mecânicos – Manutenção e, chassis, travessas, suportes e molejos para veículos pesados	71,00	21.300,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de mecânica pesada	90,00	45.000,00
03	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico – Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio	111,00	33.300,00
04	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico	115,00	34.500,00
05	100	Horas Técnica	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)	71,00	7.100,00
06	200	Horas Técnica	Serviço de mecânica hidráulica	111,00	22.200,00
07	1000	KM	Serviço de Guincho	4,00	4.000,00
VALOR TOTAL					167.400,00

LOTE II - SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS.

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	110,00	33.000,00
02	100	Horas Técnica	Serviços de turbos em veículos a diesel	129,00	12.900,00
VALOR TOTAL					45.900,00

LOTE III - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos leves/ utilitários	69,00	6.900,00
02	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos médios , micro-ônibus,caminhões, ônibus etc.	85,00	8.500,00
03	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus,caminhões, ônibus etc.	85,00	8.500,00
04	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	85,00	8.500,00
05	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários	20,00	2.000,00
06	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios , micro-ônibus,caminhões, ônibus etc.	25,00	2.500,00
VALOR TOTAL					36.900,00

LOTE IV - SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	500	Horas Técnica	Serviços de funilaria e pintura	151,00	75.500,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de tapeçaria	125,00	62.500,00
VALOR TOTAL					138.000,00

LOTE V - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	200	Horas Técnica	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	146,00	29.200,00
VALOR TOTAL					29.200,00

LOTE VI - SERVIÇOS REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	50	Horas Técnica	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	80,00	4.000,00
VALOR TOTAL					4.000,00

00.291.571/0001-22

Platina Truck Center
Peças e Serviços Ltda

Rod. BR 153 -Km 43, S/nº Box 02 Lj 2

Vila Claro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR
Carimbo do CNPJ

GUAPIRAMA, 14 de abril de 2016.


Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: A.C. Leonel Peças - ME CNPJ: 08924.889.0001-05 End: Expedicionária Cidade: Guiminhos - SP Nº 939 Bairro: Centro Fone: (34) 3326-5171
---------------------	--

LOTE I - SERVIÇOS MECÂNICOS					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviços mecânicos – Manutenção e, chassis, travessas, suportes e molejos para veículos pesados	R\$ 110.00	R\$ 33.000.00
02	500	Horas Técnica	Serviços de mecânica pesada		
03	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico – Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio	R\$ 120.00	R\$ 36.000.00
04	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico	R\$ 150.00	R\$ 45.000.00
05	100	Horas Técnica	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)	R\$ 120.00	R\$ 12.000.00
06	200	Horas Técnica	Serviço de mecânica hidráulica	R\$ 150.00	R\$ 30.000.00
07	1000	KM	Serviço de Guincho	R\$ 8.00	R\$ 8.000.00
VALOR TOTAL					R\$ 164.000.00

LOTE II - SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS.					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	R\$ 160.00	R\$ 48.000.00
02	100	Horas Técnica	Serviços de turbos em veículos a diesel	R\$ 140.00	R\$ 14.000.00
VALOR TOTAL					R\$ 62.000.00

08.924.889/0001-05

A. C. LEONEL PEÇAS - ME

Expedicionária, 939
Centro - CEP 13000-000
Guiminhos - SP

08.924.889/0001-05
A.C. LEONEL PEÇAS - ME
Expedicionária, 939
Centro - CEP 13000-000
Guiminhos - SP

LOTE III - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos leves/ utilitários	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00 R\$ 8.000,00
02	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos médios , micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
03	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
04	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
05	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
06	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios , micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.000,00

LOTE IV - SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	500	Horas Técnica	Serviços de funilaria e pintura	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de tapeçaria	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 180.000,00

LOTE V - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	200	Horas Técnica	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.000,00

LOTE VI - SERVIÇOS REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	50	Horas Técnica	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.500,00

GUAPIRAMA, de de 2016.

03.024.001/2016-05
A. C. LEONAR PEREIRA
Expediente nº. 939
Centro - CEP 19500-000
Corumbos - SP

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: <i>Waldemar Auto Peças Ltda</i>
	CNPJ: <i>48366488/0001-00</i>
	End: <i>R. Expedicionário, 759</i> Nº: <i>812</i> Bairro: <i>centro</i>
	Cidade: <i>Curitiba</i> Fone: <i>14-33-22-43-20</i>

48.366.488/0001-00

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

Rua Expedicionário, 759

Vi. Moraes - CEP 19900-041

LOTE I - SERVIÇOS MECÂNICOS					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviços mecânicos – Manutenção e, chassis, travessas, suportes e molejos para veículos pesados	110.00	33.000.00
02	500	Horas Técnica	Serviços de mecânica pesada	100.00	50.000.00
03	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico – Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio	130.00	39.000.00
04	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico	140.00	42.000.00
05	100	Horas Técnica	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)	110.00	11.000.00
06	200	Horas Técnica	Serviço de mecânica hidráulica	150.00	30.000.00
07	1000	KM	Serviço de Guincho	14.00	14.000.00
VALOR TOTAL					219.000.00

LOTE II - SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS.					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	130.00	39.000.00
02	100	Horas Técnica	Serviços de turbos em veículos a diesel	110.00	11.000.00
VALOR TOTAL					50.000.00

LOTE III - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos leves/ utilitários	80,00	
02	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos médios , micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	120,00	
03	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	150,00	
04	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	150,00	
05	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários	80,00	
06	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios , micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	80,00	
VALOR TOTAL					

LOTE IV - SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	500	Horas Técnica	Serviços de funilaria e pintura	150,00	
02	500	Horas Técnica	Serviços de tapeçaria	150,00	
VALOR TOTAL					

LOTE V - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	200	Horas Técnica	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	180,00	
VALOR TOTAL					

LOTE VI - SERVIÇOS REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	50	Horas Técnica	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	120,00	
VALOR TOTAL					

48.366.488/0001-00
WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA
Rua Expedicionário, 759
Vl. Morro - CEP 19900-041
LOURINHOS SP

GUAPIRAMA, 11 de 12 de 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUAPIRAMA
QUAPIRAMA P.R.

A.C. LEONEL PEÇAS =ME
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS 939

FONE 14/ 3326/80892
INCR. EST 495.154.982-118
CNPJ-08.924.889/0001-05
OURINHOS S.P.

ORCAMENTO

CARCO 2422 PLACA ANP 6477 ANO 2005 -- MB
1113 PLACA ABN 1230 ANO 1981 - MB 1114 PLACA
ANE 2228 ANO 1987 - CAMINHAO MB 2014
PLACA KTR 6168 ANO 1989 - CAMINHAO MB
608 PLACA AIH 2426 ANO 1980 - CAMINHAO
VW 13.180 PLACA AUE 4780 ANO 2010 -

ITEM	QTD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	6	604	ENGRENAGEM 4A MB LIVRE	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00
2	6	70940	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538 MB	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
3	6	70930	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539 MB	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
4	6	71270	BARRA DIREÇÃO MB 1113 BD/709-BDE 1206	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
5	6	96472	ENGRENAGEM 2A /3A CARRETEL MB	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
6	6	90010	ROLAMENTO 33208 MB	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
7	6	90080	ROLAMENTO 511482/HM911244/16 MB	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
8	6	90110	ROLAMENTO F-45818/510148A MB	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
9	6	90120	ROLAMENTO NU-209/F-45813 MB	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
10	6	90130	ROLAMENTO QJ209/T-110441.1 MB	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
11	6	90770	ROLAMENTO CARDAN MB	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
12	6	91450	JG. LONA MB/183	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
13	6	92310	FLEXIVEL DIANT. MB	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
14	6	92480	TRAVA ARANHA CUBO MB AR	R\$ 145,00	R\$ 870,00
15	10	92530	PORCA CARCAÇA MB AR	R\$ 55,00	R\$ 550,00
16	200	92750	REBITES 13X12 ALUMINIO	R\$ 0,30	R\$ 60,00
17	6	93420	SEMI EIXO MB 1113 PH 316	R\$ 710,00	R\$ 4.260,00
18	10	93630	CJ. PAR. RODA TRAS. MB 1513	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
19	8	95420	MOLA 5A DIANT. MB 1513	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
20	8	95422	MOLA MESTRE DIANT. MB 1621	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
21	8	95423	MOLA 2V DIANT. MB-1621	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
22	8	95705	SUPORTE MOLA TRAZ. MB	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
23	8	95707	SUPORTE MOLA DIANT. MB	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
24	8	95711	MOLA 2V DIANT. MB-1113	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
25	4	95740	COROA PINHÃO MB 8X39	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
26	4	95844	MOLA 2V TRAS. MB1513 MB90.2	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
27	4	95880	EXTINTOR ABC 2 KG. RECARGA	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00

28	6	96045	MOLA 3A DIANT. MB-1621	R\$	275,00	R\$	1.650,00
29	6	96119	PATIM DIANT/TRAS. MB 1113	R\$	190,00	R\$	1.140,00
30	4	96496	RODA MB 1113 8 FUIROS	R\$	950,00	R\$	3.800,00
31	4	96697	ENGRENAGEM 2A MB RO3878	R\$	630,00	R\$	2.520,00
32	4	97491	ENGRENAGEM 3A MB RO3858	R\$	620,00	R\$	2.480,00
33	4	97663	EIXO ENTALHADO MB INTERMEDIÁRIO 03867	R\$	750,00	R\$	3.000,00
34	10	98229	TURBO MB 366" 1620/1621/1721	R\$	3.300,00	R\$	33.000,00
35	10	98616	MOLA 3A DIANT. MB 1113	R\$	330,00	R\$	3.300,00
36	10	98617	MOLA 4A DIANT. MB 1114	R\$	330,00	R\$	3.300,00
37	10	98618	MOLA 5A DIANT. MB 1114	R\$	260,00	R\$	2.600,00
38	10	98626	PATIM DIANT. MB 1114	R\$	220,00	R\$	2.200,00
39	10	98759	TAMBOR FREIO TRAS. MB1113 1114 B	R\$	680,00	R\$	6.800,00
40	10	10098	RETENTOR 02049 MB	R\$	95,00	R\$	950,00
41	10	10103	RETENTOR 01884 MB	R\$	95,00	R\$	950,00
42	10	10710	REP. BOMBA D' AGUA UR-1313 MB	R\$	165,00	R\$	1.650,00
43	10	433	PALHETA DYNA 171" MB	R\$	55,00	R\$	550,00
44	15	12910	COXIM MOTOR MB 1113 2 FUIROS	R\$	65,00	R\$	975,00
45	15	13150	COXIM CABINE MB	R\$	65,00	R\$	975,00
46	15	14011	TRAVA PINO DE MOLA MB	R\$	10,00	R\$	150,00
47	50	14015	PINO DE MOLA TRAS. MB	R\$	10,00	R\$	500,00
48	50	14017	PINO DE MOLA DIANT. MB 4304	R\$	10,00	R\$	500,00
49	50	14024	BUCHA MOLA DIANTEIRA MB	R\$	8,00	R\$	400,00
50	10	14035	MOLA MESTRE DIANT. MB 1113	R\$	310,00	R\$	3.100,00
51	10	14037	MOLA MESTRE TRAS. MB 1114 MB 90.01	R\$	395,00	R\$	3.950,00
52	10	14058	ALGEMA MOLA DIANT. MB	R\$	210,00	R\$	2.100,00
53	10	14059	ALGEMA MOLA TRAS. MB	R\$	210,00	R\$	2.100,00
54	50	14070	ARRUELA PINO D. MB.	R\$	5,00	R\$	250,00
55	10	428	PONTEIRA CARDAN MB C/ROSCA	R\$	275,00	R\$	2.750,00
56	10	16011	CABO VELOCIMETRO MB 60-051/60.053	R\$	90,00	R\$	900,00
57	10	4185	ROLAMENTO 47686/608 MB	R\$	310,00	R\$	3.100,00
58	10	32310	CORREIA 9402 MB	R\$	55,00	R\$	550,00
59	10	32360	CORREIA 9531 MB	R\$	55,00	R\$	550,00
60	10	3309	ROLAMENTO 33213 MB	R\$	185,00	R\$	1.850,00
61	4	96062	RODA MB 10 FUIROS	R\$	950,00	R\$	3.800,00
62	6	3411	KIT CARA PRETA MB	R\$	650,00	R\$	3.900,00
63	6	3412	PARA-CHOQUE MB P/ CARA PRETA	R\$	1.100,00	R\$	6.600,00
64	5	3667	EXTINTOR 5 KG	R\$	290,00	R\$	1.450,00
65	10	50009	KIT DIFERENCIAL MB-1113/1114	R\$	1.900,00	R\$	19.000,00
66	8	50016	PONTEIRA CARDAN MB 40-1445	R\$	350,00	R\$	2.800,00
67	10	50017	LUVA CARDAN MB 03-339 XS	R\$	310,00	R\$	3.100,00
68	10	50190	JG. JUNTA CAMBIO MB	R\$	12,00	R\$	120,00
69	10	50320	CAPELINHA CAMBIO MB 1113/1114	R\$	9,00	R\$	90,00
70	15	172	ENGRENAGEM 5A MB 4654	R\$	550,00	R\$	8.250,00
71	15	50710	ENGRENAGEM 1A MB	R\$	430,00	R\$	6.450,00
72	10	51320	CRUZETA CARDAN 5-12213X MB	R\$	210,00	R\$	2.100,00
73	10	51560	CX. SATELITE MB 1113 PH423	R\$	2.200,00	R\$	22.000,00
74	10	51730	PILOTO CAMBIO MB 15D. RO3880	R\$	780,00	R\$	7.800,00
75	10	51790	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB	R\$	820,00	R\$	8.200,00
76	10	603	ENGRENAGEM 4A MB FIXA	R\$	550,00	R\$	5.500,00

77	10	99109	MOLA 3A TRAS. MB III3 MB 30.3	R\$	260,00	R\$	2.600,00
78	10	99110	MOLA 4A TRAS. MB III3 MB 30.4	R\$	230,00	R\$	2.300,00
79	10	99112	MOLA 6 A TRAS. MB III4 MB 30.6	R\$	220,00	R\$	2.200,00
80	10	99157	REPARO VALVULA PEDAL 183121 MB	R\$	250,00	R\$	2.500,00
81	6	99172	COLMÉIA RADIADOR MB	R\$	2.600,00	R\$	15.600,00
82	10	99313	KIT EMBREAGEM MB III4 III3 REF 6171	R\$	2.600,00	R\$	26.000,00
83	5	99363	MACACO HIDRAULICO 10 TON.	R\$	390,00	R\$	1.950,00
84	6	1860	MOLA CJ-DI 93 333 618	R\$	410,00	R\$	2.460,00
85	6	3353	AMORTECEDOR DIANT.	R\$	560,00	R\$	3.360,00
86	6	3354	CUBO DIANT.	R\$	980,00	R\$	5.880,00
87	6	3356	ROLAMENTO DIANT. CUBO INT.	R\$	225,00	R\$	1.350,00
88	6	3355	ROLAMENTO DIANT. CUBO EXT.	R\$	235,00	R\$	1.410,00
89	6	3357	JG. EMBUCHAMENTO	R\$	455,00	R\$	2.730,00
90	6	3358	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	R\$	198,00	R\$	1.188,00
91	6	3359	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	R\$	198,00	R\$	1.188,00
92	6	3360	SEMI-EIXO	R\$	960,00	R\$	5.760,00
93	6	3361	DISCO EMBREAGEM	R\$	1.100,00	R\$	6.600,00
94	6	3362	PLATO EMBREAGEM	R\$	1.950,00	R\$	11.700,00
95	6	3363	EMBLEAGEM VENTILADOR	R\$	950,00	R\$	5.700,00
96	6	3365	VALVULA PEDAL FREIO	R\$	1.100,00	R\$	6.600,00
97	6	3368	INTERRUPTOR TEMPERATURA	R\$	160,00	R\$	960,00
98	6	3832	BARRA DIREÇÃO 15986859	R\$	750,00	R\$	4.500,00
99	6	10111	RETENTOR 02484 FORD CARGO	R\$	145,00	R\$	870,00
100	6	10112	RETENTOR 02713 FORD CARGO	R\$	145,00	R\$	870,00
101	6	1073	RESERVATÓRIO D'AGUA CARGO 2C458A084 BB	R\$	490,00	R\$	2.940,00
102	6	14091	MOLA MESTRE DIANT. CARGO	R\$	490,00	R\$	2.940,00
103	6	14091	MOLA MESTRE DIANT. CARGO	R\$	490,00	R\$	2.940,00
104	6	1567	ROLAMENTO 594/592 A FORD CARGO	R\$	450,00	R\$	2.700,00
105	6	1567	ROLAMENTO 594/592 A FORD CARGO	R\$	450,00	R\$	2.700,00
106	6	1567	ROLAMENTO 594/592 A FORD CARGO	R\$	450,00	R\$	2.700,00
107	6	1668	VALVULA TERMOSTATO CUMMINS C 4141 82 FORD CARGO	R\$	410,00	R\$	2.460,00
108	6	1668	VALVULA TERMOSTATO CUMMINS C 4141 82 FORD CARGO	R\$	480,00	R\$	2.880,00
109	6	1800	TAMBOR FREIO TRAS. CARGO 3598 FORD CARGO	R\$	950,00	R\$	5.700,00
110	6	3213	BOMBA D'AGUA CUMMINS C	R\$	620,00	R\$	3.720,00
111	6	32390	CORREIA 9581 FORD CARGO	R\$	110,00	R\$	660,00
112	6	376	JG. LONA FD/83 FORD CARGO	R\$	223,00	R\$	1.338,00
113	6	50026	REPARO REDUZIDA CARGO	R\$	360,00	R\$	2.160,00
114	6	70011	TERMINAL DIREÇÃO CARGO N-220/221	R\$	220,00	R\$	1.320,00
115	4	812	CABO ACELERADOR CARGO CUMMINS YC45/9C799	R\$	240,00	R\$	960,00
116	6	90012	REPARO MANEQUIM CARGO	R\$	330,00	R\$	1.980,00
117	6	90026	JG. LONA FD/88-TH166-L-224 FORD CARGO	R\$	290,00	R\$	1.740,00
118	6	95421	MOLA 2V DIANT. CARGO OF 120.02	R\$	550,00	R\$	3.300,00
119	2	95942	CAMISA REDUZIDA CARGO	R\$	710,00	R\$	1.420,00
120	20	96082	PINO DE MOLA CARGO	R\$	25,00	R\$	500,00
121	20	96083	BUCHA MOLA DIANTEIRA CARGO	R\$	21,00	R\$	420,00
122	8	96442	KIT EMBREAGEM CARGO / VW	R\$	3.600,00	R\$	28.800,00
123	6	96634	REPARO VALVULA PEDAL CARGO	R\$	350,00	R\$	2.100,00

124	6	97916	BARRA DIREÇÃO CARGO LATERAL BDS-3220	R\$	820,00	R\$	4.920,00
125	6	98676	JUNTA CABECOTE CUMMINS 6C 3967011 FORD CARGO	R\$	270,00	R\$	1.620,00
126	6	99225	JUNTA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS 2RL109289	R\$	110,00	R\$	660,00
127	6	99505	RETENTOR POLIA CUMMINS 3353977 FORD CARGO	R\$	270,00	R\$	1.620,00
						R\$	467.924,00

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ TRATORES
MASSEY FERGUSON 275 4X2, 275 4X4, 235 4X2

ITEM	QTD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	70.991.412	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 410,00	R\$ 820,00
2	2	2.641.327	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 220,00	R\$ 440,00
3	2	70.360.014	HELICE	R\$ 390,00	R\$ 780,00
4	4	487.802	CORREIA	R\$ 65,00	R\$ 260,00
5	2	70.991.031	VOLANTE DO MOTOR	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
6	2	3.146.057	TRATOMETRO	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
7	2	1.868.005	PLATO EMBREAGEM	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
8	2	487.874	ROLAMENTO EMBREAGEM	R\$ 135,00	R\$ 270,00
9	2	886.727	COLAR EMBREAGEM	R\$ 73,00	R\$ 146,00
10	2	1.860.890	MORINGA CAMBIO	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
11	2	906.743	EIXO	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
12	2	834.850	ROLAMENTO	R\$ 195,00	R\$ 390,00
13	2	338.552	ROLAMENTO	R\$ 195,00	R\$ 390,00
14	2	3.008.252	ROLAMENTO	R\$ 192,00	R\$ 384,00
15	2	1.660.095	ENGRENAGEM	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
16	2	520.700	ENGRENAGEM	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
17	2	180.419	ENGRENAGEM	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
18	2	180.415	ENGRENAGEM	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
19	2	884.847	SEMI EIXO	R\$ 2.120,00	R\$ 4.240,00
20	2	894.763	RETENTOR	R\$ 75,00	R\$ 150,00
21	2	3.148.440	ATUADOR FREIO	R\$ 310,00	R\$ 620,00
22	2	882.253	CUBO	R\$ 95,00	R\$ 190,00
23	4	3.148.268	BUCHA	R\$ 55,00	R\$ 220,00
24	4	190.060	BUCHA	R\$ 55,00	R\$ 220,00
25	2	195.175	ROLAMENTO	R\$ 175,00	R\$ 350,00
26	2	1.481.382	BRACO	R\$ 360,00	R\$ 720,00
27	2	186.081	BRACO	R\$ 360,00	R\$ 720,00
28	2	1.481.392	MANGA EIXO	R\$ 410,00	R\$ 820,00
29	2	1.481.393	MANGA EIXO	R\$ 410,00	R\$ 820,00
30	2	3.147.997	BARRA DIREÇÃO	R\$ 320,00	R\$ 640,00
31	2	1.481.948	BARRA DIREÇÃO	R\$ 320,00	R\$ 640,00
32	2	1.481.947	BARRA DIREÇÃO	R\$ 320,00	R\$ 640,00
33	2	897.567	EIXO	R\$ 290,00	R\$ 580,00
34	2	3.145.819	BRACO	R\$ 290,00	R\$ 580,00
35	2	886.404	BRACO	R\$ 290,00	R\$ 580,00
36	2	3.147.331	BRACO	R\$ 280,00	R\$ 560,00
37	2	2.802.429	BRACO	R\$ 280,00	R\$ 560,00
38	2	888.523	ESTIRANTE	R\$ 310,00	R\$ 620,00

39	2	3.147.681	BRACO	R\$	190,00	R\$	380,00
40	2	3.147.509	ASSENTO	R\$	950,00	R\$	1.900,00
41	2	887.889	DISCO	R\$	310,00	R\$	620,00
42	2	897.594	CAMISA	R\$	310,00	R\$	620,00
43	2	1.662.590	VALVULA	R\$	410,00	R\$	820,00
44	2	1.868.435	CAMARA	R\$	410,00	R\$	820,00
45	2	1.870.763	CONJUNTO DE VALVULA	R\$	490,00	R\$	980,00
46	2	3.148.071	EMBOLO	R\$	880,00	R\$	1.760,00
47	2	3.147.527	PEDESTAL (EIXO)	R\$	410,00	R\$	820,00
48	40	42611	DISCO DE GRADE ARADORA N°28	R\$	390,00	R\$	15.600,00
49	2	524.828	SELO	R\$	45,00	R\$	90,00
50	4	424.804	EMBOLO DO MOTOR	R\$	360,00	R\$	1.440,00
51	4	4.236.151	KITS DO EMBOLO	R\$	270,00	R\$	1.080,00
52	4	70.050.076	BUCHAS	R\$	55,00	R\$	220,00
53	2	1.484.528	ABAFADOR	R\$	345,00	R\$	690,00
54	2	70.992.287	BOMBA D'AGUA	R\$	420,00	R\$	840,00
55	2	1.851.533	ROLAMENTO	R\$	220,00	R\$	440,00
56	2	1.850.909	ROLAMENTO	R\$	220,00	R\$	440,00
57	2	1.912.250	ROLAMENTO	R\$	220,00	R\$	440,00
58	4	1.860.963	COMANDO	R\$	950,00	R\$	3.800,00
59	8	1.860.964	DISCO	R\$	350,00	R\$	2.800,00
							80.230,00

PÁ CARREGADEIRA MICHEGAN 55-A

ITEM	QTD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	6	1.548.273	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
2	6	1.508.274	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
3	6	1.540.238	BUCHA BRAÇO CONCHA	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
4	6	587.908	BUCHA BRAÇO CONCHA	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
5	6	1.508.731	BUCHA BRAÇO CONCHA	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
6	6	542.631	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
7	6	1.543.086	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
8	6	3.301.794	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
9	6	1.543.088	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
10	6	1.544.003	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
11	6	943.957	TELA FILTRANTE	R\$ 145,00	R\$ 870,00
12	6	62F-5	COTOVELO	R\$ 145,00	R\$ 870,00
13	6	214.932	SUPORTE	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
14	4	231.554	ROLAMENTO DO SUP. CONVERSOR	R\$ 145,00	R\$ 580,00
15	4	222.684	TURBINA CONVERSOR	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
16	4	214.923	CUBO CONVERSOR TORQUE	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
17	4	214.920	IMPULSOR CONVERSOR	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
18	4	233.089	ENGRENAGEM CELERON	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
19	4	222.006	BUCHA VOLANTE TORQUE	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
20	4	232.535	ANEL CONVERSOR	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
21	4	235.593	VEDADORES CONVERSOR	R\$ 145,00	R\$ 580,00
22	4	3.319.853	FLANGE	R\$ 145,00	R\$ 580,00
23	2	3.319.855	CARDAM	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
24	4	3.319.843	CRUZETA	R\$ 240,00	R\$ 960,00
25	4	112.055	VEDADOR	R\$ 90,00	R\$ 360,00

26	4	799.408	ROLAMENTO	R\$	180,00	R\$	720,00
27	4	658.985	CAPA ROLAMENTO	R\$	135,00	R\$	540,00
28	4	112.077	PINO	R\$	75,00	R\$	300,00
29	4	672.181	CAPA ROLAMENTO	R\$	220,00	R\$	880,00
30	4	672.182	ROLAMENTO	R\$	220,00	R\$	880,00
31	4	106.060	CUBO	R\$	340,00	R\$	1.360,00
32	6	106.059	ENGRENAGEM DA RODA	R\$	320,00	R\$	1.920,00
33	2	114.433	PORCA	R\$	45,00	R\$	90,00
34	3	101.274	TRAVA DA PORCA	R\$	20,00	R\$	60,00
35	3	114.433	PORCA	R\$	35,00	R\$	105,00
36	2	112.085	TAMBOR FREIO TRASEIRO	R\$	3.900,00	R\$	7.800,00
37	4	667.276	ROLAMENTO	R\$	420,00	R\$	1.680,00
38	4	658.988	CAPA ROLAMENTO	R\$	330,00	R\$	1.320,00
39	2	110.843	SEPARADOR	R\$	65,00	R\$	130,00
40	4	667.278	CAPA ROLAMENTO	R\$	145,00	R\$	580,00
41	4	667.277	ROLAMENTO	R\$	190,00	R\$	760,00
42	4	122.740	VEDADOR	R\$	110,00	R\$	440,00
43	4	101.261	GUIA	R\$	65,00	R\$	260,00
44	4	117.218	FLANGE	R\$	195,00	R\$	780,00
45	4	106.350	ARRUELA	R\$	75,00	R\$	300,00
46	174	106.351	ROLETES	R\$	1,00	R\$	174,00
47	4	106.352	ESPAÇADOR	R\$	3,00	R\$	12,00
48	8	109.088	ENGRENAGEM	R\$	320,00	R\$	2.560,00
49	6	106.350	ARRUELA	R\$	3,00	R\$	18,00
50	4	106.349	EIXO	R\$	145,00	R\$	580,00
51	2	114.450	SUPORTE PLANETARIA	R\$	2.200,00	R\$	4.400,00
52	2	222.233	FLANGE	R\$	980,00	R\$	1.960,00
53	2	222.029	FLANGE	R\$	950,00	R\$	1.900,00
54	2	556.562	VALVULA	R\$	1.100,00	R\$	2.200,00
55	2	847.740	CILINDRO	R\$	3.300,00	R\$	6.600,00
56	2	3.303.785	REPARO	R\$	245,00	R\$	490,00
57	1	3.301.852	BOMBA HIDRAULICA	R\$	2.950,00	R\$	2.950,00
58	4	2.520.205	REPARO BOMBA HIDRAULICA	R\$	420,00	R\$	1.680,00
59	4	1.507.834	HASTE PISTAO	R\$	410,00	R\$	1.640,00
60	4	2.516.058	REPARO	R\$	245,00	R\$	980,00
61	4	1.530.600	FILTRO HIDRAULICO	R\$	190,00	R\$	760,00
62	4	1.532.444	FILTRO HIDRAULICO	R\$	190,00	R\$	760,00
63	4	235.522	FLANGE	R\$	260,00	R\$	1.040,00
64	4	231.798	VEDADOR	R\$	65,00	R\$	260,00
65	4	231.058	ROLAMENTO	R\$	290,00	R\$	1.160,00
66	4	3.319.841	LUVA	R\$	580,00	R\$	2.320,00
67	4	3.319.843	CRUZETA	R\$	220,00	R\$	880,00
68	1	235.815	VALVULA	R\$	800,00	R\$	800,00
69	16	562.662	DENTES DA CONCHA	R\$	360,00	R\$	5.760,00
70	12	947.663	PISTAO	R\$	280,00	R\$	3.360,00
71	12	840.535	REPARO	R\$	220,00	R\$	2.640,00
72	1	11.507	LAMINA	R\$	2.200,00	R\$	2.200,00
73	2	3.301.957	RODA	R\$	1.020,00	R\$	2.040,00
74	2	112.461	FLANGE	R\$	960,00	R\$	1.920,00
75	2	112.462	ANEL	R\$	640,00	R\$	1.280,00

76	1	566.434	CAIXA DIREÇÃO REMANUFATURADA	R\$	3.300,00	R\$	3.300,00
77	2	536.539	VALVULA	R\$	660,00	R\$	1.320,00
78	2	568.070	BARRA	R\$	330,00	R\$	660,00
79	4	3.303.785	REPARO	R\$	320,00	R\$	1.280,00
80	2	3.302.537	CHAVE IGNICÃO	R\$	190,00	R\$	380,00
81	2	3.304.642	CHAVE DE LUZ	R\$	162,00	R\$	324,00
82	1	3.301.852	BOMBA HIDRAULICA	R\$	4100,00	R\$	4100,00
83	2	1.518.254	HASTE	R\$	330,00	R\$	660,00
84	2	2.520.205	REPARO	R\$	330,00	R\$	660,00
85	2	1.507.819	HASTE	R\$	330,00	R\$	660,00
86	2	3.303.787	REPARO	R\$	330,00	R\$	660,00
87	1	948.360	VALVULA	R\$	330,00	R\$	330,00
88	2	1.532.994	ELEMENTO	R\$	310,00	R\$	620,00
89	2	231.390	ELEMENTO	R\$	310,00	R\$	620,00
90	2	225.603	ROLAMENTO	R\$	290,00	R\$	580,00
91	2	231.798	RETENTOR	R\$	95,00	R\$	190,00
92	30	230.911	DISCO	R\$	110,00	R\$	3.300,00
93	30	224.772	DISCO	R\$	110,00	R\$	3.300,00
94	1	234.539	TAMBOR	R\$	1.650,00	R\$	1.650,00
95	30	233.166	DISCO	R\$	95,00	R\$	2.850,00
96	1	3.319.856	CARDAM	R\$	3.600,00	R\$	3.600,00
97	2	3.319.764	FLANGE	R\$	410,00	R\$	820,00
98	2	3.301.923	CRUZETA	R\$	420,00	R\$	840,00
99	1	235.055	VALVULA	R\$	360,00	R\$	360,00
100	2	235.684	VEDADOR	R\$	145,00	R\$	290,00
101	2	542.631	PINO	R\$	235,00	R\$	470,00
102	20	1.543.308	PINO	R\$	110,00	R\$	2.200,00
103	2	1.508.274	PINO	R\$	110,00	R\$	220,00
104	2	1.508.273	PINO	R\$	95,00	R\$	190,00
105	2	1.544.003	PINO	R\$	95,00	R\$	190,00
106	2	1.543.088	PINO	R\$	95,00	R\$	190,00
107	3	560.594	TRAVA	R\$	12,00	R\$	36,00
108	2	542.631	PINO	R\$	145,00	R\$	290,00
109	3	1.540.238	BUCHA	R\$	95,00	R\$	285,00
							171.874,00

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140D

ITEM	QTD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	1	6.108.527	JOGO EMBUCHAMENTO	R\$	7.100,00	R\$	7.100,00
2	2	6.200.849	GARFO EIXO DIANTEIRO	R\$	820,00	R\$	1.640,00
3	2	6.200.850	GARFO EIXO DIANTEIRO	R\$	820,00	R\$	1.640,00
4	2	6.300.495	MANGA EIXO	R\$	1.300,00	R\$	2.600,00
5	2	6.300.494	MANGA EIXO	R\$	130,00	R\$	260,00
6	2	6.102.085	ROLAMENTO AXIAL DA MANGA	R\$	75,00	R\$	150,00
7	4	6.300.499	BRACO DIREÇÃO	R\$	360,00	R\$	1.440,00
8	4	6.300.498	BRACO DIREÇÃO	R\$	360,00	R\$	1.440,00
9	2	6.200.844	TERMINAL DIREÇÃO	R\$	290,00	R\$	580,00
10	2	6.201.018	TERMINAL DIREÇÃO	R\$	290,00	R\$	580,00
11	3	6.300.546	BARRA INCLINAÇÃO	R\$	2.600,00	R\$	7.800,00

12	2	6.100.390	ARRUELA	R\$	25,00	R\$	50,00
13	2	D-118.782	ROLAMENTO	R\$	190,00	R\$	380,00
14	2	D-10.775	CAPA ROLAMENTO	R\$	190,00	R\$	380,00
15	2	4-21.335	CAPA ROLAMENTO	R\$	220,00	R\$	440,00
16	2	4-21.371	ROLAMENTO	R\$	320,00	R\$	640,00
17	2	6.100.389	PORCA	R\$	1.950,00	R\$	3.900,00
18	2	6.100.652	SEM FIM	R\$	1.600,00	R\$	3.200,00
19	2	6.401.149	EIXO DA ENGRENAGEM	R\$	1.100,00	R\$	2.200,00
20	6	6.200.109	LAMINA	R\$	850,00	R\$	5.100,00
21	10	6.200.110	LAMINA	R\$	850,00	R\$	8.500,00
22	4	6.100.437	CANTO DA LAMINA	R\$	750,00	R\$	3.000,00
23	2	6.400.063	COMANDO PRINCIPAL REMANUF.	R\$	3.900,00	R\$	7.800,00
24	2	6.400.642	CONJUNTO FILTRO HIDRAULICO	R\$	1.700,00	R\$	3.400,00
25	2	6.200.131	ACOPLAMENTO	R\$	550,00	R\$	1.100,00
26	2	6.201.291	BOMBA HIDRAULICA	R\$	4.100,00	R\$	8.200,00
27	2	6.200.164	HASTE CILINDRO	R\$	980,00	R\$	1.960,00
28	2	6.201.420	HASTE CILINDRO	R\$	980,00	R\$	1.960,00
29	3	6.108.522	REPARO CILINDRO	R\$	240,00	R\$	720,00
30	2	6.200.147	HASTE CILINDRO	R\$	1.100,00	R\$	2.200,00
31	3	6.108.664	REPARO CILINDRO	R\$	230,00	R\$	690,00
32	2	6.200.157	HASTE CILINDRO	R\$	1.400,00	R\$	2.800,00
33	2	6.108.522	REPARO	R\$	250,00	R\$	500,00
34	2	6.200.128	REPARO	R\$	250,00	R\$	500,00
35	3	6.108.525	REPARO	R\$	250,00	R\$	750,00
36	2	6.202.028	HASTE CILINDRO	R\$	980,00	R\$	1.960,00
37	2	6.106.127	RODA	R\$	1.980,00	R\$	3.960,00
38	2	6.400.007	ARVORE TRANSMISSAO	R\$	3.900,00	R\$	7.800,00
39	2	6.100.016	PORCA	R\$	98,00	R\$	196,00
40	2	6.100.052	RETENTOR	R\$	65,00	R\$	130,00
41	2	6.100.039	ROLAMENTO	R\$	410,00	R\$	820,00
42	2	6.100.040	CAPA ROLAMENTO	R\$	320,00	R\$	640,00
43	2	6.100.053	RETENTOR	R\$	75,00	R\$	150,00
44	2	6.100.050	RETENTOR	R\$	55,00	R\$	110,00
45	2	6.200.041	JUNTA	R\$	15,00	R\$	30,00
46	1	6.101.078	COROA E PINHAO	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00
47	2	4-21.337	CAPA ROLAMENTO	R\$	110,00	R\$	220,00
48	2	4-14.996	ROLAMENTO	R\$	255,00	R\$	510,00
49	2	539=532	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	255,00	R\$	510,00
50	2	641=632	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	255,00	R\$	510,00
51	2	681=672	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	255,00	R\$	510,00
52	4	6.106.116	DISCO	R\$	950,00	R\$	3.800,00
53	2	6.106.112	DIAFRAGMA	R\$	320,00	R\$	640,00
54	2	6.106.119	JOGO DE REBITES	R\$	165,00	R\$	330,00
55	2	6.105.839	PORCA	R\$	15,00	R\$	30,00
56	4	6.201.883	DISCO	R\$	140,00	R\$	560,00
57	1	6.106.094	JOGO DE INSERTO	R\$	190,00	R\$	190,00
58	2	6.106.098	RETENTOR	R\$	65,00	R\$	130,00
59	4	6.106.097	ANEL	R\$	35,00	R\$	140,00
60	4	6.106.096	ANEL	R\$	35,00	R\$	140,00
61	1	6.200.013	GARFO	R\$	390,00	R\$	390,00

62	6	6.200.617	PARAFUSO	R\$	5,00	R\$	30,00
63	6	6.100.839	PORCA	R\$	4,00	R\$	24,00
64	3	6.101.682	PINO	R\$	130,00	R\$	390,00
65	2	6.101.687	COIFA	R\$	130,00	R\$	260,00
66	2	6.101.686	ALOJAMENTO	R\$	450,00	R\$	900,00
67	4	48286/48220	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	410,00	R\$	1.640,00
68	2	595/592-A	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	310,00	R\$	620,00
69	2	6.461/6.420	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	390,00	R\$	780,00
						R\$	122.150,00

RETROESCAVADEIRA - NEW HOLLAND LB 90 - JCB , ESCAVADEIRA VOLVO 140

ITEM	QTD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4	E-96143	ELEMENTO FILTRO AR	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2	4	E-96144	ELEMENTO FILTRO AR	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3	4	E-65775	COTOVELO ESCAP	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
4	2	E-95142	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
5	4	E-65502	FILTRO ÓLEO MOTOR	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
6	2	E-65649	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
7	4	E-67892	CORREIA	R\$ 155,00	R\$ 620,00
8	4	E-66090	PISTÃO DIREÇÃO	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
9	4	E-63775	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
10	4	10709	KITS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
11	2	12157	KITS CENTRAL EIXO DIANTEIRO	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
12	4	A-66678	CUBOS DIANTEIROS	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
13	4	6196	ROLAMENTOS INT. RODA DIANTEIRA	R\$ 230,00	R\$ 920,00
14	4	6197	CAPA ROLAMENTO	R\$ 160,00	R\$ 640,00
15	4	7477	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT.	R\$ 130,00	R\$ 520,00
16	4	7478	CAPA ROL. EXT. RODA DIANT.	R\$ 110,00	R\$ 440,00
17	4	2904	CONVERSOR REMANUFATURADO	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
18	2	2905	CARACA TORK REMANUFATURADA	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
19	4	81803413	ROLAMENTOS EIXO PLANETÁRIO	R\$ 190,00	R\$ 760,00
20	4	510892	CAPA ROL. EIXO PLANETÁRIO	R\$ 185,00	R\$ 740,00
20	4	510892	CAPA ROL. EIXO PLANETÁRIO	R\$ 135,00	R\$ 540,00
21	2	E-97218	FLANGE	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
22	2	E-97219	COROA PLANETÁRIA	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
23	2	A-18259	ENGRENAGEM	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
24	2	E-97224	TAMPA DA PLANETÁRIA	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
25	6	L-35237	ENGRENAGEM	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
26	6	E-97879	EIXO DA ENGRENAGEM	R\$ 1.010,00	R\$ 6.060,00
27	2	E-97896	CILINDRO	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
28	1	2712	KITS EMBUCHAMENTO RETRO	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
29	4	E-95961	REPARO CILINDRO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
30	4	E-95669	REPARO CILINDRO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
31	4	E-95689	REPARO CILINDRO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
32	4	E-95964	REPARO CILINDRO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
33	4	E-95674	REPARO CILINDRO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
34	4	E-95962	REPARO CILINDRO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
					143.000,00

ÔNIBUS SCANIA 113 - PLACA BYB 6781

ITEM	QTD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
					R\$ -
1	4	604	ENGRENAGEM 4A SCANIA LIVRE	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
2	4	70940	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3	4	70930	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539	R\$ 220,00	R\$ 880,00
4	4	71270	BARRA DIREÇÃO SCANIA -BD/709-BDEL206	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
5	4	96472	ENGRENAGEM 2A/3A CARRETEL	R\$ 930,00	R\$ 3.720,00
6	4	90010	ROLAMENTO 33208	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
7	4	90080	ROLAMENTO 511482/HM911244/16	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
8	4	90110	ROLAMENTO F-45818/510148A	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
9	4	90120	ROLAMENTO NU209/F-45813	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
10	4	90130	ROLAMENTO QJ209/F-110441.1	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
11	4	90770	ROLAMENTO CARDAN SCANIA	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
12	4	91450	JG. LONA SCANIA 113	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
13	4	92310	FLEXÍVEL DIANT. SCANIA	R\$ 145,00	R\$ 580,00
14	4	92480	TRAVA ARANHA CUBO SCANIA AR	R\$ 12,00	R\$ 48,00
15	6	92530	PORCA CARCACA SCANIA AR	R\$ 25,00	R\$ 150,00
16	200	92750	REBITE 13X12 ALUMINIO	R\$ 0,10	R\$ 20,00
17	4	93420	SEMI EIXO SCANIA 113	R\$ 1.245,00	R\$ 4.980,00
18	4	93630	CJ. PAR. RODA TRAS. SCANIA	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
19	4	95420	MOLA 5A DIANT. SCANIA	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
20	4	95422	MOLA MESTRE DIANT. SCANIA	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
21	4	95423	MOLA 2V DINT. SCANIA	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
22	4	95705	SUPORTE MOLA TRAZ. SCANIA	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
23	4	95707	SUPORTE MOLA DIANT. SCANIA	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
24	4	95711	MOLA 2V DIANT. SCANIA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
25	4	95740	COROA PINHÃO SCANIA	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00
26	4	95844	MOLA 2V TRAS. SCANIA	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
27	4	95880	EXTINTOR 2 KG. RECARGA	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
28	4	96045	MOLA 3A DIANT. SCANIA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
29	4	96119	PATIN DIANT/TRAS. SCANIA	R\$ 235,00	R\$ 940,00
30	4	96496	RODA SCANIA 10 FUIROS	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
31	4	96697	ENGRENAGEM 2A SCANIA RO3878	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
32	4	97491	ENGRENAGEM 3A SCANIA RO3858	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
33	4	97663	EIXO ENTALHADO SCANIA INTERMEDIÁRIO 03867	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
34	4	98229	TURBO SCANIA 113	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
35	4	98616	MOLA 3A DIANT. SCANIA	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
36	4	98617	MOLA 4A DIANT. SCANIA	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
37	4	98618	MOLA 5A DIANT. SCANIA	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
38	4	98626	PATIN DIANT. SCANIA	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
39	4	98759	TAMBOR FREIO TRAS. SCANIA	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
40	4	10098	RETENTOR 02049	R\$ 85,00	R\$ 340,00
41	4	10103	RETENTOR 01884	R\$ 85,00	R\$ 340,00
42	4	10710	REP. BOMBA D'AGUA UR	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
43	4	433	PALHETA DYNA 171"	R\$ 85,00	R\$ 340,00
44	4	12910	COXIM MOTOR SCANIA 2 FUIROS	R\$ 85,00	R\$ 340,00
45	4	13150	COXIM CABINE SCANIA	R\$ 95,00	R\$ 380,00
46	4	14011	TRAVA PINO DE MOLA SCANIA	R\$ 5,00	R\$ 20,00

47	4	14015	PINO DE MOLA TRAS. SCANIA	R\$	25,00	R\$	100,00
48	4	14017	PINO DE MOLA DIANT. SCANIA	R\$	25,00	R\$	100,00
49	4	14024	BUCHA MOLA DIANTEIRA SCANIA	R\$	15,00	R\$	60,00
50	4	14035	MOLA MESTRE DIANT. SCANIA	R\$	420,00	R\$	1.680,00
51	4	14037	MOLA MESTRE TRAS. SCANIA	R\$	420,00	R\$	1.680,00
52	4	14058	ALGEMA MOLA DIANT. SCANIA	R\$	260,00	R\$	1.040,00
53	4	14059	ALGEMA MOLA TRAS. SCANIA	R\$	260,00	R\$	1.040,00
54	4	14070	ARRUELA PINO D. SCANIA	R\$	6,00	R\$	24,00
55	4	428	PONTEIRA CARDAN SCANIA C/ ROSCA	R\$	320,00	R\$	1.280,00
56	4	16011	CABO VELOCIMETRO SCANIA	R\$	85,00	R\$	340,00
57	4	4185	ROLAMENTO 47686/620	R\$	265,00	R\$	1.060,00
58	4	32310	CORREIA 9402	R\$	45,00	R\$	180,00
59	4	32360	CORREIA 9531	R\$	35,00	R\$	140,00
60	4	3309	ROLAMENTO 33213	R\$	365,00	R\$	1.460,00
61	4	3667	EXTINTOR 5KG	R\$	280,00	R\$	1.120,00
62	4	50009	KIT DIFERENCIAL SCANIA	R\$	2.540,00	R\$	10.160,00
63	4	50016	PONTEIRA CARDAN SCANIA	R\$	290,00	R\$	1.160,00
64	4	50017	LUVA CARDAN SCANIA 03-339 XS	R\$	450,00	R\$	1.800,00
65	4	50190	JG. JUNTA CAMBIO SCANIA	R\$	5,00	R\$	20,00
66	4	50320	CAPELINHA CAMBIO SCANIA	R\$	35,00	R\$	140,00
67	4	172	ENGRENAGEM 5A SCANIA	R\$	420,00	R\$	1.680,00
68	4	50710	ENGRENAGEM 1A SCANIA	R\$	620,00	R\$	2.480,00
69	4	5132	CRUZETA CARDAN 5-12213X	R\$	225,00	R\$	900,00
70	4	51560	CX. SATÉLITE SCANIA PH423 COMPLETA	R\$	4.300,00	R\$	17.200,00
71	4	51730	PILOTO CAMBIO SCANIA 15D. RO3880	R\$	1.220,00	R\$	4.880,00
72	4	51790	EIXO ENTALHADO CAMBIO SCANIA	R\$	1.220,00	R\$	4.880,00
73	4	603	ENGRENAGEM 4A SCANIA FIXA	R\$	660,00	R\$	2.640,00
74	4	99109	MOLA 3A TRAS. SCANIA	R\$	410,00	R\$	1.640,00
75	4	99110	MOLA 4A TRAS. SCANIA	R\$	330,00	R\$	1.320,00
76	4	99112	MOLA 6A TRAS. SCANIA	R\$	330,00	R\$	1.320,00
77	4	99157	REPARO VALVULA PEDAL	R\$	780,00	R\$	3.120,00
78	4	99172	COLMEIA RADIADOR SCANIA	R\$	3.500,00	R\$	14.000,00
79	4	99313	KIT EMBREAGEM SCANIA 113 REF 6171	R\$	3.900,00	R\$	15.600,00
80	2	88363	MACACO HIDRAULICO 10 TON.	R\$	420,00	R\$	840,00

196.294,00

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE 1ª LINHA PARA OS VEÍCULOS: ÔNIBUS MB 1315 PLACA BWA 9640 ANO 1991 - ÔNIBUS MB 1318 KNJ 0606 ANO 1991 - MICRO MB PLACA ARK 8753 ANO 2009 - MICRO IVECO PLACA ARK 2641 ANO 2009 - MICRO MB PLACA ARL 0465 ANO 2009 - MICRO VW PLACA AQJ 9901 ANO 2008 - MICRO VW PLACA APE 6477 ANO 2007 - MICRO VOLARE V6 PLACA ANF 9346 ANO 2007

- MICRO IVECO PLACA AVK 1594 ANO 2011

ITEM	QTD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
					R\$ -
1	5	604	ENGRENAGEM 4A MB LIVRE	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
2	6	70940	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538 MB	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
3	6	70930	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539 MB	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
4	6	71270	BARRA DIREÇÃO MB 1113 -BD/709-BDE1206	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
5	4	96472	ENGRENAGEM 2A/3A CARRETEL MB	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
6	4	90010	ROLAMENTO 33208 MB	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
7	4	90080	ROLAMENTO 511482/HM911244/16 MB	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

8	4	90110	ROLAMENTO F-45818/510148A MB	R\$	185,00	R\$	740,00
9	4	90120	ROLAMENTO NU209/F-45813 MB	R\$	175,00	R\$	700,00
10	4	90130	ROLAMENTO QJ209/F-110441.1 MB	R\$	175,00	R\$	700,00
11	4	90770	ROLAMENTO CARDAN MB	R\$	145,00	R\$	580,00
12	16	91450	JG. LONA MB/183	R\$	220,00	R\$	3.520,00
13	3	92310	FLEXÍVEL DIANT. MB	R\$	65,00	R\$	195,00
14	3	92480	TRAVA ARANHA CUBO MB AR	R\$	3,00	R\$	9,00
15	3	92530	PORCA CARCACA MB AR	R\$	15,00	R\$	45,00
16	100	92750	REBITE 13X12 ALUMINIO	R\$	0,10	R\$	10,00
17	5	93420	SEMI EIXO MB 1113 PH 316	R\$	750,00	R\$	3.750,00
18	6	93630	CJ. PAR. RODA TRAS. MB 1513	R\$	280,00	R\$	1.680,00
19	5	95420	MOLA 5A DIANT. MB 1513	R\$	360,00	R\$	1.800,00
20	5	95422	MOLA MESTRE DIANT. MB 1621	R\$	390,00	R\$	1.950,00
21	5	95423	MOLA 2V DINT. MB-1621	R\$	350,00	R\$	1.750,00
22	5	95705	SUPORTE MOLA TRAZ. MB	R\$	270,00	R\$	1.350,00
23	5	95707	SUPORTE MOLA DIANT. MB	R\$	270,00	R\$	1.350,00
24	5	95711	MOLA 2V DIANT. MB-1113	R\$	233,00	R\$	1.165,00
25	3	95740	COROA PINHÃO MB 8X39	R\$	2.800,00	R\$	8.400,00
26	5	95844	MOLA 2V TRAS. MB1513 MB90.2	R\$	320,00	R\$	1.600,00
27	3	95880	EXTINTOR 2 KG. RECARGA	R\$	320,00	R\$	960,00
28	5	96045	MOLA 3A DIANT. MB-1621	R\$	120,00	R\$	600,00
29	5	96119	PATIN DIANT/TRAS. MB 1113	R\$	165,00	R\$	825,00
30	3	96496	RODA MB 1113 8 FUIROS	R\$	750,00	R\$	2.250,00
31	3	96697	ENGRENAGEM 2A MB RO3878	R\$	421,00	R\$	1.263,00
32	3	97491	ENGRENAGEM 3A MB RO3858	R\$	431,00	R\$	1.293,00
33	5	97663	EIXO ENTALHADO MB INTERMEDIÁRIO 03867	R\$	733,00	R\$	3.665,00
34	5	98229	TURBO MB 366A 1620/1621/1721	R\$	3.100,00	R\$	15.500,00
35	5	98616	MOLA 3A DIANT. MB 1113	R\$	308,00	R\$	1.540,00
36	5	98617	MOLA 4A DIANT. MB 1113	R\$	221,00	R\$	1.105,00
37	5	98618	MOLA 5A DIANT. MB 1113	R\$	202,00	R\$	1.010,00
38	5	98626	PATIN DIANT. MB 1513	R\$	220,00	R\$	1.100,00
39	5	98759	TAMBOR FREIO TRAS. MB 1316 1020 B	R\$	730,00	R\$	3.650,00
40	3	10098	RETENTOR 02049 MB	R\$	66,00	R\$	198,00
41	3	10103	RETENTOR 01884 MB	R\$	56,00	R\$	168,00
42	3	10710	REP. BOMBA D'AGUA UR-1313 MB	R\$	248,00	R\$	744,00
43	5	433	PALHETA DYNA 171" MB	R\$	55,00	R\$	275,00
44	5	12910	COXIM MOTOR MB 1513 2 FUIROS	R\$	85,00	R\$	425,00
45	3	13150	COXIM CABINE MB	R\$	85,00	R\$	255,00
46	3	14011	TRAVA PINO DE MOLA MB	R\$	3,00	R\$	9,00
47	4	14015	PINO DE MOLA TRAS. MB	R\$	12,00	R\$	48,00
48	3	14017	PINO DE MOLA DIANT. MB 4304	R\$	12,00	R\$	36,00
49	3	14024	BUCHA MOLA DIANTEIRA MB	R\$	8,00	R\$	24,00
50	5	14035	MOLA MESTRE DIANT. MB 1113	R\$	265,00	R\$	1.325,00
51	5	14037	MOLA MESTRE TRAS. MB 1513 MB 90.01	R\$	330,00	R\$	1.650,00
52	5	14058	ALGEMA MOLA DIANT MB	R\$	211,00	R\$	1.055,00
53	5	14059	ALGEMA MOLA TRAS. MB	R\$	211,00	R\$	1.055,00
54	6	14070	ARRUELA PINO D. MB.	R\$	3,00	R\$	18,00
55	5	428	PONTEIRA CARDAN MB C/ ROSCA	R\$	320,00	R\$	1.600,00
56	3	16011	CABO VELOCÍMETRO MB 60-051/60.053	R\$	115,00	R\$	345,00

57	3	4185	ROLAMENTO 47686/620 MB	R\$	320,00	R\$	960,00
58	5	32310	CORREIA 9402 MB	R\$	55,00	R\$	275,00
59	5	32360	CORREIA 9531 MB	R\$	50,00	R\$	250,00
60	5	3309	ROLAMENTO 33213 MB	R\$	265,00	R\$	1.325,00
61	3	96062	RODA MB 10 FUIROS	R\$	1.250,00	R\$	3.750,00
62	3	3667	EXTINTOR 5KG	R\$	310,00	R\$	930,00
63	2	50009	KIT DIFERENCIAL MB-1318/1513	R\$	1.550,00	R\$	3.100,00
64	5	50016	PONTEIRA CARDAN MB 40-1445	R\$	285,00	R\$	1.425,00
65	5	50017	LUBA CARDAN MB 03-339 XS	R\$	360,00	R\$	1.800,00
66	3	50190	JG. JUNTA CAMBIO MB	R\$	6,00	R\$	18,00
67	3	50320	CAPELINHA CAMBIO MB 7017	R\$	15,00	R\$	45,00
68	3	172	ENGRENAGEM 5A MB 4654	R\$	350,00	R\$	1.050,00
69	3	50710	ENGRENAGEM 1A MB	R\$	450,00	R\$	1.350,00
70	5	51320	CRUZETA CARDAN 5-12213X MB	R\$	185,00	R\$	925,00
71	5	51560	CX. SATÉLITE MB 1113 PH423 COMPLETA	R\$	2.650,00	R\$	13.250,00
72	3	51730	PILOTO CAMBIO MB 15D. RO3880	R\$	610,00	R\$	1.830,00
73	3	51790	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB	R\$	730,00	R\$	2.190,00
74	3	603	ENGRENAGEM 4A MB FIXA	R\$	340,00	R\$	1.020,00
75	5	99109	MOLA 3A TRAS. MB 1113 MB 30.3	R\$	310,00	R\$	1.550,00
76	5	99110	MOLA 4A TRAS. MB1113 MB 30.4	R\$	325,00	R\$	1.625,00
77	5	99112	MOLA 6A TRAS. MB1113 MB 30.6	R\$	298,00	R\$	1.490,00
78	3	99157	REPARO VALVULA PEDAL 183121 MB	R\$	225,00	R\$	675,00
79	5	99172	COLMÉIA RADIADOR MB	R\$	3.300,00	R\$	16.500,00
80	5	99313	KIT EMBREAGEM MB 1513 REF 6171	R\$	2.900,00	R\$	14.500,00
81	3	99363	MACACO HIDRAULICO 10 TON.	R\$	310,00	R\$	930,00
						R\$	163.838,00

AQUISICÃO DE PEÇAS NOVAS, DE 1ª LINHA PARA OS VEÍCULOS: VW KOMBI - ANO 2011 - PLACA AUP 0366 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AQE 7833 ANO 2008- FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AUW 8645 ANO 2011 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AUH 2579 ANO 2011 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AVZ 6561 ANO 2012 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AUH 2487 ANO 2011 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA ATM 8624 ANO 2010- FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA ASF 0413 ANO 2009 -

FIAT/DUCATO AMBULANCIA PLACA ANC 5264 ANO 2005 -

FIAT/DOBLO AMBULANCIA PLACA AWD 4958 ANO 2012 -

FIAT/RENAULT MASTER AMB. PLACA ASA 7892 ANO 2009-

FIAT/STRADA PLACA AUH 2462 ANO 2011

FIAT/STRADA PLACA AUH 2429 ANO 2011

GM/CHEVROLET ASTRA PLACA ATH 4572 ANO 2010

GM/CHEVROLET CORSA SEDAN PLACA ALO 2951 ANO 2004

TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX PLACA AXE 6253 ANO 2013

HONDA/BROZ 150 PLACA APN 9534

HONDA/ CG 150 PLACA APN 9539 ANO 2007

ITEM	QTD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	
					0	
1	10	769	BORRACHA PORTA-MALA KOMBI/UNO/STRADA	R\$ 100,00	R\$	1.000,00
2	10	6306	ROLAMENTO 6306 KOMBI /UNO/STRADA	R\$ 100,00	R\$	1.000,00
3	20	90430	ROLAMENTO 11949/910 KOMBI UNO/STRADA	R\$ 70,00	R\$	1.400,00

4	10	90470	ROLAMENTO 67048/010 KOMBI UNO/STRADA	R\$	100,00	R\$	1.000,00
5	20	92420	JG. PASTILHA PD/13 KOMBI UNO/STRADA	R\$	120,00	R\$	2.400,00
6	20	94870	ROLAMENTO F-45226 KOMBI UNO/STRADA	R\$	120,00	R\$	2.400,00
7	20	94970	BOLACHÃO KOMBI 156-169 UNO/STRADA	R\$	220,00	R\$	4.400,00
8	20	95360	JG. LONA VW/275 KOMBI UNO/STRADA	R\$	80,00	R\$	1.600,00
9	20	96068	CX. DIREÇÃO KOMBI 97/103 20039 UNO/STRADA/CORSA/	R\$	800,00	R\$	1.600,00
10	20	96198	JG. BRONZINA MANCAL VW KOMBI UNO/STRADA	R\$	200,00	R\$	4.000,00
11	15	96704	VELA IGNIÇÃO 93219141 KOMBI UNO/STRADA	R\$	110,00	R\$	1.650,00
12	20	97322	JG. CABO VELA KOMBI 047 NAPA UNO/STRADA	R\$	150,00	R\$	3.000,00
13	10	98162	KIT EMBREAGEM REF 6069 KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	650,00	R\$	6.500,00
14	2	3549	MOTOR RETIFICADO COMPLETO VW UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	8.000,00	R\$	16.000,00
15	20		ROLAMENTO 6207 NSK KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	70,00	R\$	1.400,00
16	10	98006	VELA IGNIÇÃO BPR5ES KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	80,00	R\$	800,00
17	15	98093	DISCO DE FREIO KOMBI C.2299013 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	300,00	R\$	4.500,00
18	20	98283	FLEXÍVEL EMBREAGEM KOMBI MODERNA / UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	80,00	R\$	1.600,00
19	20	99869	ROLAMENTO F 45084 KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	150,00	R\$	3.000,00
20	2	11560	CAMBIO RETIFICADO COMPLETO VW 1600 4ª MARCHA	R\$	8.600,00	R\$	17.200,00
21	20	1983	KIT EMBREAGEM FIAT UNO FIRE REF 6467 STRADA	R\$	500,00	R\$	10.000,00
22	30	32300	CORREIA 7398 UNO FIRE UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	2.400,00	R\$	1.600,00
23	30	3962	CABO ACELERADOR UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	50,00	R\$	1.500,00
24	30	4171	PALHETA 14 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	50,00	R\$	1.500,00
25	30	4174	PALHETA 20 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	50,00	R\$	1.500,00
26	30	569	BORRACHA TIRANTE UNO AXIOS UNO FIRE UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	50,00	R\$	1.500,00
27	30	70038	AMORTECEDOR TRAS. ORIGINAL PAR: UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	350,00	R\$	7.000,00
28	30	70076	BORRACHA ESTABILIZADOR UNO (PONTA) UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	60,00	R\$	1.800,00
29	30	2237	AMORTECEDOR DIANT. ORIGINAL PAR: UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	250,00	R\$	7.500,00
30	30	90034	ROLAMENTO TRAZ.PAR C/CUBO: UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	150,00	R\$	4.500,00

31	30	91260	JG. LONA UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	80,00	R\$	2.400,00
32	30	94380	JG. PASTILHA PD/25 UNO FIRE UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA ASTRA GM CHEVROLET	R\$	100,00	R\$	3.000,00
33	30	96240	BUCHA SUSPENSÃO UNO MILE 012.0399 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	80,00	R\$	2.400,00
34	30	96858	ROLAMENTO 567918CA UNO FIRE/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	150,00	R\$	4.500,00
35	30	98006	VELA IGNICÃO BPRSES UNO FIRE / PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	70,00	R\$	2.100,00
36	20	96182	CORREIA DENTADA UNO MILE (B) 50002812 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	50,00	R\$	1.000,00
37	30	98475	CABO EMBREAGEM UNO UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	50,00	R\$	1.500,00
38	15	99070	KIT BORRACHA DIF. UNO/PALIO C/ ROLTO/STRADA/ UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	60,00	R\$	900,00

136.650,00

OURINHOS, 13 DE MARÇO
DE 2016

08.924.889/0001-05

A. C. LEONEL PEÇAS - ME

Expediente, 939

Centro - CEP 19900-041

Ourinhos - SP

TRATORAUTO OURINHOS - COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

CNPJ 48.353.312/0001-05

Inscr. Est. 495.020.959.117



Peças para tratores CBT, MF e Valmet, Colhedoiras e Implementos
Agrícolas em Geral



Rua Expedicionário, 1054 - Cx. Postal 131 - Fone (14) 3322-1833 - Fax 3322-1687 / 3322-1138 - CEP 19900-041 - OURINHOS/SP
tratorauto@gmail.com

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AC/ SR DIEGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUAPIRAMA

QUAPIRAMA P.R.

ORÇAMENTO

48.353.312/0001-05
TRATORAUTO OURINHOS
COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Rua Do Expedicionario, 1054
Centro - CEP 19900-041
OURINHOS - SP

AQUISIÇÃO DE PEÇAS CARGO 2422 PLACA
ANP 6477 ANO 2005 — MB 1113 PLACA ABN
1230 ANO 1981 — MB 1114 PLACA ANE 2228
ANO 1987 — CAMINHAO MB 2014 PLACA KTR
6168 ANO 1989 — CAMINHAO MB 608 PLACA
AIH 2426 ANO 1980 — CAMINHAO VW 13.180
PLACA AUE 4780 ANO 2010 — CAMINHAO VW
13.180 PLACA AUE 4742 ANO 2010

Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
1	6	604	ENGRENAGEM 4A MB LIVRE	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
2	6	70940	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538 MB	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
3	6	70930	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539 MB	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
4	6	71270	BARRA DIREÇÃO MB 1113 BD/709-BDE 1206	R\$ 710,00	R\$ 4.260,00
5	6	96472	ENGRENAGEM 2A /3A CARRETEL MB	R\$ 825,00	R\$ 4.950,00
6	6	90010	ROLAMENTO 33208 MB	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
7	6	90080	ROLAMENTO 511482/HM911244/16 MB	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
8	6	90110	ROLAMENTO F-45818/510148A MB	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
9	6	90120	ROLAMENTO NU-209/F-45813 MB	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00
10	6	90130	ROLAMENTO QJ209/F-110441.1 MB	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
11	6	90770	ROLAMENTO CARDAN MB	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
12	6	91450	JG. LONA MB/183	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
13	6	92310	FLEXIVEL DIANT. MB	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
14	6	92480	TRAVA ARANHA CUBO MB AR	R\$ 135,00	R\$ 810,00
15	10	92530	PORCA CARCAÇA MB AR	R\$ 45,00	R\$ 450,00
16	200	92750	REBITES 13X12 ALUMINIO	R\$ 0,30	R\$ 60,00
17	6	93420	SEMI EIXO MB 1113 PH 316	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
18	10	93630	CJ. PAR. RODA TRAS. MB 1513	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
19	8	95420	MOLA 5A DIANT. MB 1513	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
20	8	95422	MOLA MESTRE DIANT. MB 1621	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
21	8	95423	MOLA 2V DIANT. MB-1621	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
22	8	95705	SUPORTE MOLA TRAZ. MB	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
23	8	95707	SUPORTE MOLA DIANT. MB	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00

24	8	95711	MOLA 2V DIANT. MB-1113	R\$	290,00	R\$	2.320,00
25	4	95740	COROA PINHÃO MB 8X39	R\$	2.900,00	R\$	11.600,00
26	4	95844	MOLA 2V TRAS. MB1513 MB90.2	R\$	330,00	R\$	1.320,00
27	4	95880	EXTINTOR ABC 2 KG. RECARGA	R\$	310,00	R\$	1.240,00
28	6	96045	MOLA 3A DIANT. MB-1621	R\$	265,00	R\$	1.590,00
29	6	96119	PATIM DIANT/TRAS. MB 1113	R\$	185,00	R\$	1.110,00
30	4	96496	RODA MB 1113 8 FUIROS	R\$	890,00	R\$	3.560,00
31	4	96697	ENGRENAGEM 2A MB RO3878	R\$	590,00	R\$	2.360,00
32	4	97491	ENGRENAGEM 3A MB RO3858	R\$	530,00	R\$	2.120,00
33	4	97663	EIXO ENTALHADO MB INTERMEDIÁRIO 03867	R\$	690,00	R\$	2.760,00
34	10	98229	TURBO MB 366 ^a 1620/1621/1721	R\$	2.900,00	R\$	29.000,00
35	10	98616	MOLA 3A DIANT. MB 1113	R\$	260,00	R\$	2.600,00
36	10	98617	MOLA 4A DIANT. MB 1114	R\$	275,00	R\$	2.750,00
37	10	98618	MOLA 5A DIANT. MB 1114	R\$	210,00	R\$	2.100,00
38	10	98626	PATIM DIANT. MB 1114	R\$	190,00	R\$	1.900,00
39	10	98759	TAMBOR FREIO TRAS. MB1113 1114 B	R\$	820,00	R\$	8.200,00
40	10	10098	RETENTOR 02049 MB	R\$	115,00	R\$	1.150,00
41	10	10103	RETENTOR 01884 MB	R\$	115,00	R\$	1.150,00
42	10	10710	REP. BOMBA D' AGUA UR-1313 MB	R\$	325,00	R\$	3.250,00
43	10	433	PALHETA DYNA 171" MB	R\$	65,00	R\$	650,00
44	15	12910	COXIM MOTOR MB 1113 2 FUIROS	R\$	85,00	R\$	1.275,00
45	15	13150	COXIM CABINE MB	R\$	85,00	R\$	1.275,00
46	15	14011	TRAVA PINO DE MOLA MB	R\$	12,00	R\$	180,00
47	50	14015	PINO DE MOLA TRAS. MB	R\$	13,00	R\$	650,00
48	50	14017	PINO DE MOLA DIANT. MB 4304	R\$	13,00	R\$	650,00
49	50	14024	BUCHA MOLA DIANTEIRA MB	R\$	6,00	R\$	300,00
50	10	14035	MOLA MESTRE DIANT. MB 1113	R\$	290,00	R\$	2.900,00
51	10	14037	MOLA MESTRE TRAS. MB 1114 MB 90.01	R\$	420,00	R\$	4.200,00
52	10	14058	ALGEMA MOLA DIANT. MB	R\$	220,00	R\$	2.200,00
53	10	14059	ALGEMA MOLA TRAS. MB	R\$	165,00	R\$	1.650,00
54	50	14070	ARRUELA PINO D. MB.	R\$	5,00	R\$	250,00
55	10	428	PONTEIRA CARDAN MB C/ROSCA	R\$	265,00	R\$	2.650,00
56	10	16011	CABO VELOCIMETRO MB 60-051/60.053	R\$	85,00	R\$	850,00
57	10	4185	ROLAMENTO 47686/608 MB	R\$	266,00	R\$	2.660,00
58	10	32310	CORREIA 9402 MB	R\$	45,00	R\$	450,00
59	10	32360	CORREIA 9531 MB	R\$	45,00	R\$	450,00
60	10	3309	ROLAMENTO 33213 MB	R\$	266,00	R\$	2.660,00
61	4	96062	RODA MB 10 FUIROS	R\$	1.150,00	R\$	4.600,00
62	6	3411	KIT CARA PRETA MB	R\$	950,00	R\$	5.700,00
63	6	3412	PARA-CHOQUE MB P/ CARA PRETA	R\$	660,00	R\$	3.960,00
64	5	3667	EXTINTOR 5 KG	R\$	280,00	R\$	1.400,00
65	10	50009	KIT DIFERENCIAL MB-1113/1114	R\$	1.650,00	R\$	16.500,00
66	8	50016	PONTEIRA CARDAN MB 40-1445	R\$	460,00	R\$	3.680,00
67	10	50017	LUVA CARDAN MB 03-339 XS	R\$	360,00	R\$	3.600,00
68	10	50190	JG. JUNTA CAMBIO MB	R\$	12,00	R\$	120,00
69	10	50320	CAPELINHA CAMBIO MB 1113/1114	R\$	9,00	R\$	90,00
70	15	172	ENGRENAGEM 5A MB 4654	R\$	550,00	R\$	8.250,00
71	15	50710	ENGRENAGEM 1A MB	R\$	430,00	R\$	6.450,00

72	10	51320	CRUZETA CARDAN 5-12213X MB	R\$	210,00	R\$	2.100,00
73	10	51560	CX. SATELITE MB 1113 PH423	R\$	1.860,00	R\$	18.600,00
74	10	51730	PILOTO CAMBIO MB 15D. RO3880	R\$	880,00	R\$	8.800,00
75	10	51790	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB	R\$	710,00	R\$	7.100,00
76	10	603	ENGRENAGEM 4A MB FIXA	R\$	410,00	R\$	4.100,00
77	10	99109	MOLA 3A TRAS. MB 1113 MB 30.3	R\$	215,00	R\$	2.150,00
78	10	99110	MOLA 4A TRAS. MB 1113 MB 30.4	R\$	198,00	R\$	1.980,00
79	10	99112	MOLA 6 A TRAS. MB 1114 MB 30.6	R\$	188,00	R\$	1.880,00
80	10	99157	REPARO VALVULA PEDAL I83121 MB	R\$	223,00	R\$	2.230,00
81	6	99172	COLMÉIA RADIADOR MB	R\$	2.900,00	R\$	17.400,00
82	10	99313	KIT EMBREAGEM MB 1114 1113 REF 6171	R\$	2.600,00	R\$	26.000,00
83	5	99363	MACACO HIDRAULICO 10 TON.	R\$	350,00	R\$	1.750,00
84	6	1860	MOLA CJ-DI 93 333 618	R\$	435,00	R\$	2.610,00
85	6	3353	AMORTECEDOR DIANT.	R\$	590,00	R\$	3.540,00
86	6	3354	CUBO DIANT.	R\$	1.850,00	R\$	11.100,00
87	6	3356	ROLAMENTO DIANT. CUBO INT.	R\$	330,00	R\$	1.980,00
88	6	3355	ROLAMENTO DIANT. CUBO EXT.	R\$	265,00	R\$	1.590,00
89	6	3357	JG. EMBUCHAMENTO	R\$	795,00	R\$	4.770,00
90	6	3358	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	R\$	207,00	R\$	1.242,00
91	6	3359	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	R\$	205,00	R\$	1.230,00
92	6	3360	SEMI-EIXO	R\$	1.700,00	R\$	10.200,00
93	6	3361	DISCO EMBREAGEM	R\$	1.850,00	R\$	11.100,00
94	6	3362	PLATO EMBREAGEM	R\$	2.650,00	R\$	15.900,00
95	6	3363	EMBREAGEM VENTILADOR	R\$	1.250,00	R\$	7.500,00
96	6	3365	VALVULA PEDAL FREIO	R\$	980,00	R\$	5.880,00
97	6	3368	INTERRUPTOR TEMPERATURA	R\$	154,00	R\$	924,00
98	6	3832	BARRA DIREÇÃO 15986859	R\$	650,00	R\$	3.900,00
99	6	10111	RETENTOR 02484 FORD CARGO	R\$	125,00	R\$	750,00
100	6	10112	RETENTOR 02713 FORD CARGO	R\$	125,00	R\$	750,00
101	6	1073	RESERVATÓRIO D'AGUA CARGO 2C458A084 BB	R\$	510,00	R\$	3.060,00
102	6	14091	MOLA MESTRE DIANT. CARGO	R\$	522,00	R\$	3.132,00
103	6	14091	MOLA MESTRE DIANT. CARGO	R\$	532,00	R\$	3.192,00
104	6	1567	ROLAMENTO 594/592 A FORD CARGO	R\$	514,00	R\$	3.084,00
105	6	1567	ROLAMENTO 594/592 A FORD CARGO	R\$	399,00	R\$	2.394,00
106	6	1567	ROLAMENTO 594/592 A FORD CARGO	R\$	390,00	R\$	2.340,00
107	6	1668	VALVULA TERMOSTATO CUMMINS C 4141 82 FORD CARGO	R\$	355,00	R\$	2.130,00
108	6	1668	VALVULA TERMOSTATO CUMMINS C 4141 82 FORD CARGO	R\$	470,00	R\$	2.820,00
109	6	1800	TAMBOR FREIO TRAS. CARGO 3598 FORD CARGO	R\$	820,00	R\$	4.920,00
110	6	3213	BOMBA D'AGUA CUMMINS C	R\$	590,00	R\$	3.540,00
111	6	32390	CORREIA 9581 FORD CARGO	R\$	78,00	R\$	468,00
112	6	376	JG. LONA FD/83 FORD CARGO	R\$	215,00	R\$	1.290,00
113	6	50026	REPARO REDUZIDA CARGO	R\$	340,00	R\$	2.040,00
114	6	70011	TERMINAL DIREÇÃO CARGO N-220/221	R\$	194,00	R\$	1.164,00
115	4	812	CABO ACELERADOR CARGO CUMMINS YC45/9C799	R\$	223,00	R\$	892,00
116	6	90012	REPARO MANEQUIM CARGO	R\$	325,00	R\$	1.950,00

117	6	90026	JG. LONA FD/88-TH166-L-224 FORD CARGO	R\$	270,00	R\$	1.620,00
118	6	95421	MOLA 2V DIANT. CARGO OF 120.02	R\$	560,00	R\$	3.360,00
119	2	95942	CAMISA REDUZIDA CARGO	R\$	760,00	R\$	1.520,00
120	20	96082	PINO DE MOLA CARGO	R\$	26,00	R\$	520,00
121	20	96083	BUCHA MOLA DIANTEIRA CARGO	R\$	23,00	R\$	460,00
122	8	96442	KIT EMBREAGEM CARGO / VW	R\$	3.900,00	R\$	31.200,00
123	6	96634	REPARO VALVULA PEDAL CARGO	R\$	358,00	R\$	2.148,00
124	6	97916	BARRA DIREÇÃO CARGO LATERAL BDS-3220	R\$	895,00	R\$	5.370,00
125	6	98676	JUNTA CABEÇOTE CUMMINS 6C 3967011 FORD CARGO	R\$	265,00	R\$	1.590,00
126	6	99225	JUNTA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS 2RL109289	R\$	98,00	R\$	588,00
127	6	99505	RETENTOR POLIA CUMMINS 3353977 FORD CARGO	R\$	269,00	R\$	1.614,00
478.212,00							

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ TRATORES
MASSEY FERGUSON 275 4X2 , 275 4X4, 235
4X2

Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
1	2	70.991.412	BOMBA DAGUA	R\$ 398,00	R\$ 796,00
2	2	2.641.327	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 210,00	R\$ 420,00
3	2	70.360.014	HELICE	R\$ 360,00	R\$ 720,00
4	4	487.802	CORREIA	R\$ 55,00	R\$ 220,00
5	2	70.991.031	VOLANTE DO MOTOR	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
6	2	3.146.057	TRATOMETRO	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
7	2	1.868.005	PLATO EMBREAGEM	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
8	2	487.874	ROLAMENTO EMBREAGEM	R\$ 135,00	R\$ 270,00
9	2	886.727	COLAR EMBREAGEM	R\$ 73,00	R\$ 146,00
10	2	1.860.890	MORINGA CAMBIO	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
11	2	906.743	EIXO	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
12	2	834.850	ROLAMENTO	R\$ 195,00	R\$ 390,00
13	2	338.552	ROLAMENTO	R\$ 195,00	R\$ 390,00
14	2	3.008.252	ROLAMENTO	R\$ 192,00	R\$ 384,00
15	2	1.660.095	ENGRENAGEM	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
16	2	520.700	ENGRENAGEM	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
17	2	180.419	ENGRENAGEM	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
18	2	180.415	ENGRENAGEM	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
19	2	884.847	SEMI EIXO	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00
20	2	894.763	RETENTOR	R\$ 75,00	R\$ 150,00
21	2	3.148.440	ATUADOR FREIO	R\$ 290,00	R\$ 580,00
22	2	882.253	CUBO	R\$ 85,00	R\$ 170,00
23	4	3.148.268	BUCHA	R\$ 45,00	R\$ 180,00
24	4	190.060	BUCHA	R\$ 45,00	R\$ 180,00
25	2	195.175	ROLAMENTO	R\$ 165,00	R\$ 330,00
26	2	1.481.382	BRAÇO	R\$ 330,00	R\$ 660,00
27	2	186.081	BRAÇO	R\$ 330,00	R\$ 660,00
28	2	1.481.392	MANGA EIXO	R\$ 390,00	R\$ 780,00
29	2	1.481.393	MANGA EIXO	R\$ 390,00	R\$ 780,00
30	2	3.147.997	BARRA DIREÇÃO	R\$ 330,00	R\$ 660,00
31	2	1.481.948	BARRA DIREÇÃO	R\$ 330,00	R\$ 660,00

32	2	1.481.947	BARRA DIREÇÃO	R\$	330,00	R\$	660,00
33	2	897.567	EIXO	R\$	320,00	R\$	640,00
34	2	3.145.819	BRAÇO	R\$	290,00	R\$	580,00
35	2	886.404	BRAÇO	R\$	290,00	R\$	580,00
36	2	3.147.331	BRAÇO	R\$	270,00	R\$	540,00
37	2	2.802.429	BRAÇO	R\$	270,00	R\$	540,00
38	2	888.523	ESTIRANTE	R\$	320,00	R\$	640,00
39	2	3.147.681	BRAÇO	R\$	160,00	R\$	320,00
40	2	3.147.509	ASSENTO	R\$	1.100,00	R\$	2.200,00
41	2	887.889	DISCO	R\$	360,00	R\$	720,00
42	2	897.594	CAMISA	R\$	330,00	R\$	660,00
43	2	1.662.590	VALVULA	R\$	425,00	R\$	850,00
44	2	1.868.435	CAMARA	R\$	426,00	R\$	852,00
45	2	1.870.763	CONJUNTO DE VALVULA	R\$	510,00	R\$	1.020,00
46	2	3.148.071	EMBOLO	R\$	910,00	R\$	1.820,00
47	2	3.147.527	PEDESTAL (EIXO)	R\$	452,00	R\$	904,00
48	40	42611	DISCO DE GRADE ARADORA Nº28	R\$	395,00	R\$	15.800,00
49	2	524.828	SELO	R\$	35,00	R\$	70,00
50	4	424.804	EMBOLO DO MOTOR	R\$	335,00	R\$	1.340,00
51	4	4.236.151	KITS DO EMBOLO	R\$	250,00	R\$	1.000,00
52	4	70.050.076	BUCHAS	R\$	45,00	R\$	180,00
53	2	1.484.528	ABAFADOR	R\$	320,00	R\$	640,00
54	2	70.992.287	BOMBA D'ÁGUA	R\$	390,00	R\$	780,00
55	2	1.851.533	ROLAMENTO	R\$	215,00	R\$	430,00
56	2	1.850.909	ROLAMENTO	R\$	215,00	R\$	430,00
57	2	1.912.250	ROLAMENTO	R\$	210,00	R\$	420,00
58	4	1.860.963	COMANDO	R\$	810,00	R\$	3.240,00
59	8	1.860.964	DISCO	R\$	320,00	R\$	2.560,00
81.682,00							

PÁ CARREGADEIRA MICHEGAN 55-A

Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
1	6	1.548.273	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
2	6	1.508.274	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
3	6	1.540.238	BUCHA BRAÇO CONCHA	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
4	6	587.908	BUCHA BRAÇO CONCHA	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
5	6	1.508.731	BUCHA BRAÇO CONCHA	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
6	6	542.631	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
7	6	1.543.086	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
8	6	3.301.794	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
9	6	1.543.088	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
10	6	1.544.003	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
11	6	943.957	TELA FILTRANTE	R\$ 105,00	R\$ 630,00
12	6	62f-5	COTOVELO	R\$ 112,00	R\$ 672,00
13	6	214.932	SUPORTE	R\$ 150,00	R\$ 900,00
14	4	231.554	ROLAMENTO DO SUP. CONVERSOR	R\$ 135,00	R\$ 540,00
15	4	222.684	TURBINA CONVERSOR	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
16	4	214.923	CUBO CONVERSOR TORQUE	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
17	4	214.920	IMPULSOR CONVERSOR	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
18	4	233.089	ENGRENAGEM CELERON	R\$ 235,00	R\$ 940,00

27

19	4	222.006	BUCHA VOLANTE TORQUE	R\$	245,00	R\$	980,00
20	4	232.535	ANEL CONVERSOR	R\$	245,00	R\$	980,00
21	4	235.593	VEDADORES CONVERSOR	R\$	135,00	R\$	540,00
22	4	3.319.853	FLANGE	R\$	315,00	R\$	1.260,00
23	2	3.319.855	CARDAM	R\$	2.250,00	R\$	4.500,00
24	4	3.319.843	CRUZETA	R\$	235,00	R\$	940,00
25	4	112.055	VEDADOR	R\$	85,00	R\$	340,00
26	4	799.408	ROLAMENTO	R\$	165,00	R\$	660,00
27	4	658.985	CAPA ROLAMENTO	R\$	123,00	R\$	492,00
28	4	112.077	PINO	R\$	65,00	R\$	260,00
29	4	672.181	CAPA ROLAMENTO	R\$	185,00	R\$	740,00
30	4	672.182	ROLAMENTO	R\$	189,00	R\$	756,00
31	4	106.060	CUBO	R\$	336,00	R\$	1.344,00
32	6	106.059	ENGRENAGEM DA RODA	R\$	299,00	R\$	1.794,00
33	2	114.433	PORCA	R\$	55,00	R\$	110,00
34	3	101.274	TRAVA DA PORCA	R\$	15,00	R\$	45,00
35	3	114.433	PORCA	R\$	25,00	R\$	75,00
36	2	112.085	TAMBOR FREIO TRASEIRO	R\$	2.650,00	R\$	5.300,00
37	4	667.276	ROLAMENTO	R\$	350,00	R\$	1.400,00
38	4	658.988	CAPA ROLAMENTO	R\$	125,00	R\$	500,00
39	2	110.843	SEPARADOR	R\$	45,00	R\$	90,00
40	4	667.278	CAPA ROLAMENTO	R\$	115,00	R\$	460,00
41	4	667.277	ROLAMENTO	R\$	165,00	R\$	660,00
42	4	122.740	VEDADOR	R\$	98,00	R\$	392,00
43	4	101.261	GUIA	R\$	45,00	R\$	180,00
44	4	117.218	FLANGE	R\$	155,00	R\$	620,00
45	4	106.350	ARRUELA	R\$	65,00	R\$	260,00
46	174	106.351	ROLETES	R\$	1,00	R\$	174,00
47	4	106.352	ESPAÇADOR	R\$	3,00	R\$	12,00
48	8	109.088	ENGRENAGEM	R\$	265,00	R\$	2.120,00
49	6	106.350	ARRUELA	R\$	3,00	R\$	18,00
50	4	106.349	EIXO	R\$	125,00	R\$	500,00
51	2	114.450	SUPORTE PLANETARIA	R\$	1.750,00	R\$	3.500,00
52	2	222.233	FLANGE	R\$	750,00	R\$	1.500,00
53	2	222.029	FLANGE	R\$	750,00	R\$	1.500,00
54	2	556.562	VALVULA	R\$	810,00	R\$	1.620,00
55	2	847.740	CILINDRO	R\$	2.880,00	R\$	5.760,00
56	2	3.303.785	REPARO	R\$	215,00	R\$	430,00
57	1	3.301.852	BOMBA HIDRAULICA	R\$	3.600,00	R\$	3.600,00
58	4	2.520.205	REPARO BOMBA HIDRAULICA	R\$	315,00	R\$	1.260,00
59	4	1.507.834	HASTE PISTAO	R\$	315,00	R\$	1.260,00
60	4	2.516.058	REPARO	R\$	210,00	R\$	840,00
61	4	1.530.600	FILTRO HIDRAULICO	R\$	210,00	R\$	840,00
62	4	1.532.444	FILTRO HIDRAULICO	R\$	220,00	R\$	880,00
63	4	235.522	FLANGE	R\$	236,00	R\$	944,00
64	4	231.798	VEDADOR	R\$	95,00	R\$	380,00
65	4	231.058	ROLAMENTO	R\$	335,00	R\$	1.340,00
66	4	3.319.841	LUVA	R\$	490,00	R\$	1.960,00
67	4	3.319.843	CRUZETA	R\$	185,00	R\$	740,00
68	1	235.815	VALVULA	R\$	412,00	R\$	412,00

69	16	562.662	DENTES DA CONCHA	R\$	325,00	R\$	5.200,00
70	12	947.663	PISTAO	R\$	235,00	R\$	2.820,00
71	12	840.535	REPARO	R\$	185,00	R\$	2.220,00
72	1	11.507	LAMINA	R\$	2.200,00	R\$	2.200,00
73	2	3.301.957	RODA	R\$	1.020,00	R\$	2.040,00
74	2	112.461	FLANGE	R\$	960,00	R\$	1.920,00
75	2	112.462	ANEL	R\$	640,00	R\$	1.280,00
76	1	566.434	CAIXA DIREÇÃO REMANUFATURADA	R\$	2.600,00	R\$	2.600,00
77	2	536.539	VALVULA	R\$	425,00	R\$	850,00
78	2	568.070	BARRA	R\$	265,00	R\$	530,00
79	4	3.303.785	REPARO	R\$	235,00	R\$	940,00
80	2	3.302.537	CHAVE IGNIÇÃO	R\$	190,00	R\$	380,00
81	2	3.304.642	CHAVE DE LUZ	R\$	162,00	R\$	324,00
82	1	3.301.852	BOMBA HIDRAULICA	R\$	3.300,00	R\$	3.300,00
83	2	1.518.254	HASTE	R\$	320,00	R\$	640,00
84	2	2.520.205	REPARO	R\$	320,00	R\$	640,00
85	2	1.507.819	HASTE	R\$	288,00	R\$	576,00
86	2	3.303.787	REPARO	R\$	220,00	R\$	440,00
87	1	948.360	VALVULA	R\$	220,00	R\$	220,00
88	2	1.532.994	ELEMENTO	R\$	295,00	R\$	590,00
89	2	231.390	ELEMENTO	R\$	295,00	R\$	590,00
90	2	225.603	ROLAMENTO	R\$	175,00	R\$	350,00
91	2	231.798	RETENTOR	R\$	88,00	R\$	176,00
92	30	230.911	DISCO	R\$	98,00	R\$	2.940,00
93	30	224.772	DISCO	R\$	98,00	R\$	2.940,00
94	1	234.539	TAMBOR	R\$	1.450,00	R\$	1.450,00
95	30	233.166	DISCO	R\$	85,00	R\$	2.550,00
96	1	3.319.856	CARDAM	R\$	2.850,00	R\$	2.850,00
97	2	3.319.764	FLANGE	R\$	350,00	R\$	700,00
98	2	3.301.923	CRUZETA	R\$	285,00	R\$	570,00
99	1	235.055	VALVULA	R\$	320,00	R\$	320,00
100	2	235.684	VEDADOR	R\$	110,00	R\$	220,00
101	2	542.631	PINO	R\$	464,00	R\$	928,00
102	20	1.543.308	PINO	R\$	125,00	R\$	2.500,00
103	2	1.508.274	PINO	R\$	125,00	R\$	250,00
104	2	1.508.273	PINO	R\$	135,00	R\$	270,00
105	2	1.544.003	PINO	R\$	135,00	R\$	270,00
106	2	1.543.088	PINO	R\$	145,00	R\$	290,00
107	3	560.594	TRAVA	R\$	250,00	R\$	750,00
108	2	542.631	PINO	R\$	220,00	R\$	440,00
109	3	1.540.238	BUCHA	R\$	110,00	R\$	330,00
149.644,00							

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140D

Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
1	1	6.108.527	JOGO EMBUCHAMENTO	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
2	2	6.200.849	GARFO EIXO DIANTEIRO	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
3	2	6.200.850	GARFO EIXO DIANTEIRO	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
4	2	6.300.495	MANGA EIXO	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00

5	2	6.300.494	MANGA EIXO	R\$	125,00	R\$	250,00
6	2	6.102.085	ROLAMENTO AXIAL DA MANGA	R\$	65,00	R\$	130,00
7	4	6.300.499	BRAÇO DIREÇÃO	R\$	325,00	R\$	1.300,00
8	4	6.300.498	BRAÇO DIREÇÃO	R\$	325,00	R\$	1.300,00
9	2	6.200.844	TERMINAL DIREÇÃO	R\$	310,00	R\$	620,00
10	2	6.201.018	TERMINAL DIREÇÃO	R\$	310,00	R\$	620,00
11	3	6.300.546	BARRA INCLINAÇÃO	R\$	2.100,00	R\$	6.300,00
12	2	6.100.390	ARRUELA	R\$	18,00	R\$	36,00
13	2	D-118.782	ROLAMENTO	R\$	225,00	R\$	450,00
14	2	D-10.775	CAPA ROLAMENTO	R\$	215,00	R\$	430,00
15	2	4-21.335	CAPA ROLAMENTO	R\$	215,00	R\$	430,00
16	2	4-21.371	ROLAMENTO	R\$	365,00	R\$	730,00
17	2	6.100.389	PORCA	R\$	2.350,00	R\$	4.700,00
18	2	6.100.652	SEM FIM	R\$	1.900,00	R\$	3.800,00
19	2	6.401.149	EIXO DA ENGRENAGEM	R\$	980,00	R\$	1.960,00
20	6	6.200.109	LAMINA	R\$	750,00	R\$	4.500,00
21	10	6.200.110	LAMINA	R\$	740,00	R\$	7.400,00
22	4	6.100.437	CANTO DA LAMINA	R\$	610,00	R\$	2.440,00
23	2	6.400.063	COMANDO PRINCIPAL REMANUF.	R\$	4.100,00	R\$	8.200,00
24	2	6.400.642	CONJUNTO FILTRO HIDRAULICO	R\$	1.650,00	R\$	3.300,00
25	2	6.200.131	ACOPLAMENTO	R\$	435,00	R\$	870,00
26	2	6.201.291	BOMBA HIDRAULICA	R\$	3.800,00	R\$	7.600,00
27	2	6.200.164	HASTE CILINDRO	R\$	1.150,00	R\$	2.300,00
28	2	6.201.420	HASTE CILINDRO	R\$	1.150,00	R\$	2.300,00
29	3	6.108.522	REPARO CILINDRO	R\$	235,00	R\$	705,00
30	2	6.200.147	HASTE CILINDRO	R\$	960,00	R\$	1.920,00
31	3	6.108.664	REPARO CILINDRO	R\$	225,00	R\$	675,00
32	2	6.200.157	HASTE CILINDRO	R\$	1.750,00	R\$	3.500,00
33	2	6.108.522	REPARO	R\$	235,00	R\$	470,00
34	2	6.200.128	REPARO	R\$	315,00	R\$	630,00
35	3	6.108.525	REPARO	R\$	280,00	R\$	840,00
36	2	6.202.028	HASTE CILINDRO	R\$	1.150,00	R\$	2.300,00
37	2	6.106.127	RODA	R\$	1.780,00	R\$	3.560,00
38	2	6.400.007	ARVORE TRANSMISSAO	R\$	3.900,00	R\$	7.800,00
39	2	6.100.016	PORCA	R\$	98,00	R\$	196,00
40	2	6.100.052	RETENTOR	R\$	65,00	R\$	130,00
41	2	6.100.039	ROLAMENTO	R\$	410,00	R\$	820,00
42	2	6.100.040	CAPA ROLAMENTO	R\$	320,00	R\$	640,00
43	2	6.100.053	RETENTOR	R\$	75,00	R\$	150,00
44	2	6.100.050	RETENTOR	R\$	55,00	R\$	110,00
45	2	6.200.041	JUNTA	R\$	15,00	R\$	30,00
46	1	6.101.078	COROA E PINHAO	R\$	6.900,00	R\$	6.900,00
47	2	4-21.337	CAPA ROLAMENTO	R\$	85,00	R\$	170,00
48	2	4-14.996	ROLAMENTO	R\$	390,00	R\$	780,00
49	2	539=532	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	390,00	R\$	780,00
50	2	641=632	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	390,00	R\$	780,00
51	2	681=672	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	390,00	R\$	780,00
52	4	6.106.116	DISCO	R\$	1.250,00	R\$	5.000,00
53	2	6.106.112	DIAFRAGMA	R\$	410,00	R\$	820,00
54	2	6.106.119	JOGO DE REBITES	R\$	145,00	R\$	290,00

55	2	6.105.839	PORCA	R\$	35,00	R\$	70,00
56	4	6.201.883	DISCO	R\$	135,00	R\$	540,00
57	1	6.106.094	JOGO DE INSERTO	R\$	210,00	R\$	210,00
58	2	6.106.098	RETENTOR	R\$	55,00	R\$	110,00
59	4	6.106.097	ANEL	R\$	25,00	R\$	100,00
60	4	6.106.096	ANEL	R\$	25,00	R\$	100,00
61	1	6.200.013	GARFO	R\$	430,00	R\$	430,00
62	6	6.200.617	PARAFUSO	R\$	5,00	R\$	30,00
63	6	6.100.839	PORCA	R\$	4,00	R\$	24,00
64	3	6.101.682	PINO	R\$	110,00	R\$	330,00
65	2	6.101.687	COIFA	R\$	105,00	R\$	210,00
66	2	6.101.686	ALOJAMENTO	R\$	380,00	R\$	760,00
67	4	48286/48220	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	365,00	R\$	1.460,00
68	2	595/592-A	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	285,00	R\$	570,00
69	2	6.461/6.420	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	410,00	R\$	820,00
119.786,00							

RETROESCAVADEIRA - NEW HOLLAND LB 90 - JCB , ESCAVADEIRA VOLVO 140

Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
1	4	E-96143	ELEMENTO FILTRO AR	R\$ 220,00	R\$ 880,00
2	4	E-96144	ELEMENTO FILTRO AR	R\$ 220,00	R\$ 880,00
3	4	E-65775	COTOVELO ESCAP	R\$ 210,00	R\$ 840,00
4	2	E-95142	BOMBA DAGUA	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
5	4	E-65502	FILTRO OLEO MOTOR	R\$ 235,00	R\$ 940,00
6	2	E-65649	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
7	4	E-67892	CORREIA	R\$ 145,00	R\$ 580,00
8	4	E-66090	PISTAO DIRECAO	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
9	4	E-63775	TERMINAL DIRECAO	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
10	4	10709	KITS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	R\$ 4.770,00	R\$ 19.080,00
11	2	12157	KITS CENTRAL EIXO DIANTEIRO	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
12	4	A-66678	CUBOS DIANTEIROS	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
13	4	6196	ROLAMENTOS INT. RODA DIANTEIRA	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
14	4	6197	CAPA ROLAMENTO	R\$ 190,00	R\$ 760,00
15	4	7477	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT.	R\$ 148,00	R\$ 592,00
16	4	7478	CAPA ROL.EXT. RODA DIANT.	R\$ 125,00	R\$ 500,00
17	4	2904	CONVERSOR REMANUFATURADO	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
18	2	2905	CARCACA TORK REMANUFATURADA	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
19	4	81803413	ROLAMENTOS EIXO PLANETARIO	R\$ 210,00	R\$ 840,00
20	4	510892	CAPA ROL. EIXO PLANETARIO	R\$ 190,00	R\$ 760,00
20	4	510892	CAPA ROL. EIXO PLANETARIO	R\$ 145,00	R\$ 580,00
21	2	E-97218	FLANGE	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
22	2	E-97219	COROA PLANETARIA	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
23	2	A-18259	ENGRENAGEM	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
24	2	E-97224	TAMPA DA PLANETARIA	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
25	6	L-35237	ENGRENAGEM	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00
26	6	E-97879	EIXO DA ENGRENAGEM	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
27	2	E-97896	CILINDRO	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
28	1	2712	KITS EMBUCHAMENTO RETRO	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
29	4	E-95961	REPARO CILINDRO	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00

30	4	E-95669	REPARO CILINDRO	R\$	310,00	R\$	1.240,00
31	4	E-95689	REPARO CILINDRO	R\$	310,00	R\$	1.240,00
32	4	E-95964	REPARO CILINDRO	R\$	310,00	R\$	1.240,00
33	4	E-95674	REPARO CILINDRO	R\$	310,00	R\$	1.240,00
34	4	E-95962	REPARO CILINDRO	R\$	310,00	R\$	1.240,00
124.252,00							

ÔNIBUS SCANIA 113 - PLACA BYB 6781

Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total	
					R\$	-
1	4	604	ENGRENAGEM 4A SCANIA LIVRE	R\$ 830,00	R\$	3.320,00
2	4	70940	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538	R\$ 220,00	R\$	880,00
3	4	70930	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539	R\$ 190,00	R\$	760,00
4	4	71270	BARRA DIREÇÃO SCANIA -BD/709-BDE1206	R\$ 645,00	R\$	2.580,00
5	4	96472	ENGRENAGEM 2A/3A CARRETEL	R\$ 832,00	R\$	3.328,00
6	4	90010	ROLAMENTO 33208	R\$ 285,00	R\$	1.140,00
7	4	90080	ROLAMENTO 511482/HM911244/16	R\$ 325,00	R\$	1.300,00
8	4	90110	ROLAMENTO F-45818/510148A	R\$ 225,00	R\$	900,00
9	4	90120	ROLAMENTO NU209/F-45813	R\$ 260,00	R\$	1.040,00
10	4	90130	ROLAMENTO QJ209/F-110441.1	R\$ 260,00	R\$	1.040,00
11	4	90770	ROLAMENTO CARDAN SCANIA	R\$ 220,00	R\$	880,00
12	4	91450	JG. LONA SCANIA 113	R\$ 425,00	R\$	1.700,00
13	4	92310	FLEXÍVEL DIANT. SCANIA	R\$ 145,00	R\$	580,00
14	4	92480	TRAVA ARANHA CUBO SCANIA AR	R\$ 12,00	R\$	48,00
15	6	92530	PORCA CARCAÇA SCANIA AR	R\$ 25,00	R\$	150,00
16	200	92750	REBITE 13X12 ALUMINIO	R\$ 0,10	R\$	20,00
17	4	93420	SEMI EIXO SCANIA 113	R\$ 930,00	R\$	3.720,00
18	4	93630	CJ. PAR. RODA TRAS. SCANIA	R\$ 320,00	R\$	1.280,00
19	4	95420	MOLA 5A DIANT. SCANIA	R\$ 287,00	R\$	1.148,00
20	4	95422	MOLA MESTRE DIANT. SCANIA	R\$ 380,00	R\$	1.520,00
21	4	95423	MOLA 2V DINT. SCANIA	R\$ 360,00	R\$	1.440,00
22	4	95705	SUPORTE MOLA TRAZ. SCANIA	R\$ 390,00	R\$	1.560,00
23	4	95707	SUPORTE MOLA DIANT. SCANIA	R\$ 390,00	R\$	1.560,00
24	4	95711	MOLA 2V DIANT. SCANIA	R\$ 290,00	R\$	1.160,00
25	4	95740	COROA PINHÃO SCANIA	R\$ 4.200,00	R\$	16.800,00
26	4	95844	MOLA 2V TRAS. SCANIA	R\$ 460,00	R\$	1.840,00
27	4	95880	EXTINTOR 2 KG. RECARGA	R\$ 270,00	R\$	1.080,00
28	4	96045	MOLA 3A DIANT. SCANIA	R\$ 290,00	R\$	1.160,00
29	4	96119	PATIN DIANT/TRAS. SCANIA	R\$ 260,00	R\$	1.040,00
30	4	96496	RODA SCANIA 10 FUIROS	R\$ 1.250,00	R\$	5.000,00
31	4	96697	ENGRENAGEM 2A SCANIA RO3878	R\$ 420,00	R\$	1.680,00
32	4	97491	ENGRENAGEM 3A SCANIA RO3858	R\$ 365,00	R\$	1.460,00
33	4	97663	EIXO ENTALHADO SCANIA INTERMEDIÁRIO 03867	R\$ 1.100,00	R\$	4.400,00
34	4	98229	TURBO SCANIA 113	R\$ 3.900,00	R\$	15.600,00
35	4	98616	MOLA 3A DIANT. SCANIA	R\$ 420,00	R\$	1.680,00
36	4	98617	MOLA 4A DIANT. SCANIA	R\$ 310,00	R\$	1.240,00
37	4	98618	MOLA 5A DIANT. SCANIA	R\$ 310,00	R\$	1.240,00
38	4	98626	PATIN DIANT. SCANIA	R\$ 265,00	R\$	1.060,00

39	4	98759	TAMBOR FREIO TRAS. SCANIA	R\$	850,00	R\$	3.400,00
40	4	10098	RETENTOR 02049	R\$	75,00	R\$	300,00
41	4	10103	RETENTOR 01884	R\$	65,00	R\$	260,00
42	4	10710	REP. BOMBA D'AGUA UR	R\$	410,00	R\$	1.640,00
43	4	433	PALHETA DYNA 171"	R\$	75,00	R\$	300,00
44	4	12910	COXIM MOTOR SCANIA 2 FUIROS	R\$	75,00	R\$	300,00
45	4	13150	COXIM CABINE SCANIA	R\$	75,00	R\$	300,00
46	4	14011	TRAVA PINO DE MOLA SCANIA	R\$	5,00	R\$	20,00
47	4	14015	PINO DE MOLA TRAS. SCANIA	R\$	25,00	R\$	100,00
48	4	14017	PINO DE MOLA DIANT. SCANIA	R\$	25,00	R\$	100,00
49	4	14024	BUCHA MOLA DIANTEIRA SCANIA	R\$	15,00	R\$	60,00
50	4	14035	MOLA MESTRE DIANT. SCANIA	R\$	420,00	R\$	1.680,00
51	4	14037	MOLA MESTRE TRAS. SCANIA	R\$	420,00	R\$	1.680,00
52	4	14058	ALGEMA MOLA DIANT SCANIA	R\$	260,00	R\$	1.040,00
53	4	14059	ALGEMA MOLA TRAS. SCANIA	R\$	260,00	R\$	1.040,00
54	4	14070	ARRUELA PINO D. SCANIA	R\$	6,00	R\$	24,00
55	4	428	PONTEIRA CARDAN SCANIA C/ ROSCA	R\$	295,00	R\$	1.180,00
56	4	16011	CABO VELOCÍMETRO SCANIA	R\$	95,00	R\$	380,00
57	4	4185	ROLAMENTO 47686/620	R\$	320,00	R\$	1.280,00
58	4	32310	CORREIA 9402	R\$	58,00	R\$	232,00
59	4	32360	CORREIA 9531	R\$	40,00	R\$	160,00
60	4	3309	ROLAMENTO 33213	R\$	345,00	R\$	1.380,00
61	4	3667	EXTINTOR 5KG	R\$	280,00	R\$	1.120,00
62	4	50009	KIT DIFERENCIAL SCANIA	R\$	2.250,00	R\$	9.000,00
63	4	50016	PONTEIRA CARDAN SCANIA	R\$	310,00	R\$	1.240,00
64	4	50017	LUVA CARDAN SCANIA 03-339 XS	R\$	478,00	R\$	1.912,00
65	4	50190	JG. JUNTA CAMBIO SCANIA	R\$	5,00	R\$	20,00
66	4	50320	CAPELINHA CAMBIO SCANIA	R\$	35,00	R\$	140,00
67	4	172	ENGRENAGEM 5A SCANIA	R\$	390,00	R\$	1.560,00
68	4	50710	ENGRENAGEM 1A SCANIA	R\$	620,00	R\$	2.480,00
69	4	5132	CRUZETA CARDAN 5-12213X	R\$	145,00	R\$	580,00
70	4	51560	CX. SATÉLITE SCANIA PH423 COMPLETA	R\$	4.100,00	R\$	16.400,00
71	4	51730	PILOTO CAMBIO SCANIA 15D. R03880	R\$	1.140,00	R\$	4.560,00
72	4	51790	EIXO ENTALHADO CAMBIO SCANIA	R\$	1.160,00	R\$	4.640,00
73	4	603	ENGRENAGEM 4A SCANIA FIXA	R\$	660,00	R\$	2.640,00
74	4	99109	MOLA 3A TRAS. SCANIA	R\$	410,00	R\$	1.640,00
75	4	99110	MOLA 4A TRAS. SCANIA	R\$	330,00	R\$	1.320,00
76	4	99112	MOLA 6A TRAS. SCANIA	R\$	330,00	R\$	1.320,00
77	4	99157	REPARO VALVULA PEDAL	R\$	780,00	R\$	3.120,00
78	4	99172	COLMÉIA RADIADOR SCANIA	R\$	3.500,00	R\$	14.000,00
79	4	99313	KIT EMBREAGEM SCANIA 113 REF 6171	R\$	3.900,00	R\$	15.600,00
80	2	88363	MACACO HIDRAULICO 10 TON.	R\$	420,00	R\$	840,00
			189.322,00				

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE 1ª LINHA PARA OS VEÍCULOS: ÔNIBUS MB 1315 PLACA BWA 9640 ANO 1991 - ÔNIBUS MB 1318 KNJ 0606 ANO 1991 - MICRO MB PLACA ARK 8753 ANO 2009 - MICRO IVECO PLACA ARK 2641 ANO 2009 - MICRO MB PLACA ARL 0465 ANO 2009 - MICRO VW PLACA AQJ 9901 ANO 2008 - MICRO VW PLACA APE 6477 ANO 2007 - MICRO VOLARE V6 PLACA ANF 9346 ANO 2007

- MICRO IVECO PLACA AVK 1594 ANO 2011

Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total	
					R\$	-
1	5	604	ENGRENAGEM 4A MB LIVRE	R\$ 920,00	R\$	4.600,00
2	6	70940	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538 MB	R\$ 390,00	R\$	2.340,00
3	6	70930	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539 MB	R\$ 390,00	R\$	2.340,00
4	6	71270	BARRA DIREÇÃO MB 1113 -BD/709-BDE1206	R\$ 615,00	R\$	3.690,00
5	4	96472	ENGRENAGEM 2A/3A CARRETEL MB	R\$ 710,00	R\$	2.840,00
6	4	90010	ROLAMENTO 33208 MB	R\$ 280,00	R\$	1.120,00
7	4	90080	ROLAMENTO 511482/HM911244/16 MB	R\$ 280,00	R\$	1.120,00
8	4	90110	ROLAMENTO F-45818/510148A MB	R\$ 175,00	R\$	700,00
9	4	90120	ROLAMENTO NU209/F-45813 MB	R\$ 175,00	R\$	700,00
10	4	90130	ROLAMENTO QJ209/F-110441.1 MB	R\$ 175,00	R\$	700,00
11	4	90770	ROLAMENTO CARDAN MB	R\$ 145,00	R\$	580,00
12	16	91450	JG. LONA MB/183	R\$ 220,00	R\$	3.520,00
13	3	92310	FLEXIVEL DIANT. MB	R\$ 65,00	R\$	195,00
14	3	92480	TRAVA ARANHA CUBO MB AR	R\$ 3,00	R\$	9,00
15	3	92530	PORCA CARCAÇA MB AR	R\$ 15,00	R\$	45,00
16	100	92750	REBITE 13X12 ALUMINIO	R\$ 0,10	R\$	10,00
17	5	93420	SEMI EIXO MB 1113 PH 316	R\$ 880,00	R\$	4.400,00
18	6	93630	CJ. PAR. RODA TRAS. MB 1513	R\$ 280,00	R\$	1.680,00
19	5	95420	MOLA 5A DIANT. MB 1513	R\$ 360,00	R\$	1.800,00
20	5	95422	MOLA MESTRE DIANT. MB 1621	R\$ 390,00	R\$	1.950,00
21	5	95423	MOLA 2V DINT. MB-1621	R\$ 350,00	R\$	1.750,00
22	5	95705	SUPORTE MOLA TRAZ. MB	R\$ 270,00	R\$	1.350,00
23	5	95707	SUPORTE MOLA DIANT. MB	R\$ 270,00	R\$	1.350,00
24	5	95711	MOLA 2V DIANT. MB-1113	R\$ 233,00	R\$	1.165,00
25	3	95740	COROA PINHÃO MB 8X39	R\$ 2.250,00	R\$	6.750,00
26	5	95844	MOLA 2V TRAS. MB1513 MB90.2	R\$ 320,00	R\$	1.600,00
27	3	95880	EXTINTOR 2 KG. RECARGA	R\$ 320,00	R\$	960,00
28	5	96045	MOLA 3A DIANT. MB-1621	R\$ 120,00	R\$	600,00
29	5	96119	PATIN DIANT/TRAS. MB 1113	R\$ 165,00	R\$	825,00
30	3	96496	RODA MB 1113 8 FUROS	R\$ 980,00	R\$	2.940,00
31	3	96697	ENGRENAGEM 2A MB RO3878	R\$ 421,00	R\$	1.263,00
32	3	97491	ENGRENAGEM 3A MB RO3858	R\$ 431,00	R\$	1.293,00
33	5	97663	EIXO ENTALHADO MB INTERMEDIÁRIO 03867	R\$ 733,00	R\$	3.665,00
34	5	98229	TURBO MB 366A 1620/1621/1721	R\$ 3.900,00	R\$	19.500,00
35	5	98616	MOLA 3A DIANT. MB 1113	R\$ 308,00	R\$	1.540,00
36	5	98617	MOLA 4A DIANT. MB 1113	R\$ 221,00	R\$	1.105,00
37	5	98618	MOLA 5A DIANT. MB 1113	R\$ 202,00	R\$	1.010,00
38	5	98626	PATIN DIANT. MB 1513	R\$ 220,00	R\$	1.100,00
39	5	98759	TAMBOR FREIO TRAS. MB 1316 1020 B	R\$ 730,00	R\$	3.650,00
40	3	10098	RETENTOR 02049 MB	R\$ 66,00	R\$	198,00
41	3	10103	RETENTOR 01884 MB	R\$ 56,00	R\$	168,00
42	3	10710	REP. BOMBA D'AGUA UR-1313 MB	R\$ 248,00	R\$	744,00
43	5	433	PALHETA DYNA 171" MB	R\$ 55,00	R\$	275,00
44	5	12910	COXIM MOTOR MB 1513 2 FUROS	R\$ 85,00	R\$	425,00

45	3	13150	COXIM CABINE MB	R\$	85,00	R\$	255,00
46	3	14011	TRAVA PINO DE MOLA MB	R\$	3,00	R\$	9,00
47	4	14015	PINO DE MOLA TRAS. MB	R\$	12,00	R\$	48,00
48	3	14017	PINO DE MOLA DIANT. MB 4304	R\$	12,00	R\$	36,00
49	3	14024	BUCHA MOLA DIANTEIRA MB	R\$	8,00	R\$	24,00
50	5	14035	MOLA MESTRE DIANT. MB 1113	R\$	320,00	R\$	1.600,00
51	5	14037	MOLA MESTRE TRAS. MB 1513 MB 90.01	R\$	425,00	R\$	2.125,00
52	5	14058	ALGEMA MOLA DIANT MB	R\$	211,00	R\$	1.055,00
53	5	14059	ALGEMA MOLA TRAS. MB	R\$	211,00	R\$	1.055,00
54	6	14070	ARRUELA PINO D. MB.	R\$	3,00	R\$	18,00
55	5	428	PONTEIRA CARDAN MB C/ ROSCA	R\$	320,00	R\$	1.600,00
56	3	16011	CABO VELOCÍMETRO MB 60-051/60.053	R\$	115,00	R\$	345,00
57	3	4185	ROLAMENTO 47686/620 MB	R\$	320,00	R\$	960,00
58	5	32310	CORREIA 9402 MB	R\$	55,00	R\$	275,00
59	5	32360	CORREIA 9531 MB	R\$	50,00	R\$	250,00
60	5	3309	ROLAMENTO 33213 MB	R\$	265,00	R\$	1.325,00
61	3	96062	RODA MB 10 FUROS	R\$	1.250,00	R\$	3.750,00
62	3	3667	EXTINTOR 5KG	R\$	310,00	R\$	930,00
63	2	50009	KIT DIFERENCIAL MB-1318/1513	R\$	1.350,00	R\$	2.700,00
64	5	50016	PONTEIRA CARDAN MB 40-1445	R\$	285,00	R\$	1.425,00
65	5	50017	LUVA CARDAN MB 03-339 XS	R\$	360,00	R\$	1.800,00
66	3	50190	JG. JUNTA CAMBIO MB	R\$	6,00	R\$	18,00
67	3	50320	CAPELINHA CAMBIO MB 7017	R\$	15,00	R\$	45,00
68	3	172	ENGRENAGEM 5A MB 4654	R\$	350,00	R\$	1.050,00
69	3	50710	ENGRENAGEM 1A MB	R\$	450,00	R\$	1.350,00
70	5	51320	CRUZETA CARDAN 5-12213X MB	R\$	185,00	R\$	925,00
71	5	51560	CX. SATÉLITE MB 1113 PH423 COMPLETA	R\$	1.850,00	R\$	9.250,00
72	3	51730	PILOTO CAMBIO MB 15D. R03880	R\$	610,00	R\$	1.830,00
73	3	51790	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB	R\$	730,00	R\$	2.190,00
74	3	603	ENGRENAGEM 4A MB FIXA	R\$	340,00	R\$	1.020,00
75	5	99109	MOLA 3A TRAS. MB 1113 MB 30.3	R\$	310,00	R\$	1.550,00
76	5	99110	MOLA 4A TRAS. MB1113 MB 30.4	R\$	325,00	R\$	1.625,00
77	5	99112	MOLA 6A TRAS. MB1113 MB 30.6	R\$	298,00	R\$	1.490,00
78	3	99157	REPARO VALVULA PEDAL 183121 MB	R\$	225,00	R\$	675,00
79	5	99172	COLMÉIA RADIADOR MB	R\$	2.980,00	R\$	14.900,00
80	5	99313	KIT EMBREAGEM MB 1513 REF 6171	R\$	2.600,00	R\$	13.000,00
81	3	99363	MACACO HIDRAULICO 10 TON.	R\$	310,00	R\$	930,00
162.998,00							

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE 1ª LINHA PARA OS VEÍCULOS: VW KOMBI - ANO 2011 - PLACA AUP 0366 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AQE 7833 ANO 2008- FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AUW 8645 ANO 2011 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AUH 2579 ANO 2011 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AVZ 6561 ANO 2012 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AUH 2487 ANO 2011 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA ATM 8624 ANO 2010- FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA ASF 0413 ANO 2009 -

FIAT/DUCATO AMBULANCIA PLACA ANC 5264 ANO 2005 -
FIAT/DOBLO AMBULANCIA PLACA AWD 4958 ANO 2012 -
FIAT/RENAULT MASTER AMB. PLACA ASA 7892 ANO 2009-



FIAT/STRADA PLACA AUH 2462 ANO 2011
 FIAT/STRADA PLACA AUH 2429 ANO 2011
 GM/CHEVROLET ASTRA PLACA ATH 4572 ANO 2010
 GM/CHEVROLET CORSA SEDAN PLACA ALO 2951 ANO 2004
 TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX PLACA AXE 6253 ANO 2013
 HONDA/BROZ 150 PLACA APN 9534
 HONDA/ CG 150 PLACA APN 9539 ANO 2007

Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total	
					0	
1	10	769	BORRACHA PORTA-MALA KOMBI/UNO/STRADA	R\$ 90,00	R\$	900,00
2	10	6306	ROLAMENTO 6306 KOMBI /UNO/STRADA	R\$ 90,00	R\$	900,00
3	20	90430	ROLAMENTO 11949/910 KOMBI UNO/STRADA	R\$ 60,00	R\$	1.200,00
4	10	90470	ROLAMENTO 67048/010 KOMBI UNO/STRADA	R\$ 90,00	R\$	900,00
5	20	92420	JG. PASTILHA PD/13 KOMBI UNO/STRADA	R\$ 100,00	R\$	2.000,00
6	20	94870	ROLAMENTO F-45226 KOMBI UNO/STRADA	R\$ 100,00	R\$	2.000,00
7	20	94970	BOLACHÃO KOMBI 156-169 UNO/STRADA	R\$ 200,00	R\$	4.000,00
8	20	95360	JG. LONA VW/275 KOMBI UNO/STRADA	R\$ 90,00	R\$	1.800,00
9	20	96068	CX. DIREÇÃO KOMBI 97/103 20039 UNO/STRADA/CORSA/	R\$ 900,00	R\$	1.800,00
10	20	96198	JG. BRONZINA MANCAL VW KOMBI UNO/STRADA	R\$ 150,00	R\$	3.000,00
11	15	96704	VELA IGNIÇÃO 93219141 KOMBI UNO/STRADA	R\$ 100,00	R\$	1.500,00
12	20	97322	JG. CABO VELA KOMBI 047 NAPA UNO/STRADA	R\$ 150,00	R\$	6.500,00
13	10	98162	KIT EMBREAGEM REF 6069 KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 650,00	R\$	6.500,00
14	2	3549	MOTOR RETIFICADO COMPLETO VW UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 8.000,00	R\$	16.000,00
15	20		ROLAMENTO 6207 NSK KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 70,00	R\$	1.400,00
16	10	98006	VELA IGNIÇÃO BPR5ES KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 90,00	R\$	900,00
17	15	98093	DISCO DE FREIO KOMBI C.2299013 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 300,00	R\$	4.500,00
18	20	98283	FLEXÍVEL EMBREAGEM KOMBI MODERNA / UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 80,00	R\$	1.600,00
19	20	99869	ROLAMENTO F 45084 KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 150,00	R\$	3.000,00
20	2	11560	CAMBIO RETIFICADO COMPLETO VW 1600 4ª MARÇA	R\$ 8.000,00	R\$	16.000,00
21	20	1983	KIT EMBREAGEM FIAT UNO FIRE REF 6467 STRADA	R\$ 500,00	R\$	9.500,00
22	30	32300	CORREIA 7398 UNO FIRE UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 80,00	R\$	2.400,00

23	30	3962	CABO ACELERADOR UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	50,00	R\$	1.500,00
24	30	4171	PALHETA 14 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	80,00	R\$	2.400,00
25	30	4174	PALHETA 20 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	80,00	R\$	2.400,00
26	30	569	BORRACHA TIRANTE UNO AXIOS UNO FIRE UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	70,00	R\$	2.100,00
27	30	70038	AMORTECEDOR TRAS. ORIGINAL PAR: UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	400,00	R\$	12.000,00
28	30	70076	BORRACHA ESTABILIZADOR UNO (PONTA) UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	70,00	R\$	2.100,00
29	30	2237	AMORTECEDOR DIANT. ORIGINAL PAR: UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	300,00	R\$	9.000,00
30	30	90034	ROLAMENTO TRAZ.PAR C/CUBO: UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	150,00	R\$	4.500,00
31	30	91260	JG. LONA UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	80,00	R\$	2.400,00
32	30	94380	JG. PASTILHA PD/25 UNO FIRE UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA ASTRA GM CHEVROLET	R\$	100,00	R\$	3.000,00
33	30	96240	BUCHA SUSPENSÃO UNO MILE 012.0399 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	80,00	R\$	2.400,00
34	30	96858	ROLAMENTO 567918CA UNO FIRE/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	150,00	R\$	4.500,00
35	30	98006	VELA IGNIÇÃO BPR5ES UNO FIRE / PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	70,00	R\$	2.100,00
36	20	96182	CORREIA DENTADA UNO MILE (B) 50002812 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	50,00	R\$	1.000,00
37	30	98475	CABO EMBREAGEM UNO UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	50,00	R\$	2.100,00
38	15	99070	KIT BORRACHA DIF. UNO/PALIO C/ ROLTO/STRADA/ UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$	60,00	R\$	900,00

141.800,00

TRATORAUTO OURINHOS - COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

CNPJ 48.353.312/0001-05

Inscr. Est. 495.020.959.117



Peças para tratores CBT, MF e Valmet, Colhedeiras e Implementos
Agrícolas em Geral



Rua Expedicionário, 1054 - Cx. Postal 131 - Fone (14) 3322-1833 - Fax 3322-1687 / 3322-1138 - CEP 19900-041 - OURINHOS/SP
tratorauto@gmail.com

TRATORAUTO - OURINHOS COMÉRCIO DE PEÇAS
TRATORAUTO
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS Nº1054
OURINHOS S.P.
FONE 14/ 3322/18/33
CNPJ-48.353.312/0001-05

OURINHOS, 12 DE MARÇO DE 2016

48.353.312/0001-05
TRATORAUTO OURINHOS
COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Rua Do Expedicionário, 1054
Centro - CEP 19900-041
OURINHOS - SP



WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00

INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

OURINHOS.15 DE ,MARÇO DE 2016

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUAPIRAMA

GUAPIRAMA P.R.

ORÇAMENTO

48.366.488/0001-00

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

Rua Expedicionário, 759

Vi. Moraes - CEP 19900-041

OURINHOS SP

LOTE I

AQUISIÇÃO DE PEÇAS CARGO 2422 PLACA ANP
6477 ANO 2005 — MB 1113 PLACA ABN 1230
ANO 1981 — MB 1114 PLACA ANE 2228 ANO 1987
— CAMINHAO MB 2014 PLACA KTR 6168 ANO
1989 — CAMINHAO MB 608 PLACA AIH 2426 ANO
1980 — CAMINHAO VW 13.180 PLACA AUE 4780
ANO 2010 — CAMINHAO VW 13.180 PLACA AUE
4742 ANO 2010

Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
1	6	604	ENGRENAGEM 4A MB LIVRE	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00
2	6	70940	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538 MB	R\$ 165,00	R\$ 990,00
3	6	70930	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539 MB	R\$ 165,00	R\$ 990,00
4	6	71270	BARRA DIREÇÃO MB 1113 BD/709-BDE 1206	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00
5	6	96472	ENGRENAGEM 2A /3A CARRETEL MB	R\$ 758,00	R\$ 4.548,00
6	6	90010	ROLAMENTO 33208 MB	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
7	6	90080	ROLAMENTO 511482/HM911244/16 MB	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00
8	6	90110	ROLAMENTO F-45818/510148A MB	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
9	6	90120	ROLAMENTO NU-209/F-45813 MB	R\$ 256,00	R\$ 1.536,00
10	6	90130	ROLAMENTO QJ209/F-110441.1 MB	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00
11	6	90770	ROLAMENTO CARDAN MB	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
12	6	91450	JG. LONA MB/183	R\$ 145,00	R\$ 870,00
13	6	92310	FLEXIVEL DIANT. MB	R\$ 98,00	R\$ 588,00
14	6	92480	TRAVA ARANHA CUBO MB AR	R\$ 125,00	R\$ 750,00
15	10	92530	PORCA CARÇAÇA MB AR	R\$ 35,00	R\$ 350,00
16	200	92750	REBITES 13X12 ALUMINIO	R\$ 0,30	R\$ 60,00
17	6	93420	SEMI EIXO MB 1113 PH 316	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
18	10	93630	CJ. PAR. RODA TRAS. MB 1513	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
19	8	95420	MOLA 5A DIANT. MB 1513	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
20	8	95422	MOLA MESTRE DIANT. MB 1621	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
21	8	95423	MOLA 2V DIANT. MB-1621	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
22	8	95705	SUPORTE MOLA TRAZ. MB	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
23	8	95707	SUPORTE MOLA DIANT. MB	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
24	8	95711	MOLA 2V DIANT. MB-1113	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
25	4	95740	COROA PINHÃO MB 8X39	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
26	4	95844	MOLA 2V TRAS. MB1513 MB90.2	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
27	4	95880	EXTINTOR ABC 2 KG. RECARGA	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00

28	6	96045	MOLA 3A DIANT. MB-1621	R\$	223,00	R\$	1.338,00
29	6	96119	PATIM DIANT/TRAS. MB 1113	R\$	190,00	R\$	1.140,00
30	4	96496	RODA MB 1113 8 FUROS	R\$	1.030,00	R\$	4.120,00
31	4	96697	ENGRENAGEM 2A MB RO3878	R\$	655,00	R\$	2.620,00
32	4	97491	ENGRENAGEM 3A MB RO3858	R\$	560,00	R\$	2.240,00
33	4	97663	EIXO ENTALHADO MB INTERMEDIÁRIO 03867	R\$	730,00	R\$	2.920,00
34	10	98229	TURBO MB 366° 1620/1621/1721	R\$	2.900,00	R\$	29.000,00
35	10	98616	MOLA 3A DIANT. MB 1113	R\$	260,00	R\$	2.600,00
36	10	98617	MOLA 4A DIANT. MB 1114	R\$	275,00	R\$	2.750,00
37	10	98618	MOLA 5A DIANT. MB 1114	R\$	210,00	R\$	2.100,00
38	10	98626	PATIM DIANT. MB 1114	R\$	190,00	R\$	1.900,00
39	10	98759	TAMBOR FREIO TRAS. MB1113 1114 B	R\$	820,00	R\$	8.200,00
40	10	10098	RETENTOR 02049 MB	R\$	115,00	R\$	1.150,00
41	10	10103	RETENTOR 01884 MB	R\$	115,00	R\$	1.150,00
42	10	10710	REP. BOMBA D' AGUA UR-1313 MB	R\$	325,00	R\$	3.250,00
43	10	433	PALHETA DYNA 171" MB	R\$	65,00	R\$	650,00
44	15	12910	COXIM MOTOR MB 1113 2 FUROS	R\$	85,00	R\$	1.275,00
45	15	13150	COXIM CABINE MB	R\$	85,00	R\$	1.275,00
46	15	14011	TRAVA PINO DE MOLA MB	R\$	12,00	R\$	180,00
47	50	14015	PINO DE MOLA TRAS. MB	R\$	13,00	R\$	650,00
48	50	14017	PINO DE MOLA DIANT. MB 4304	R\$	13,00	R\$	650,00
49	50	14024	BUCHA MOLA DIANTEIRA MB	R\$	6,00	R\$	300,00
50	10	14035	MOLA MESTRE DIANT. MB 1113	R\$	265,00	R\$	2.650,00
51	10	14037	MOLA MESTRE TRAS. MB 1114 MB 90.01	R\$	420,00	R\$	4.200,00
52	10	14058	ALGEMA MOLA DIANT. MB	R\$	165,00	R\$	1.650,00
53	10	14059	ALGEMA MOLA TRAS. MB	R\$	145,00	R\$	1.450,00
54	50	14070	ARRUELA PINO D. MB.	R\$	5,00	R\$	250,00
55	10	428	PONTEIRA CARDAN MB C/ROSCA	R\$	265,00	R\$	2.650,00
56	10	16011	CABO VELOCIMETRO MB 60-051/60.053	R\$	85,00	R\$	850,00
57	10	4185	ROLAMENTO 47686/608 MB	R\$	266,00	R\$	2.660,00
58	10	32310	CORREIA 9402 MB	R\$	45,00	R\$	450,00
59	10	32360	CORREIA 9531 MB	R\$	45,00	R\$	450,00
60	10	3309	ROLAMENTO 33213 MB	R\$	266,00	R\$	2.660,00
61	4	96062	RODA MB 10 FUROS	R\$	1.150,00	R\$	4.600,00
62	6	3411	KIT CARA PRETA MB	R\$	1.100,00	R\$	6.600,00
63	6	3412	PARA-CHOQUE MB P/ CARA PRETA	R\$	660,00	R\$	3.960,00
64	5	3667	EXTINTOR 5 KG	R\$	280,00	R\$	1.400,00
65	10	50009	KIT DIFERENCIAL MB-1113/1114	R\$	1.200,00	R\$	12.000,00
66	8	50016	PONTEIRA CARDAN MB 40-1445	R\$	425,00	R\$	3.400,00
67	10	50017	LUVA CARDAN MB 03-339 XS	R\$	325,00	R\$	3.250,00
68	10	50190	JG. JUNTA CAMBIO MB	R\$	12,00	R\$	120,00
69	10	50320	CAPELINHA CAMBIO MB 1113/1114	R\$	9,00	R\$	90,00
70	15	172	ENGRENAGEM 5A MB 4654	R\$	255,00	R\$	3.825,00
71	15	50710	ENGRENAGEM 1A MB	R\$	456,00	R\$	6.840,00
72	10	51320	CRUZETA CARDAN 5-12213X MB	R\$	165,00	R\$	1.650,00
73	10	51560	CX. SATELITE MB 1113 PH423	R\$	1.060,00	R\$	10.600,00
74	10	51730	PILOTO CAMBIO MB 15D. RO3880	R\$	620,00	R\$	6.200,00
75	10	51790	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB	R\$	650,00	R\$	6.500,00
76	10	603	ENGRENAGEM 3A MB 1114	R\$	325,00	R\$	3.250,00
77	10	99109	MOLA 3A TRAS. MB 1113 MB 30A	R\$	215,00	R\$	2.150,00

Rua Expediente - 109

Vi. Moraes - CEP 10015-41

LOURINHOS - SP

78	10	99110	MOLA 4A TRAS. MB 1113 MB 30.4	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
79	10	99112	MOLA 6 A TRAS. MB 1114 MB 30.6	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
80	10	99157	REPARO VALVULA PEDAL I83121 MB	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00
81	6	99172	COLMÉIA RADIADOR MB	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00
82	10	99313	KIT EMBREAGEM MB 1114 1113 REF 6171	R\$ 2.890,00	R\$ 28.900,00
83	5	99363	MACACO HIDRAULICO 10 TON.	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
84	6	1860	MOLA CJ-DI 93 333 618	R\$ 2.070,00	R\$ 12.420,00
85	6	3353	AMORTECEDOR DIANT.	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
86	6	3354	CUBO DIANT.	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
87	6	3356	ROLAMENTO DIANT. CUBO INT.	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
88	6	3355	ROLAMENTO DIANT. CUBO EXT.	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00
89	6	3357	JG. EMBUCHAMENTO	R\$ 795,00	R\$ 4.770,00
90	6	3358	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
91	6	3359	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
92	6	3360	SEMI-EIXO	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
93	6	3361	DISCO EMBREAGEM	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
94	6	3362	PLATO EMBREAGEM	R\$ 2.650,00	R\$ 15.900,00
95	6	3363	EMBREAGEM VENTILADOR	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
96	6	3365	VALVULA PEDAL FREIO	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
97	6	3368	INTERRUPTOR TEMPERATURA	R\$ 154,00	R\$ 924,00
98	6	3832	BARRA DIREÇÃO 15986859	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
99	6	10111	RETENTOR 02484 FORD CARGO	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
100	6	10112	RETENTOR 02713 FORD CARGO	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
101	6	1073	RESERVATÓRIO D'AGUA CARGO 2C458A084 BB	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
102	6	14091	MOLA MESTRE DIANT. CARGO	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00
103	6	14091	MOLA MESTRE DIANT. CARGO	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00
104	6	1567	ROLAMENTO 594/592 A FORD CARGO	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
105	6	1567	ROLAMENTO 594/592 A FORD CARGO	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
106	6	1567	ROLAMENTO 594/592 A FORD CARGO	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
107	6	1668	VALVULA TERMOSTATO CUMMINS C 4141 82 FORD CARGO	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
108	6	1668	VALVULA TERMOSTATO CUMMINS C 4141 82 FORD CARGO	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
109	6	1800	TAMBOR FREIO TRAS. CARGO 3598 FORD CARGO	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
110	6	3213	BOMBA D'AGUA CUMMINS C	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
111	6	32390	CORREIA 9581 FORD CARGO	R\$ 78,00	R\$ 468,00
112	6	376	JG. LONA FD/83 FORD CARGO	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
113	6	50026	REPARO REDUZIDA CARGO	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
114	6	70011	TERMINAL DIREÇÃO CARGO N-220/221	R\$ 194,00	R\$ 1.164,00
115	4	812	CABO ACELERADOR CARGO CUMMINS YC45/9C799	R\$ 223,00	R\$ 892,00
116	6	90012	REPARO MANEQUIM CARGO	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
117	6	90026	JG. LONA FD/88-TH166-L-224 FORD CARGO	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
118	6	95421	MOLA 2V DIANT. CARGO OF 120.02	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
119	2	95942	CAMISA REDUZIDA CARGO	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
120	20	96082	PINO DE MOLA CARGO	R\$ 26,00	R\$ 520,00
121	20	96083	BUCHA MOLA DIANTEIRA CARGO	R\$ 23,00	R\$ 460,00
122	8	96442	KIT EMBREAGEM CARGO / VW	R\$ 3.900,00	R\$ 31.200,00
123	6	96634	REPARO VALVULA CARGO	R\$ 358,00	R\$ 2.148,00

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

Rua Expedicionários, 100

Vi. Moraes - CEP 13600-000

OURINHOS SP

124	6	97916	BARRA DIREÇÃO CARGO LATERAL BDS-3220	R\$ 895,00	R\$ 5.370,00
125	6	98676	JUNTA CABEÇOTE CUMMINS 6C 3967011 FORD CARGO	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00
126	6	99225	JUNTA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS 2RL109289	R\$ 98,00	R\$ 588,00
127	6	99505	RETENTOR POLIA CUMMINS 3353977 FORD CARGO	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
					R\$ 470.941,00
			LOTE II		
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ TRATORES MASSEY FERGUSON 275 4X2 , 275 4X4, 235 4X2		
Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
1	2	70.991.412	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 425,00	R\$ 850,00
2	2	2.641.327	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 235,00	R\$ 470,00
3	2	70.360.014	HELICE	R\$ 320,00	R\$ 640,00
4	4	487.802	CORREIA	R\$ 65,00	R\$ 260,00
5	2	70.991.031	VOLANTE DO MOTOR	R\$ 2.780,00	R\$ 5.560,00
6	2	3.146.057	TRATOMETRO	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
7	2	1.868.005	PLATO EMBREAGEM	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
8	2	487.874	ROLAMENTO EMBREAGEM	R\$ 135,00	R\$ 270,00
9	2	886.727	COLAR EMBREAGEM	R\$ 73,00	R\$ 146,00
10	2	1.860.890	MORINGA CAMBIO	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
11	2	906.743	EIXO	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
12	2	834.850	ROLAMENTO	R\$ 195,00	R\$ 390,00
13	2	338.552	ROLAMENTO	R\$ 195,00	R\$ 390,00
14	2	3.008.252	ROLAMENTO	R\$ 192,00	R\$ 384,00
15	2	1.660.095	ENGRENAGEM	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
16	2	520.700	ENGRENAGEM	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
17	2	180.419	ENGRENAGEM	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
18	2	180.415	ENGRENAGEM	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
19	2	884.847	SEMI EIXO	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00
20	2	894.763	RETENTOR	R\$ 75,00	R\$ 150,00
21	2	3.148.440	ATUADOR FREIO	R\$ 320,00	R\$ 640,00
22	2	882.253	CUBO	R\$ 45,00	R\$ 90,00
23	4	3.148.268	BUCHA	R\$ 45,00	R\$ 180,00
24	4	190.060	BUCHA	R\$ 45,00	R\$ 180,00
25	2	195.175	ROLAMENTO	R\$ 265,00	R\$ 530,00
26	2	1.481.382	BRAÇO	R\$ 425,00	R\$ 850,00
27	2	186.081	BRAÇO	R\$ 425,00	R\$ 850,00
28	2	1.481.392	MANGA EIXO	R\$ 450,00	R\$ 900,00
29	2	1.481.393	MANGA EIXO	R\$ 450,00	R\$ 900,00
30	2	3.147.997	BARRA DIREÇÃO	R\$ 330,00	R\$ 660,00
31	2	1.481.948	BARRA DIREÇÃO	R\$ 330,00	R\$ 660,00
32	2	1.481.947	BARRA DIREÇÃO	R\$ 330,00	R\$ 660,00
33	2	897.567	EIXO	R\$ 320,00	R\$ 640,00
34	2	3.145.819	BRAÇO	R\$ 290,00	R\$ 580,00
35	2	886.404	BRAÇO	R\$ 290,00	R\$ 580,00
36	2	3.147.331	BRAÇO	R\$ 290,00	R\$ 580,00
37	2	2.802.429	BRAÇO	R\$ 290,00	R\$ 580,00
38	2	888.523	BRAÇO	R\$ 320,00	R\$ 640,00

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

Rua Expedicionário, 759

Vl. Moraes - CEP 19800-041

OURINHOS SP

39	2	3.147.681	BRAÇO	R\$ 160,00	R\$ 320,00
40	2	3.147.509	ASSENTO	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
41	2	887.889	DISCO	R\$ 325,00	R\$ 650,00
42	2	897.594	CAMISA	R\$ 330,00	R\$ 660,00
43	2	1.662.590	VALVULA	R\$ 425,00	R\$ 850,00
44	2	1.868.435	CAMARA	R\$ 426,00	R\$ 852,00
45	2	1.870.763	CONJUNTO DE VALVULA	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
46	2	3.148.071	EMBOLO	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
47	2	3.147.527	PEDESTAL (EIXO)	R\$ 452,00	R\$ 904,00
48	40	42611	DISCO DE GRADE ARADORA N°28	R\$ 425,00	R\$ 17.000,00
49	2	524.828	SELO	R\$ 22,00	R\$ 44,00
50	4	424.804	EMBOLO DO MOTOR	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
51	4	4.236.151	KITS DO EMBOLO	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
52	4	70.050.076	BUCHAS	R\$ 45,00	R\$ 180,00
53	2	1.484.528	ABAFADOR	R\$ 320,00	R\$ 640,00
54	2	70.992.287	BOMBA D'AGUA	R\$ 456,00	R\$ 912,00
55	2	1.851.533	ROLAMENTO	R\$ 235,00	R\$ 470,00
56	2	1.850.909	ROLAMENTO	R\$ 235,00	R\$ 470,00
57	2	1.912.250	ROLAMENTO	R\$ 236,00	R\$ 472,00
58	4	1.860.963	COMANDO	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
59	8	1.860.964	DISCO	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
VALOR TOTAL					87.294,00
LOTE III					
PÁ CARREGADEIRA MICHEGAN 55-A					
Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
1	6	1.548.273	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
2	6	1.508.274	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
3	6	1.540.238	BUCHA BRAÇO CONCHA	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
4	6	587.908	BUCHA BRAÇO CONCHA	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
5	6	1.508.731	BUCHA BRAÇO CONCHA	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
6	6	542.631	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 287,00	R\$ 1.722,00
7	6	1.543.086	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 287,00	R\$ 1.722,00
8	6	3.301.794	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 287,00	R\$ 1.722,00
9	6	1.543.088	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 287,00	R\$ 1.722,00
10	6	1.544.003	PINO BRAÇO DA CONCHA	R\$ 287,00	R\$ 1.722,00
11	6	943.957	TELA FILTRANTE	R\$ 115,00	R\$ 690,00
12	6	62f-5	COTOVELO	R\$ 65,00	R\$ 390,00
13	6	214.932	SUORTE	R\$ 145,00	R\$ 870,00
14	4	231.554	ROLAMENTO DO SUP. CONVERSOR	R\$ 165,00	R\$ 660,00
15	4	222.684	TURBINA CONVERSOR	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
16	4	214.923	CUBO CONVERSOR TORQUE	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
17	4	214.920	IMPULSOR CONVERSOR	R\$ 1.885,00	R\$ 7.540,00
18	4	233.089	ENGRENAGEM CELERON	R\$ 165,00	R\$ 660,00
19	4	222.006	BUCHA VOLANTE TORQUE	R\$ 225,00	R\$ 900,00
20	4	232.535	ANEL CONVERSOR	R\$ 223,00	R\$ 892,00
21	4	235.593	VEDADORES CONVERSOR	R\$ 105,00	R\$ 420,00
22	4	3.319.853	48.366.488/0001-00	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
23	2	3.319.855	WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00

Rua Expedicionário, 759

Vi. Moraes - CEP 19900-041

LOURINHOS - SP

24	4	3.319.843	CRUZETA	R\$ 145,00	R\$ 580,00
25	4	112.055	VEDADOR	R\$ 65,00	R\$ 260,00
26	4	799.408	ROLAMENTO	R\$ 165,00	R\$ 660,00
27	4	658.985	CAPA ROLAMENTO	R\$ 123,00	R\$ 492,00
28	4	112.077	PINO	R\$ 65,00	R\$ 260,00
29	4	672.181	CAPA ROLAMENTO	R\$ 185,00	R\$ 740,00
30	4	672.182	ROLAMENTO	R\$ 189,00	R\$ 756,00
31	4	106.060	CUBO	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
32	6	106.059	ENGRENAGEM DA RODA	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
33	2	114.433	PORCA	R\$ 55,00	R\$ 110,00
34	3	101.274	TRAVA DA PORCA	R\$ 15,00	R\$ 45,00
35	3	114.433	PORCA	R\$ 25,00	R\$ 75,00
36	2	112.085	TAMBOR FREIO TRASEIRO	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
37	4	667.276	ROLAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
38	4	658.988	CAPA ROLAMENTO	R\$ 125,00	R\$ 500,00
39	2	110.843	SEPARADOR	R\$ 45,00	R\$ 90,00
40	4	667.278	CAPA ROLAMENTO	R\$ 115,00	R\$ 460,00
41	4	667.277	ROLAMENTO	R\$ 165,00	R\$ 660,00
42	4	122.740	VEDADOR	R\$ 98,00	R\$ 392,00
43	4	101.261	GUIA	R\$ 45,00	R\$ 180,00
44	4	117.218	FLANGE	R\$ 145,00	R\$ 580,00
45	4	106.350	ARRUELA	R\$ 65,00	R\$ 260,00
46	174	106.351	ROLETES	R\$ 1,00	R\$ 174,00
47	4	106.352	ESPAÇADOR	R\$ 3,00	R\$ 12,00
48	8	109.088	ENGRENAGEM	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
49	6	106.350	ARRUELA	R\$ 3,00	R\$ 18,00
50	4	106.349	EIXO	R\$ 125,00	R\$ 500,00
51	2	114.450	SUPORTE PLANETARIA	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
52	2	222.233	FLANGE	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
53	2	222.029	FLANGE	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
54	2	556.562	VALVULA	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
55	2	847.740	CILINDRO	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
56	2	3.303.785	REPARO	R\$ 260,00	R\$ 520,00
57	1	3.301.852	BOMBA HIDRAULICA	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
58	4	2.520.205	REPARO BOMBA HIDRAULICA	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
59	4	1.507.834	HASTE PISTAO	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
60	4	2.516.058	REPARO	R\$ 220,00	R\$ 880,00
61	4	1.530.600	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 220,00	R\$ 880,00
62	4	1.532.444	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 220,00	R\$ 880,00
63	4	235.522	FLANGE	R\$ 236,00	R\$ 944,00
64	4	231.798	VEDADOR	R\$ 95,00	R\$ 380,00
65	4	231.058	ROLAMENTO	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
66	4	3.319.841	LUVA	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
67	4	3.319.843	CRUZETA	R\$ 185,00	R\$ 740,00
68	1	235.815	VALVULA	R\$ 395,00	R\$ 395,00
69	16	562.662	DENTES DA CONCHA	R\$ 325,00	R\$ 5.200,00
70	12	947.663	PISTAO	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
71	12	840.535	REPARO	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
72	1	11.507	VALVULA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
73	2	3.301.957	RODA	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00

VI. Moraes - CEP 19800-041

LOURINHOS SP

9	2	6.200.844	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 325,00	R\$ 650,00
10	2	6.201.018	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 325,00	R\$ 650,00
11	3	6.300.546	BARRA INCLINAÇÃO	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
12	2	6.100.390	ARRUELA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
13	2	D-118.782	ROLAMENTO	R\$ 225,00	R\$ 450,00
14	2	D-10.775	CAPA ROLAMENTO	R\$ 215,00	R\$ 430,00
15	2	4-21.335	CAPA ROLAMENTO	R\$ 215,00	R\$ 430,00
16	2	4-21.371	ROLAMENTO	R\$ 365,00	R\$ 730,00
17	2	6.100.389	PORCA	R\$ 75,00	R\$ 150,00
18	2	6.100.652	SEM FIM	R\$ 2.230,00	R\$ 4.460,00
19	2	6.401.149	EIXO DA ENGRENAGEM	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
20	6	6.200.109	LAMINA	R\$ 852,00	R\$ 5.112,00
21	10	6.200.110	LAMINA	R\$ 758,00	R\$ 7.580,00
22	4	6.100.437	CANTO DA LAMINA	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
23	2	6.400.063	COMANDO PRINCIPAL REMANUF.	R\$ 4.230,00	R\$ 8.460,00
24	2	6.400.642	CONJUNTO FILTRO HIDRAULICO	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
25	2	6.200.131	ACOPLAMENTO	R\$ 435,00	R\$ 870,00
26	2	6.201.291	BOMBA HIDRAULICA	R\$ 3.980,00	R\$ 7.960,00
27	2	6.200.164	HASTE CILINDRO	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
28	2	6.201.420	HASTE CILINDRO	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
29	3	6.108.522	REPARO CILINDRO	R\$ 235,00	R\$ 705,00
30	2	6.200.147	HASTE CILINDRO	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
31	3	6.108.664	REPARO CILINDRO	R\$ 225,00	R\$ 675,00
32	2	6.200.157	HASTE CILINDRO	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
33	2	6.108.522	REPARO	R\$ 235,00	R\$ 470,00
34	2	6.200.128	REPARO	R\$ 315,00	R\$ 630,00
35	3	6.108.525	REPARO	R\$ 280,00	R\$ 840,00
36	2	6.202.028	HASTE CILINDRO	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
37	2	6.106.127	RODA	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
38	2	6.400.007	ARVORE TRANSMISSAO	R\$ 4.120,00	R\$ 8.240,00
39	2	6.100.016	PORCA	R\$ 98,00	R\$ 196,00
40	2	6.100.052	RETENTOR	R\$ 65,00	R\$ 130,00
41	2	6.100.039	ROLAMENTO	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
42	2	6.100.040	CAPA ROLAMENTO	R\$ 365,00	R\$ 730,00
43	2	6.100.053	RETENTOR	R\$ 75,00	R\$ 150,00
44	2	6.100.050	RETENTOR	R\$ 55,00	R\$ 110,00
45	2	6.200.041	JUNTA	R\$ 15,00	R\$ 30,00
46	1	6.101.078	COROA E PINHAO	R\$ 7.260,00	R\$ 7.260,00
47	2	4-21.337	CAPA ROLAMENTO	R\$ 85,00	R\$ 170,00
48	2	4-14.996	ROLAMENTO	R\$ 390,00	R\$ 780,00
49	2	539=532	ROLAMENTO COM CAPA	R\$ 480,00	R\$ 960,00
50	2	641=632	ROLAMENTO COM CAPA	R\$ 430,00	R\$ 860,00
51	2	681=672	ROLAMENTO COM CAPA	R\$ 480,00	R\$ 960,00
52	4	6.106.116	DISCO	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
53	2	6.106.112	DIAFRAGMA	R\$ 410,00	R\$ 820,00
54	2	6.106.119	JOGO DE REBITES	R\$ 145,00	R\$ 290,00
55	2	6.105.839	PORCA	R\$ 35,00	R\$ 70,00
56	4	6.201.883	DISCO	R\$ 135,00	R\$ 540,00
57	1	6.106.094	JOGO DE INSERTO	R\$ 480,00	R\$ 480,00
58	2	6.106.098	RETENTOR	R\$ 55,00	R\$ 110,00

48-258-988/0001-00
 JOGO DE INSERTO
 WALDEMAR SUTTO TECAS LTDA

Rua Expedicionária, 759

Vi. Moraes - CEP 19800-041

LOURINHOS SP

59	4	6.106.097	ANEL	R\$	35,00	R\$	140,00
60	4	6.106.096	ANEL	R\$	35,00	R\$	140,00
61	1	6.200.013	GARFO	R\$	550,00	R\$	550,00
62	6	6.200.617	PARAFUSO	R\$	5,00	R\$	30,00
63	6	6.100.839	PORCA	R\$	4,00	R\$	24,00
64	3	6.101.682	PINO	R\$	110,00	R\$	330,00
65	2	6.101.687	COIFA	R\$	105,00	R\$	210,00
66	2	6.101.686	ALOJAMENTO	R\$	380,00	R\$	760,00
67	4	48286/48220	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	365,00	R\$	1.460,00
68	2	595/592-A	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	285,00	R\$	570,00
69	2	6.461/6.420	ROLAMENTO COM CAPA	R\$	410,00	R\$	820,00
VALOR TOTAL						R\$	128.192,00

LOTE V

RETROESCAVADEIRA - NEW HOLLAND LB 90 - JCB, ESCAVADEIRA VOLVO 140

Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
					R\$ -
1	4	E-96143	ELEMENTO FILTRO AR	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2	4	E-96144	ELEMENTO FILTRO AR	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3	4	E-65775	COTOVELO ESCAP	R\$ 225,00	R\$ 900,00
4	2	E-95142	BOMBA D'AGUA	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
5	4	E-65502	FILTRO OLEO MOTOR	R\$ 235,00	R\$ 940,00
6	2	E-65649	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
7	4	E-67892	CORREIA	R\$ 145,00	R\$ 580,00
8	4	E-66090	PISTAO DIRECAO	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
9	4	E-63775	TERMINAL DIRECAO	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
10	4	10709	KITS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00
11	2	12157	KITS CENTRAL EIXO DIANTEIRO	R\$ 3.125,00	R\$ 6.250,00
12	4	A-66678	CUBOS DIANTEIROS	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
13	4	6196	ROLAMENTOS INT. RODA DIANTEIRA	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
14	4	6197	CAPA ROLAMENTO	R\$ 185,00	R\$ 740,00
15	4	7477	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT.	R\$ 145,00	R\$ 580,00
16	4	7478	CAPA ROL.EXT. RODA DIANT.	R\$ 115,00	R\$ 460,00
17	4	2904	CONVERSOR REMANUFATURADO	R\$ 4.140,00	R\$ 16.560,00
18	2	2905	CARCACA TORK REMANUFATURADA	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
19	4	81803413	ROLAMENTOS EIXO PLANETARIO	R\$ 235,00	R\$ 940,00
20	4	510892	CAPA ROL. EIXO PLANETARIO	R\$ 190,00	R\$ 760,00
20	4	510892	CAPA ROL. EIXO PLANETARIO	R\$ 145,00	R\$ 580,00
21	2	E-97218	FLANGE	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
22	2	E-97219	COROA PLANETARIA	R\$ 4.850,00	R\$ 9.700,00
23	2	A-18259	ENGRENAGEM	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
24	2	E-97224	TAMPA DA PLANETARIA	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
25	6	L-35237	ENGRENAGEM	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00
26	6	E-97879	EIXO DA ENGRENAGEM	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
27	2	E-97896	CILINDRO	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
28	1	2712	KITS EMBUCHAMENTO RETRO	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
29	4	E-95961	REPARO CILINDRO	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
30	4	E-95669	REPARO CILINDRO	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
31	4	E-95689	REPARO CILINDRO	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00

Rua Expedicionário, 759

Vi. Moraes - CEP 19900-041

LOURINHOS SP

48.366.488/0001-00
WALDEMAR AUTOPEÇAS LTDA

32	4	E-95964	REPARO CILINDRO	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
33	4	E-95674	REPARO CILINDRO	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
34	4	E-95962	REPARO CILINDRO	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
VALOR TOTAL					122.530,00
LOTE VI					
ÔNIBUS SCANIA 113 - PLACA BYB 6781					
Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
					R\$ -
1	4	604	ENGRENAGEM 4A SCANIA LIVRE	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
2	4	70940	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538	R\$ 175,00	R\$ 700,00
3	4	70930	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539	R\$ 175,00	R\$ 700,00
4	4	71270	BARRA DIREÇÃO SCANIA -BD/709-BDE1206	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
5	4	96472	ENGRENAGEM 2A/3A CARRETEL	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
6	4	90010	ROLAMENTO 33208	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
7	4	90080	ROLAMENTO 511482/HM911244/16	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
8	4	90110	ROLAMENTO F-45818/510148A	R\$ 225,00	R\$ 900,00
9	4	90120	ROLAMENTO NU209/F-45813	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
10	4	90130	ROLAMENTO QJ209/F-110441.1	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
11	4	90770	ROLAMENTO CARDAN SCANIA	R\$ 220,00	R\$ 880,00
12	4	91450	JG. LONA SCANIA 113	R\$ 145,00	R\$ 580,00
13	4	92310	FLEXÍVEL DIANT. SCANIA	R\$ 125,00	R\$ 500,00
14	4	92480	TRAVA ARANHA CUBO SCANIA AR	R\$ 3,00	R\$ 12,00
15	6	92530	PORCA CARCAÇA SCANIA AR	R\$ 16,00	R\$ 96,00
16	200	92750	REBITE 13X12 ALUMINIO	R\$ 0,10	R\$ 20,00
17	4	93420	SEMI EIXO SCANIA 113	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
18	4	93630	CJ. PAR. RODA TRAS. SCANIA	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
19	4	95420	MOLA 5A DIANT. SCANIA	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
20	4	95422	MOLA MESTRE DIANT. SCANIA	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
21	4	95423	MOLA 2V DINT. SCANIA	R\$ 185,00	R\$ 740,00
22	4	95705	SUORTE MOLA TRAZ. SCANIA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
23	4	95707	SUORTE MOLA DIANT. SCANIA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
24	4	95711	MOLA 2V DIANT. SCANIA	R\$ 220,00	R\$ 880,00
25	4	95740	COROA PINHÃO SCANIA	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
26	4	95844	MOLA 2V TRAS. SCANIA	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
27	4	95880	EXTINTOR 2 KG. RECARGA	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
28	4	96045	MOLA 3A DIANT. SCANIA	R\$ 220,00	R\$ 880,00
29	4	96119	PATIN DIANT/TRAS. SCANIA	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
30	4	96496	RODA SCANIA 10 FUROS	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
31	4	96697	ENGRENAGEM 2A SCANIA RO3878	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
32	4	97491	ENGRENAGEM 3A SCANIA RO3858	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
33	4	97663	EIXO ENTALHADO SCANIA INTERMEDIÁRIO 03867	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
34	4	98229	TURBO SCANIA 113	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
35	4	98616	MOLA 3A DIANT. SCANIA	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
36	4	98617	MOLA 4A DIANT. SCANIA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
37	4	98618	MOLA 5A DIANT. SCANIA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
38	4	98626	PATIN DIANT. SCANIA	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
39	4	98759	TAMBOR FREIO TRAS. SCANIA	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
40	4	10098	RETENTOR 02049	R\$ 75,00	R\$ 300,00

48.366.488/0001-00

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

Rua Expedicionário, 759

VI. Moraes - CEP 19900-041

LOURINHOS - SP

41	4	10103	RETENTOR 01884	R\$ 65,00	R\$ 260,00
42	4	10710	REP. BOMBA D'AGUA UR	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
43	4	433	PALHETA DYNA 171"	R\$ 75,00	R\$ 300,00
44	4	12910	COXIM MOTOR SCANIA 2 FUROS	R\$ 75,00	R\$ 300,00
45	4	13150	COXIM CABINE SCANIA	R\$ 75,00	R\$ 300,00
46	4	14011	TRAVA PINO DE MOLA SCANIA	R\$ 5,00	R\$ 20,00
47	4	14015	PINO DE MOLA TRAS. SCANIA	R\$ 25,00	R\$ 100,00
48	4	14017	PINO DE MOLA DIANT. SCANIA	R\$ 25,00	R\$ 100,00
49	4	14024	BUCHA MOLA DIANTEIRA SCANIA	R\$ 15,00	R\$ 60,00
50	4	14035	MOLA MESTRE DIANT. SCANIA	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
51	4	14037	MOLA MESTRE TRAS. SCANIA	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
52	4	14058	ALGEMA MOLA DIANT SCANIA	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
53	4	14059	ALGEMA MOLA TRAS. SCANIA	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
54	4	14070	ARRUELA PINO D. SCANIA	R\$ 6,00	R\$ 24,00
55	4	428	PONTEIRA CARDAN SCANIA C/ ROSCA	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
56	4	16011	CABO VELOCÍMETRO SCANIA	R\$ 65,00	R\$ 260,00
57	4	4185	ROLAMENTO 47686/620	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
58	4	32310	CORREIA 9402	R\$ 58,00	R\$ 232,00
59	4	32360	CORREIA 9531	R\$ 40,00	R\$ 160,00
60	4	3309	ROLAMENTO 33213	R\$ 210,00	R\$ 840,00
61	4	3667	EXTINTOR 5KG	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
62	4	50009	KIT DIFERENCIAL SCANIA	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
63	4	50016	PONTEIRA CARDAN SCANIA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
64	4	50017	LUVA CARDAN SCANIA 03-339 XS	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
65	4	50190	JG. JUNTA CAMBIO SCANIA	R\$ 5,00	R\$ 20,00
66	4	50320	CAPELINHA CAMBIO SCANIA	R\$ 35,00	R\$ 140,00
67	4	172	ENGRENAGEM 5A SCANIA	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
68	4	50710	ENGRENAGEM 1A SCANIA	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
69	4	5132	CRUZETA CARDAN 5-12213X	R\$ 125,00	R\$ 500,00
70	4	51560	CX. SATÉLITE SCANIA PH423 COMPLETA	R\$ 3.360,00	R\$ 13.440,00
71	4	51730	PILOTO CAMBIO SCANIA 15D. RO3880	R\$ 1.210,00	R\$ 4.840,00
72	4	51790	EIXO ENTALHADO CAMBIO SCANIA	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
73	4	603	ENGRENAGEM 4A SCANIA FIXA	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
74	4	99109	MOLA 3A TRAS. SCANIA	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
75	4	99110	MOLA 4A TRAS. SCANIA	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
76	4	99112	MOLA 6A TRAS. SCANIA	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
77	4	99157	REPARO VALVULA PEDAL	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
78	4	99172	COLMÉIA RADIADOR SCANIA	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
79	4	99313	KIT EMBREAGEM SCANIA 113 REF 6171	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
80	2	88363	MACACO HIDRAULICO 10 TON.	R\$ 420,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL					169.836,00

LOTE VII

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE 1ª LINHA PARA OS VEÍCULOS: ÔNIBUS MB 1315 PLACA BWA 9640 ANO 1991 - ÔNIBUS MB 1318 KNJ 0606 ANO 1991 - MICRO MB PLACA ARK 8753 ANO 2009 - MICRO IVECO PLACA ARK 2641 ANO 2009 - MICRO MB PLACA ARL 0465 ANO 2009 - MICRO VW PLACA AQJ 9901 ANO 2008 - MICRO VW PLACA APE 6477 ANO 2007 - MICRO VOLARE V6 PLACA ANF 9346 ANO 2007

- MICRO IVECO PLACA AVK 1594-ANO 2011

Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
			48.308.488/0001-00		
			WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA		R\$ -

Rua Expedicionário, 759

Vl. Morada - Jd. Santa Cruz

OURINHOS SP

1	5	604	ENGRENAGEM 4A MB LIVRE	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
2	6	70940	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538 MB	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00
3	6	70930	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539 MB	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00
4	6	71270	BARRA DIREÇÃO MB 1113 -BD/709-BDE1206	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
5	4	96472	ENGRENAGEM 2A/3A CARRETEL MB	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
6	4	90010	ROLAMENTO 33208 MB	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
7	4	90080	ROLAMENTO 511482/HM911244/16 MB	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
8	4	90110	ROLAMENTO F-45818/510148A MB	R\$ 182,00	R\$ 728,00
9	4	90120	ROLAMENTO NU209/F-45813 MB	R\$ 182,00	R\$ 728,00
10	4	90130	ROLAMENTO QJ209/F-110441.1 MB	R\$ 185,00	R\$ 740,00
11	4	90770	ROLAMENTO CARDAN MB	R\$ 135,00	R\$ 540,00
12	16	91450	JG. LONA MB/183	R\$ 193,00	R\$ 3.088,00
13	3	92310	FLEXÍVEL DIANT. MB	R\$ 55,00	R\$ 165,00
14	3	92480	TRAVA ARANHA CUBO MB AR	R\$ 3,00	R\$ 9,00
15	3	92530	PORCA CARCAÇA MB AR	R\$ 13,00	R\$ 39,00
16	100	92750	REBITE 13X12 ALUMINIO	R\$ 0,10	R\$ 10,00
17	5	93420	SEMI EIXO MB 1113 PH 316	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
18	6	93630	CJ. PAR. RODA TRAS. MB 1513	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
19	5	95420	MOLA 5A DIANT. MB 1513	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
20	5	95422	MOLA MESTRE DIANT. MB 1621	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
21	5	95423	MOLA 2V DINT. MB-1621	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
22	5	95705	SUPORTE MOLA TRAZ. MB	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
23	5	95707	SUPORTE MOLA DIANT. MB	R\$ 211,00	R\$ 1.055,00
24	5	95711	MOLA 2V DIANT. MB-1113	R\$ 233,00	R\$ 1.165,00
25	3	95740	COROA PINHÃO MB 8X39	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00
26	5	95844	MOLA 2V TRAS. MB1513 MB90.2	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
27	3	95880	EXTINTOR 2 KG. RECARGA	R\$ 270,00	R\$ 810,00
28	5	96045	MOLA 3A DIANT. MB-1621	R\$ 120,00	R\$ 600,00
29	5	96119	PATIN DIANT/TRAS. MB 1113	R\$ 165,00	R\$ 825,00
30	3	96496	RODA MB 1113 8 FUIROS	R\$ 1.036,00	R\$ 3.108,00
31	3	96697	ENGRENAGEM 2A MB RO3878	R\$ 421,00	R\$ 1.263,00
32	3	97491	ENGRENAGEM 3A MB RO3858	R\$ 431,00	R\$ 1.293,00
33	5	97663	EIXO ENTALHADO MB INTERMEDIÁRIO 03867	R\$ 733,00	R\$ 3.665,00
34	5	98229	TURBO MB 366A 1620/1621/1721	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
35	5	98616	MOLA 3A DIANT. MB 1113	R\$ 308,00	R\$ 1.540,00
36	5	98617	MOLA 4A DIANT. MB 1113	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
37	5	98618	MOLA 5A DIANT. MB 1113	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00
38	5	98626	PATIN DIANT. MB 1513	R\$ 165,00	R\$ 825,00
39	5	98759	TAMBOR FREIO TRAS. MB 1316 1020 B	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00
40	3	10098	RETENTOR 02049 MB	R\$ 66,00	R\$ 198,00
41	3	10103	RETENTOR 01884 MB	R\$ 56,00	R\$ 168,00
42	3	10710	REP. BOMBA D'AGUA UR-1313 MB	R\$ 248,00	R\$ 744,00
43	5	433	PALHETA DYNA 171" MB	R\$ 55,00	R\$ 275,00
44	5	12910	COXIM MOTOR MB 1513 2 FUIROS	R\$ 73,00	R\$ 365,00
45	3	13150	COXIM CABINE MB	R\$ 73,00	R\$ 219,00
46	3	14011	TRAVA PINO DE MOLA MB	R\$ 3,00	R\$ 9,00
47	4	14015	PINO DE MOLA TRAS. MB	R\$ 6,00	R\$ 24,00
48	3	14017	PINO DE MOLA DIANT. MB 4304	R\$ 6,00	R\$ 18,00
49	3	14024	BUCHA MOLA 4043000000	R\$ 8,00	R\$ 24,00
50	5	14035	MOLA MESTRE MB 1113	R\$ 308,00	R\$ 1.540,00

Rua Expedicionário, 759

Vi. Moraes - CEF - 08110-01

LOURINHOS SP

51	5	14037	MOLA MESTRE TRAS. MB 1513 MB 90.01	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
52	5	14058	ALGEMA MOLA DIANT MB	R\$ 211,00	R\$ 1.055,00
53	5	14059	ALGEMA MOLA TRAS. MB	R\$ 211,00	R\$ 1.055,00
54	6	14070	ARRUELA PINO D. MB.	R\$ 3,00	R\$ 18,00
55	5	428	PONTEIRA CARDAN MB C/ ROSCA	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
56	3	16011	CABO VELOCÍMETRO MB 60-051/60.053	R\$ 60,00	R\$ 180,00
57	3	4185	ROLAMENTO 47686/620 MB	R\$ 298,00	R\$ 894,00
58	5	32310	CORREIA 9402 MB	R\$ 55,00	R\$ 275,00
59	5	32360	CORREIA 9531 MB	R\$ 50,00	R\$ 250,00
60	5	3309	ROLAMENTO 33213 MB	R\$ 148,00	R\$ 740,00
61	3	96062	RODA MB 10 FUROS	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
62	3	3667	EXTINTOR 5KG	R\$ 310,00	R\$ 930,00
63	2	50009	KIT DIFERENCIAL MB-1318/1513	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
64	5	50016	PONTEIRA CARDAN MB 40-1445	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
65	5	50017	LUVA CARDAN MB 03-339 XS	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
66	3	50190	JG. JUNTA CAMBIO MB	R\$ 6,00	R\$ 18,00
67	3	50320	CAPELINHA CAMBIO MB 7017	R\$ 15,00	R\$ 45,00
68	3	172	ENGRENAGEM 5A MB 4654	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
69	3	50710	ENGRENAGEM 1A MB	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
70	5	51320	CRUZETA CARDAN 5-12213X MB	R\$ 125,00	R\$ 625,00
71	5	51560	CX. SATÉLITE MB 1113 PH423 COMPLETA	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
72	3	51730	PILOTO CAMBIO MB 15D. RO3880	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
73	3	51790	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
74	3	603	ENGRENAGEM 4A MB FIXA	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
75	5	99109	MOLA 3A TRAS. MB 1113 MB 30.3	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
76	5	99110	MOLA 4A TRAS. MB1113 MB 30.4	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
77	5	99112	MOLA 6A TRAS. MB1113 MB 30.6	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
78	3	99157	REPARO VALVULA PEDAL 183121 MB	R\$ 141,00	R\$ 423,00
79	5	99172	COLMÉIA RADIADOR MB	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
80	5	99313	KIT EMBREAGEM MB 1513 REF 6171	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
81	3	99363	MACACO HIDRAULICO 10 TON.	R\$ 221,00	R\$ 663,00
					R\$ 152.685,00

VALOR TOTAL

152.685,00

LOTE VIII

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE 1ª LINHA PARA OS VEÍCULOS: VW KOMBI - ANO 2011 - PLACA AUP 0366 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AQE 7833 ANO 2008- FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AUW 8645 ANO 2011 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AUH 2579 ANO 2011 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AVZ 6561 ANO 2012 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AUH 2487 ANO 2011 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA ATM 8624 ANO 2010- FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA ASF 0413 ANO 2009 -

FIAT/DUCATO AMBULANCIA PLACA ANC 5264 ANO 2005 -

FIAT/DOBLO AMBULANCIA PLACA AWD 4958 ANO 2012 -

FIAT/RENAULT MASTER AMB. PLACA ASA 7892 ANO 2009-

FIAT/STRADA PLACA AUH 2462 ANO 2011

FIAT/STRADA PLACA AUH 2429 ANO 2011

GM/CHEVROLET ASTRA PLACA ATH 4572 ANO 2010

GM/CHEVROLET CORSA SEDAN PLACA ACO 2951 ANO 2004

WALDEMAR
Rua
WALDEMAR
1000-000

TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX PLACA AXE 6253 ANO 2013					
HONDA/BROZ 150 PLACA APN 9534					
HONDA/ CG 150 PLACA APN 9539 ANO 2007					
Item	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO	V. unit.	V. total
					0
1	10	769	BORRACHA PORTA-MALA KOMBI/UNO/STRADA	R\$ 89,90	R\$ 899,00
2	10	6306	ROLAMENTO 6306 KOMBI /UNO/STRADA	R\$ 99,90	R\$ 999,00
3	20	90430	ROLAMENTO 11949/910 KOMBI UNO/STRADA	R\$ 59,90	R\$ 133,32
4	10	90470	ROLAMENTO 67048/010 KOMBI UNO/STRADA	R\$ 89,90	R\$ 899,00
5	20	92420	JG. PASTILHA PD/13 KOMBI UNO/STRADA	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
6	20	94870	ROLAMENTO F-45226 KOMBI UNO/STRADA	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
7	20	94970	BOLACHÃO KOMBI 156-169 UNO/STRADA	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
8	20	95360	JG. LONA VW/275 KOMBI UNO/STRADA	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
9	20	96068	CX. DIREÇÃO KOMBI 97/103 20039 UNO/STRADA/CORSA/	R\$ 870,00	R\$ 17.400,00
10	20	96198	JG. BRONZINA MANCAL VW KOMBI UNO/STRADA	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
11	15	96704	VELA IGNIÇÃO 93219141 KOMBI UNO/STRADA	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
12	20	97322	JG. CABO VELA KOMBI 047 NAPA UNO/STRADA	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
13	10	98162	KIT EMBREAGEM REF 6069 KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 890,00	R\$ 890,00
14	2	3549	MOTOR RETIFICADO COMPLETO VW UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 7.433,33	14.866,66
15	20		ROLAMENTO 6207 NSK KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
16	10	98006	VELA IGNIÇÃO BPR5ES KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 99,90	R\$ 999,00
17	15	98093	DISCO DE FREIO KOMBI C.2299013 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00
18	20	98283	FLEXÍVEL EMBREAGEM KOMBI MODERNA / UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
19	20	99869	ROLAMENTO F 45084 KOMBI UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
20	2	11560	CAMBIO RETIFICADO COMPLETO VW 1600 4ª MARCHA	R\$ 6.233,33	R\$ 12.466,66
21	20	1983	KIT EMBREAGEM FIAT UNO FIRE REF 6467 STRADA	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00
22	30	32300	CORREIA 7398 UNO FIRE UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
23	30	3962	CABO ACELERADOR UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
24	30	4171	PALHETA 14 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
25	30	4174	PALHETA 20 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00

48.366.488/0001-00

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

Rua Expedicionário, 759

Vl. Moraes - CEP 13060-000

LOURINHOS SP

26	30	569	BORRACHA TIRANTE UNO AXIOS UNO FIRE UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
27	30	70038	AMORTECEDOR TRAS. ORIGINAL PAR: UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 339,90	R\$ 10.197,00
28	30	70076	BORRACHA ESTABILIZADOR UNO (PONTA) UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
29	30	2237	AMORTECEDOR DIANT. ORIGINAL PAR: UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 259,90	R\$ 7.797,00
30	30	90034	ROLAMENTO TRAZ.PAR C/CUBO: UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 129,90	R\$ 3.897,00
31	30	91260	JG. LONA UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
32	30	94380	JG. PASTILHA PD/25 UNO FIRE UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00
33	30	96240	BUCHA SUSPENSÃO UNO MILE 012.0399 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
34	30	96858	ROLAMENTO 567918CA UNO FIRE/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 149,90	R\$ 4.497,00
35	30	98006	VELA IGNIÇÃO BPR5ES UNO FIRE / PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
36	20	96182	CORREIA DENTADA UNO MILE (B) 50002812 UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 49,90	R\$ 998,00
37	30	98475	CABO EMBREAGEM UNO UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
38	15	99070	KIT BORRACHA DIF. UNO/PALIO C/ ROLTO/STRADA/ UNO/ PALIO FIRE / STRADA FIAT / CORSA / ASTRA GM CHEVROLET	R\$ 49,90	R\$ 748,50
			VALOR TOTAL		130.186,16

SEM MAIS
ATENCIOSAMENTE

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

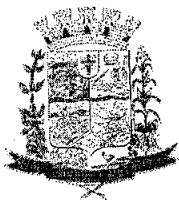
48.366.488/0001-00

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

Rua Expedicionário, 759

VI. Moraes - CEP 19900-041

OURINHOS - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 20 de Abril de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 937.343,80 (novecentos trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais oitenta centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 20 de Abril de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Aquisição de peças novas de primeira linha e serviços para os veículos da frota municipal, que serão retiradas de acordo com a necessidade de cada departamento".

Sendo a seguinte:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.0122.0016-2-044 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

D = 1219 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1241 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1439 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1529 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 – SECRETARIA GERAL

04.122.0016-2-047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 1220 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1242 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1440 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1530 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.0122.0016-2-051 – Manutenção da Unidade do Departamento de Compras,

Licitação e Patrimônio

D = 1221 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1243 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1441 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1531 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.0122.0016-2-056 - Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D = 1222 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1244 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1442 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1532 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1223 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1245 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 504 – Royalties

D = 1224 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1246 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1443 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1533 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 510 – Taxa Poder Policia

D = 1225 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1247 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1444 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1534 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 511 – Taxa Prestação de Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

15.452.0016-2-058 – Serviço de Limpeza Publica

D = 1226 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1248 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1445 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1535 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1227 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1249 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 510 – Taxa Poder Policia

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.02 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015-2-057 - Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 1228 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1250 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1446 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1536 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1229 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1251 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1447 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1537 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 504 – Royalties

D = 1230 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1252 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 511 – Taxa Prestação de Serviço

D = 1231 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1253 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 512 – C.I.D.E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0007-2-028 – Transporte de Pacientes

D = 1232 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1254 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1448 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1538 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1233 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1255 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1449 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1539 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 303 – Saúde Impostos

10.305.0007-2-024 – Operacionalização da Vigilância epidemiológica e endemias

D = 1785 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1786 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1836 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 497 – Vigilância em Saúde

10.305.0007-2-068 – Operacionalização do Vigi-SUS Estadual

D = 2257 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 2259 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 2268 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 497 – Vigilância em Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.01 – Divisão de Educação

12.361.0003-2 - 020 – Manutenção e Conservação dos Veículos do Transporte Escolar do Município

D = 1234 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

D = 1256 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 2244 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 103 – Educação 5%

D = 1235 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1257 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 2254 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 2255 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 107 – Salário Educação

D = 1236 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1258 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1450 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1540 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 116 – Transporte Escolar Federal

D = 1237 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1259 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1451 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1541 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 122 -Transporte Escolar Estadual

12.364.0012-2 - 036 – Incentivar o Ensino Superior

D = 1238 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1260 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1452 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1542 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.01 – Serviço de Incentivo ao Agricultor

04.122.0016-2-065 – Manutenção da Unidade

D = 1239 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1261 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

D = 1453 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1543 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 – Divisão de Assistência Social

08.0122.004-2-010 – Manutenção do Órgão Gestor da política de assistência

social

D = 1240 – 33.90.30.39.05 Lonas e pastilhas de freio

D = 1262 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1454 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1544 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

08.2430.004-6-002 – Apoio ao Conselho Tutelar

D = 1838 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 1456 – 33.90.39.19.03 Serviço de alinhamento balanceamento

D = 1546 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

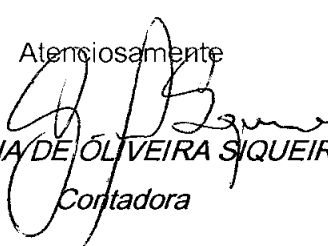
08.2440.009-2-031 – Manutenção da Cozinha Comunitária

D = 2110 – 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

D = 2112 – 33.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 26 de abril 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª LINHA E SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE, por um período de 12 meses**, no valor máximo de R\$ 937.343,80 (Novecentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária em anexo.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial - SRP - Registro de Preço**, determinada em função da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

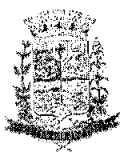
Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



Guapirama, 04 de Maio de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 937.343,80 (novecentos trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais oitenta centavos) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Guapirama/PR, 5 de Maio de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.



LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRÉSIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
PROCESSO nº 056/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 20 de Maio de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, no Sistema registro de preço com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e Portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná. DATA DE ABERTURA: dia 20/05/2016 as 09:00 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante**, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
 - 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, (**ANEXO I**)
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) **Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".**

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;

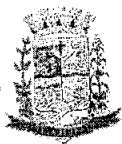


- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **20/05/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
- 05.04.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

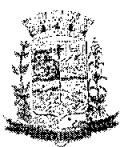
- 05.05** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.06.1** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.06.2** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, (até um dia antes do certame) sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta Kit Proposta, deverá ser solicitado por e-mail, (licitacao@guapirama.pr.gov.br) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) **deverá** ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, **não desobriga** a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):



07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2014), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007,



juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos**, ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
 4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal **(2015)**.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial
1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
 2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
 3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega, (Anexo VIII)
 - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
- d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;



- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;
- 08.19.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:
- 09.04.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse
- 09.06.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior
- 09.07.** Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93
- 09.08.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso
- 09.10.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 09.11.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo



- 09.12. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail (licitacao@guapirama.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.01. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO X, que integra este Edital;
- 10.02. O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação;
- 10.03. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama;
- 10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 10.05. No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;
- 10.06. A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;
- 10.07. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;
- 10.08. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.09. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.10.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos



Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78º a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.



15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

19.11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o propósito desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20-CASOS OMISSOS

20.01-Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21.01-ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

21.02 - Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- | | | |
|---------------|---|--|
| a) ANEXO I | - | Termo de Referência – |
| b) ANEXO II | - | Termo de Credenciamento – |
| c) ANEXO III | - | Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| d) ANEXO IV | - | Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes – |
| e) ANEXO V | - | Declaração que não emprega menores – |
| f) ANEXO VI | - | Declaração de ME ou EPP – |
| g) ANEXO VII | - | Espelho da Proposta de Preços – |
| h) ANEXO VIII | - | Declaração de Capacidade de Entrega e Execução- |
| i) ANEXO IX | - | Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial – |
| j) ANEXO X | - | Minuta do contrato |

Guapirama - PR, 05 de Maio de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)



ANEXO I

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 056/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

01.O VALOR TOTAL:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 937.343,80 (novecentos trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais oitenta centavos)**

02.PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 02.01.** A entrega dos itens e realização dos serviços **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do pedido pelo setor competente.
- 02.02.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 02.03.** O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 02.04.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 02.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 02.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **043/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO III
(MODELO)

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **043/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 043/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROCESSO Nº 056/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



**LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP
Nº 043/2016**

PROCESSO 056/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 937.343,80 (novecentos trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais oitenta centavos)) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 043/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **20 de Maio de 2016 ÀS 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 05 de Maio de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para a disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de informações complementares telefones (46)3520-2107

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 076/2016 COM COTA RESERVADA PARA MICRO

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR realizará no dia 20 de maio às 09:00 horas, a abertura de Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o registro de preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal. Fornecedor: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de maio de 2016, às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2016.

Cidney Barbiero Filho

Pregoeiro

39232/2016

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP n.º 042/2016

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 255.120,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais e setenta centavos).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 19 DE Maio DE 2016 às 09:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 06 Maio de 2016

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PRESIDENTE CPL

38994/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP n.º 043/2016

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 937.343,80 (novecentos trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais oitenta centavos).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 20 DE Maio DE 2016 às 09:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 06 Maio de 2016

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PRESIDENTE CPL

38997/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
279312016

Documento emitido em 09/05/2016 08:32:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9693 | 09/05/2016 | PAG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO

PRESENCIAL Nº 076/2016

Órgão do Departamento de Licitações e Contratos, público que fará realizar a Licitação abaixo:
2016 - PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROVER O MUNICÍPIO COM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, QUE DEVERÁ ESTAR DESENVOLVIDA EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h45min até às 08h59min dia 01/06/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 min do dia 01/06/2016.

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 05 de Maio de 2016.

PUBLIQUE-SE.

ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA

Gerente de Licitações e Contratos

39110/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS URBANOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS E USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819889/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 27 de maio de 2016 até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 27 de maio de 2016 às 09h30min. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Guarapuava, 06 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA

Gerente de Licitações e Contratos

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM

Presidente da Comissão de Licitações

39184/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 646/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da unidade de saúde da família no bairro Xarquinho, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo, com recursos oriundos do termo de adesão nº 95/2013 - APSU e contrapartida do município, em regime de empreitada global e a preços fixos e sem reajuste.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 646/2014.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA ME.

REPRESENTANTE: IOLMAR RAVANELLI

Objeto - Fica prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias a execução começa a contar a partir da data 28/04/2016 até a data 25/10/2016. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato, por mais 200 (duzentos) dias, a contar da data de 19/05/2016 até a data de 05/12/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II e VI do § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente de Licitações e Contratos.

39102/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016
RATIFICADO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.886/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3. PLACA BAK - 8502, TIPO AMBULÂNCIA. Pelo valor de R\$ 4.815,58 (quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) para PDOTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
Guapirama, em 06 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP
Nº 042/2016
PROCESSO 056/2016
(Exclusiva Participação de ME-ME-EPP conforme Lei 147/2016)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª LINHA E SERVIÇOS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 937.343,80 (novecentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP 042/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 20 de Maio de 2016 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 450.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - bnefax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 06 de Maio de 2016.

LEONARD ORLANDINI FRANCISCO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP
Nº 042/2016
PROCESSO 056/2016
(Exclusiva Participação de ME-ME-EPP conforme Lei 147/2016)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 255.120,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais e sessenta e seis centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP 042/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 18 de Maio de 2016 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 450.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - bnefax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 06 de Maio de 2016.

LEONARD ORLANDINI FRANCISCO
PREGOIRO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL SRP 21/2016
O Município de Cambará torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 21/2016 - Processo nº 957/2016: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO TIPO FCK15, FCK18, FCK20, FCK25 e FCK40.
Vencedor: DESERTO.
Cambará, 05 de Maio de 2016

JULIANO PREZOTTO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013
Contratada: Imãos Oliveira Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
Tomada de Preço Nº: 02/2013
Objeto: Contratação de empresa para realização de Manutenção na Rede de Iluminação Pública do Município de Tomazina.
Valor R\$ 145.724,69 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)
Prazo: 04/05/2017
Tomazina, 08 de maio de 2016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL SRP 22/2016

O Município de Cambará torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 22/2016 - Processo nº 589/2016: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTRATO DE TOMATE
Vencedor: DESERTO.
Cambará, 05 de Maio de 2016

JULIANO PREZOTTO
PREGOIRO

ERRATA

No Jornal Diário Oficial do Norte Pioneiro do dia 06/05/16 - Edição nº 217 folha 04, saiu erroneamente republicado o Edital de Convocação de Estagiário nº 002/16 do Teste Seletivo 02/15 - segue a convocação correta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 002/16
Teste Seletivo nº 02/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o requerimento nº 806/992/16, de 01/04/16-SME, CONVOCA EM CONCURSO PÚBLICO a Lei Municipal nº 689/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 409/2009, alterada pela Lei 798/2009, e a Lei Federal nº 11.784/2008,

RESOLVE:

1 - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no TESTE SELETIVO Nº 02/2016 - Cadastro de reserva, destinado ao Desempenhamento de Edições na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, homologado através do Edital de Classificação Final - 009/16, de 14 de abril de 2016 e RETIFICADO pelo Edital de Teste Seletivo nº 0102/2016 de 26/04/2016, para comparecer na Comissão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação, como segue:

RELACÃO DOS CONVOCADOS:

NOME	NÍVEL	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
1- Amanda Fabiana da Silva Leite	Superior	Administração	2º

II - O candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
3. Fotocópia de certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Atestado Médico Admisional (expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 04 de maio de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº. 179/2016

Ospõe sobre a abertura de crédito adicional especial e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.558, de 12 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$. 1.130,59 (um mil cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

04.01 - 04.123.0030.2.058 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
3390.93.02.00 Indenizações e Restituições - FR 790 R\$.	1.130,59
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:	
a - superávit financeiro da Fonte de Recurso 790 (1.7.6.2.99.10.00),	
na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,.....	R\$. 1.098,64
b - excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 790 (1.3.2.5.01.99.53),	
na forma do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 R\$.	31,95
Total R\$.	1.130,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 111, de 12 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 05 de maio de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP 31/2016
OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - PASSAGEIRO LONGO - TETO ALTQ. COM ACES-SIBILIDADE, COM ELEVADOR ELÉTRICO E UM BOXE PARA CADEIRANTE.
ABERTURA: 23/05/2016 AS 09:00hrs
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transpar-ência.
Cambará, 06 de maio de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP 32/2016
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADUSTILAS DO PRODER PARA ATERNOER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ABERTURA: 24/05/2016 AS 09:00hrs
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transpar-ência.
Cambará, 06 de maio de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

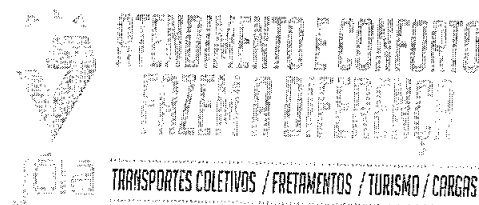
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP 33/2016
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS
ABERTURA: 25/05/2016 AS 09:00hrs
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transpar-ência.
Cambará, 06 de maio de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO



SAC

Serviço de Atendimento ao Cliente
0900 043 1165

www.diariodnorte.com.br

SÁBADO E DOMINGO
07 E 08 DE MAIO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DO VEICULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3, PLACA BAK - 8502, TIPO AMBULANCIA. Pelo valor de R\$ 4.815,58 (quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) para PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Guapirama, em 06 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP

Nº 043/2016

PROCESSO 056/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 937.343,80 (novecentos trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais oitenta centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 043/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 20 de Maio de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 06 de Maio de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP

Nº 042/2016

PROCESSO 055/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 255.120,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais e setenta centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 042/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 19 de Maio de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 06 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO NORTE

Dispõe sobre a abertura de crédito para o pagamento de honorários de O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Norte, conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2014.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao O crédito especial no valor de R\$. 1.130,59 (um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

04.01 - 04.123.0030.2.059 - G

3390.93.02.00 Indenizações e

Art. 2.º - Para dar cobertura ao

a - superávit financeiro da Font

na forma do Art. 43, § 1º, inciso

b - excesso de arrecadação na

na forma do Art. 43, § 1º, inciso

Total R\$. 1.130,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 12 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM ELEVADOR ELÉTRICO, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS.
ABERTURA: 23/05/2016 ÀS 09:00
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 23/05/2016 ÀS 09:00
REQUISITADO, GRATUITAMENTE.
ênica.

Cambará, 06 de maio de 2016.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ABERTURA: 24/05/2016 ÀS 09:00
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 24/05/2016 ÀS 09:00
REQUISITADO, GRATUITAMENTE.
ênica.

Cambará, 06 de maio de 2016.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ABERTURA: 25/05/2016 ÀS 09:00
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.

Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, na disposição dos interessados na Divisão de Licitação www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de informações complementares telefones (46)3520

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO PRESENCIAL Nº 001/2016 COM COTA RESERVADA PARA MICRO

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR realizará no dia 20 de maio às 09:00 horas, a abertura Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de **DE PREÇOS** de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal. Fornecimento: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de maio de 2016, às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2016.
Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

39232/2016

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP n.º 042/2016

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM REGÊNCIA - Lei

n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 255.120,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais e setenta centavos).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 19 DE Maio DE 2016 às 09:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 06 Maio de 2016
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL

38994/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP n.º 043/2016

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM REGÊNCIA - Lei

n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 937.343,80 (novecentos trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais oitenta centavos).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 20 DE Maio DE 2016 às 09:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 06 Maio de 2016
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL

38997/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
283622016

Documento emitido em 10/05/2016 09:09:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9693 | 09/05/2016 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO

RESENCIAL Nº 076/2016

vés do Departamento de Licitações e Contratos, público que fará realizar a Licitação abaixo:

2016 - PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROVER O MUNICÍPIO COM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, QUE DEVERÁ ESTAR DESENVOLVIDA EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h45min até às 08h59min dia 01/06/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 min do dia 01/06/2016.

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 05 de Maio de 2016.

PUBLIQUE-SE.

ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA

Gerente de Licitações e Contratos

39110/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS URBANOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS E USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819889/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 27 de maio de 2016 até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 27 de maio de 2016 às 09h30min. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Guarapuava, 06 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA

Gerente de Licitações e Contratos

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Presidente da Comissão de Licitações

39184/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 646/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da unidade de saúde da família no bairro Xarquinhm, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo, com recursos oriundos do termo de adesão n.º 95/2013 - APSU e contrapartida do município, em regime de empreitada global e a preços fixos e sem reajuste.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 646/2014.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA ME.

REPRESENTANTE: IOLMAR RAVANELLI

Objeto - Fica prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias a execução começa a contar a partir da data 28/04/2016 até a data 25/10/2016. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato, por mais 200 (duzentos) dias, a contar da data de 19/05/2016 até a data de 05/12/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II e VI do § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente de Licitações e Contratos.

39102/2016



Data e Horário da Sessão Pública: 19 de maio de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 43/2016
Menor Preço Por Item

PROCESSO 056/2016

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª LINHA e serviços em geral, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 937.343,80 (novecentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais oitenta centavos), de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 084/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 20 de maio de 2016 ÀS 9:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 6 de maio de 2016.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2016

A Prefeitura Municipal de Icaraima-PR, com sede na Avenida Hermes Vissotto, nº 810, torna público que realizará às 09h00 do dia 23/05/2016, o pregão presencial para registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo geral, tais como gêneros alimentícios e produtos de limpeza, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no horário comercial, no endereço indicado acima, mediante o pagamento no valor de R\$ 30,00. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001. E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 6 de maio de 2016
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 1/2016

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.

Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 6 de maio de 2016.
ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP - 0005/2016
Repetição

Comunicamos aos interessados que serão disponibilizadas as licitações a seguir: REPETIÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP - 0005/2016 - Recuperação Ambulatório do fundo de vale do ribeirão Lindóia nas vertentes Hilda Mandarino, Café, Palmas, Paracatu e Ilha do Mel. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4477 ou ajuda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 9 de maio de 2016.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 0001/2016

CONTRATANTE: Município de Mariluz/PR.

CONTRATADA: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de ônibus Rural Escolar - Ore 1, para comprar a frota da Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2016 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/2015/FNDE/MEC. Processo Administrativo nº 23034.009370/2014-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: Para habilitar ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 8.1. do Contrato, após o atestado do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 do contrato, que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06/05/2016 - Término: 04/04/2017. Mariluz, 6 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

Procedimento Licitatório nº 102/2016.

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que fará realizar às 08:30 horas, do dia 25/05/2016, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Av. Belo Horizonte, 695 Centro, Nova Tebas - PR, instaurado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016 de 05 de maio de 2016 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA TORRE DE 300 KVA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL.

Nova Tebas, 5 de maio de 2016.
HELOISA IVASZEK JENSEN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

Procedimento Licitatório nº 075/2016.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA (MÉDICO PLANTONISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. DATA DE ABERTURA: 13 de Junho de 2016 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item VALOR GLOBAL: R\$ 183.387,28 (Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais, Vinte e Dito Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 5 de maio de 2016.
DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Tipo Maior Oferta.

Objeto: Alienação de imóveis de propriedade do município de acordo com a Lei Municipal nº 1718/2016. Valor total dos imóveis R\$ 941.000,00. Abertura: 14/06/2016 às 09h00.

WALTER TENAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

O Município de Porto Vitória, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/05/2016, às 08:30 horas, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO, objetivando: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA CRECHE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO. Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

Porto Vitória - PR, 9 de maio de 2016
MARISA DE FÁTIMA I DE SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016
Licitação nº 80/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09 Horas do dia 10/06/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, CONCORRÊNCIA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS PARA A EDIFICAÇÃO DE 222 (duzentos e vinte e duas) UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES, em terreno de propriedade do Município de PRADO FERREIRA, com características e preço máximo de venda constantes no Anexo II, terreno este destinado exclusivamente para a construção de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA, ou outro congêneres, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009 e Lei Municipal nº 432/2016, tendo como agente administrativo organizador o próprio Município de Prado Ferreira. O Critério de julgamento será o menor preço por lote. VALOR MÁXIMO - R\$12.262.819,31 (doze milhões duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos). O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 5 de maio de 2016.
WILSON HERBER FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 01 DO EDITAL.
ABERTURA: 20 de maio de 2016 - 14:00 horas
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO PARA ANÚNCIOS DA PREFEITURA E SERVIÇOS DE SDM PARA PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE.
ABERTURA: 20 de maio de 2016 - 08:30 horas
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 3 de maio de 2016.
CARLOS BENVENUTTI
Prefeito



PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Guapirama, 20 de maio de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Paulo José Dolce, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.210.910 e inscrito no CPF/MF nº 006.702.058-50, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Platina Truck Center peças e serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.291.571/0001-22, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua F. J. Barbosa, 777 - São Antônio da Platina-Paraná

Fone (43) 3534-3834

Selo: KY pc.9H10A.kvnxw, Controle: KU420.58WS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por ser, elhaça a assinatura de
MAICON DOUGLAS DOLCE. Dou fé. 19 de maio de
2016.

Em Teste

da Verdade

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião

José Arthur Ritti
Tabelião

Maicon Dolce

Maicon Douglas Dolce
Sócio-administrador
CPF/MF 363.271.298-03

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Rodovia BR 153, Km 43 - Loja 2 - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675

E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br



PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

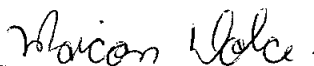
Guapirama, 20 de maio de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



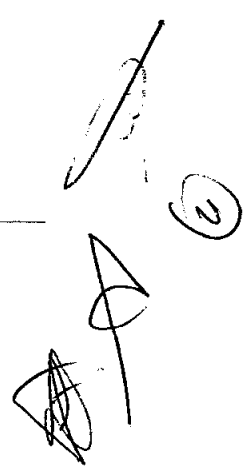
Maicon Douglas Dolce
Sócio-administrador
CPF/MF 363.271.298-03

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Rodovia BR 153, Km 43 – Loja 2 - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675

E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br





PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.291.571/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maicon Douglas Dolce, portador (a) da Carteira de Identidade nº 47.469.102-0 e do CPF nº 363.271.298-03, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, 20 de maio de 2016. -

Maicon Douglas Dolce
Sócio-administrador
CPF/MF 363.271.298-03

José Augusto dos Santos
Contador - CRC/PR 023.651/O-2
CPF: 324.854.109-00
Rua Treza do Meio 313 - Centro
Fone: (43) 3534-4339
86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

José Augusto dos Santos
PR-033651/O-2

Carimbo da Empresa

00.291.571/0001-22

Platina Truck Center
Peças e Serviços Ltda

Rod. BR 153 - Km 43, S/nº Box 02 Lj 2
Vila Claro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Rodovia BR 153, Km 43 - Loja 2 - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675

E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br

1

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual, no tipo e forma de Sociedade Empresária Limitada, JORACY GARANHANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 30/07/1938, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, filho de Antônio Garanhani e de Ana Maria das Dores de Carvalho, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 452.459, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.725.049-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 367, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP: 84.940-000, LUIZ ANTONIO ZANON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial bens, nascido em 15/05/1960, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, filho de Pedro Geraldo Zanon e Maria de Lourdes Garanhani Zanon, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 5.760.207-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.170.279-49, residente e domiciliado na Avenida dos Expedicionários, nº 1709, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP: 84.940-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de GARANHANI & ZANON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida dos Expedicionários, nº 348, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP: 84.940-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.291.571/0001-22, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203169852, por despacho em sessão de 26/10/1994, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber, bem como proceder a adequações advindas da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que em seu livro II, título II, subtítulo, capítulo I, seção I, que dispõe da Sociedade Empresária regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO SOCIAL

Altera-se neste ato o objeto social da sociedade empresária que passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

2

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

CLÁUSULA SEGUNDA

DO NOME EMPRESARIAL

Altera-se neste ato o nome empresarial da Sociedade Empresária Limitada que passa a ser **PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA SEDE

Altera-se neste ato o endereço da Sociedade Empresária Limitada, sito à **RODOVIA BR 153, S/N, BOX 02, LOJA 02, KM 43, VILA CLARO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430-000**.

CLÁUSULA QUARTA

DO INGRESSO DE SÓCIO

Fica admitido no presente ato, o sócio **MAICON DOUGLAS DOLCE**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/05/1991, natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, filho de Paulo José Dolce e Clarinda Pereira Dolce, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 47.469.102-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.271.298-03, residente e domiciliado na Estrada da Efapi, s/n, Bairro Santa Crescencia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000.

CLÁUSULA QUINTA

DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS

O sócio **JORACY GARANHANI** que possui integralizadas na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vende e transfere como de fato vendido o tem, a totalidade de suas quotas ao sócio **MAICON DOUGLAS DOLCE** já qualificado, pelo valor justo e acertado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos em boa moeda corrente do país no presente ato.

O sócio **LUIZ ANTONIO ZANON**, que possui integralizadas na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vende e transfere como de fato vendido o tem, a totalidade de suas quotas ao sócio **MAICON DOUGLAS DOLCE**, já qualificado, pelo valor justo e acertado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos em boa moeda corrente do país no presente ato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA E QUITAÇÃO DE SÓCIOS

Retiram-se da sociedade neste ato os sócios JORACY GARANHANI e LUIZ ANTONIO ZANON, dando ao sócio ingressante MAICON DOUGLAS DOLCE e à sociedade a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos valores recebidos pelas quotas alienadas neste instrumento, bem como o sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo a partir desta data o ativo e passivo, bem como sub-rogando nos direitos e obrigações assumidos pela sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL

Altera-se o capital social da sociedade que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) devidamente subscrito e totalmente integralizado, dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) devidamente integralizado da seguinte forma:

O sócio ingressante MAICON DOUGLAS DOLCE, subscrive e integraliza o total de 38.000 (trinta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) totalmente integralizados no presente ato, em boa moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA

Em razão da presente alteração, a cláusula quinta do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, fica dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	CAPITAL
MAICON DOUGLAS DOLCE	88.000	100,00	R\$ 88.000,00
TOTAL	88.000	100,00	R\$ 88.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

Parágrafo Primeiro

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro

Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução, sendo facultado à sua transformação do registro da sociedade para empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada por meio de requerimento no Registro Público de Empresas Mercantis, de acordo com o parágrafo único do artigo 1033 desta mesma lei.

CLÁUSULA NONA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio MAICON DOUGLAS DOLCE, assinando sempre pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Único

O administrador terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Para o sócio administrador MAICON DOUGLAS DOLCE poderá ser fixada uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato passa a ser competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ora em observação as modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento de consolidação contratual, no tipo e forma de Sociedade Empresária Limitada, MAICON DOUGLAS DOLCE, brasileiro, solteiro, nascido em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

03/05/1991, natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, filho de Paulo José Dolce e Clarinda Pereira Dolce, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 47.469.102-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.271.298-03, residente e domiciliado na Estrada da Efapi, s/n, Bairro Santa Crescencia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, único sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 153, s/n, Box 02, Loja 02, km 43, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.291.571/0001-22, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203169852, por despacho em sessão de 12 de dezembro de 1995, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber, bem como proceder a adequações advindas da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que em seu livro II, título II, subtítulo, capítulo I, seção I, que dispõe da Sociedade Empresária regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota o nome empresarial de PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sede social encontra-se estabelecida na RODOVIA BR 153, S/N, BOX 02, LOJA 02, KM 43, VILA CLARO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430-000, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160, NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

7

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, fica dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	CAPITAL
MAICON DOUGLAS DOLCE	88.000	100,00	R\$ 88.000,00
TOTAL	88.000	100,00	R\$ 88.000,00

Parágrafo Primeiro

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro

Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução, sendo facultado à sua transformação do registro da sociedade para empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada por meio de requerimento no Registro Público de Empresas Mercantis, de acordo com o parágrafo único do artigo 1033 desta mesma lei.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:12 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203159852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

CLÁUSULA SEXTA

DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio MAICON DOUGLAS DOLCE assinando sempre pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

Os administradores terão responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticarem com violação da lei e do presente instrumento, assumindo especificamente neste caso, responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "ad-negocia", ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com a anuência expressa da unanimidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20150971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

sendo as quotas do sócio extinto transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do "*de cujus*", se for do interesse dos herdeiros, situação esta que prevalecerá sobre as outras.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos dos sócios falecidos, interditos ou retirantes serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Para o sócio administrador MAICON DOUGLAS DOLCE poderá ser fixada uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio administrador será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

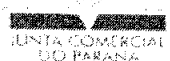
CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade, deverão comunicar aos demais sócios, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou a outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "*quantum*" de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR150971160. NIRE: 41203159852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

Parágrafo Único

Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1994 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costumam empregar na administração de seus próprios negócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
FR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

Parágrafo Único

Aplicam-se às atividades do administrador, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de conta dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelos administradores para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas por 51% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087, do Código Civil Brasileiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
 CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente a Lei das Sociedades Anônimas, bem como no que for aplicada, as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

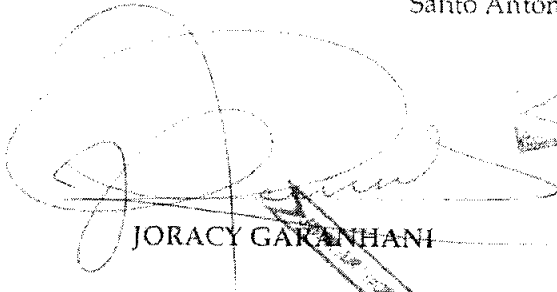
CLÁUSULA DÉCIMA NONA

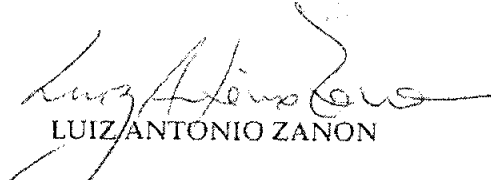
DO FORO

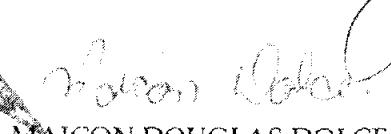
Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, 09 de março de 2016.


 JORACY GARANHANI


 LUIZ ANTONIO ZANON


 MAICON DOUGLAS DOLCE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
 PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971160. NIRE: 41203169852.
 PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.778.742/0001-61 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos-PR - CEP: 84945-000 - Telef: (43) 3571-1666

Selo: VOXoc.9<EgX.gD7AL, Controle: 08trp.0ut0
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JORACY GARANHAN e
 LUIZ ANTONIO ZANON. Dou fé.
 Siqueira Campos-Paraná, 11 de março de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Glaucio Ferreira Padilha - Escrevente

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - São Antonio da Platina-Paraná

Fone (43) 3554-3634

Selo: 1430c.029gll.mDxw, Controle: xAxZo.pEGS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de MAICON

DOUGLAS DOLCE. Dou fé 14 de março de 2016

Em Teste da Verdade

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião

*José Arthur Ritti
Tabelião*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.

PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

PR160971160. NIRE: 41203169852.

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus

SECRETÁRIA GERAL

CURITIBA, 30/03/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00

INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ANEXO VI

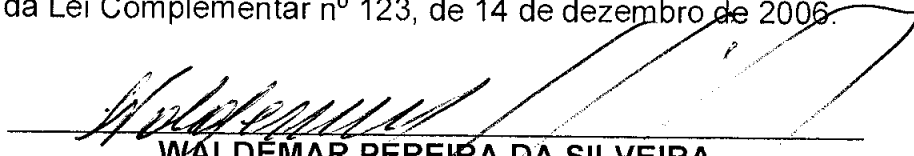
PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.366.488/000/-00, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Waldemar Pereira da Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 9.004.584 e do CPF nº 157.660.808-59, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

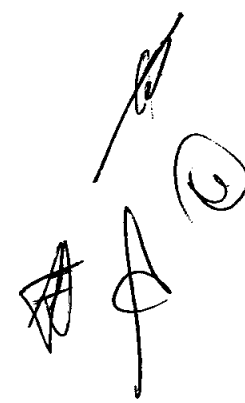
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG-9.004.584 CPF-157.660.808-59
OURINHOS EST. S.P. CEP-19.900.041
Email wapeas@ul.com.br


FARID ABDO TANIOS MRAD- CRC-1SP057189/0-6

Ourinhos, 19 de maio de 2016





WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00

INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ourinhos, 19 de maio de 2016

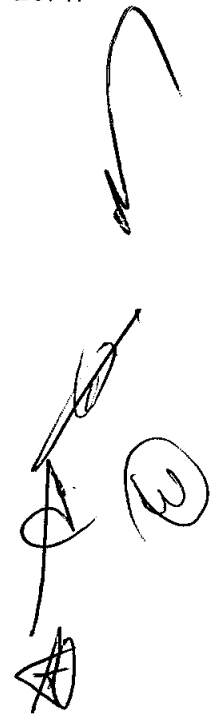
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG-9.004.584 CPF-157.660.808-59
OURINHOS EST. S.P. CEP-19.900.041
Email wapeas@ul.com.br



CONTRATO SOCIAL

-WALDEMAR AUTO PECAS LTDA.-

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, OS ABAIXO ASSINADOS, WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. SOB Nº 9 004 584(SP) E CIO.157 660 808-59, E IRMA ALVES DA SILVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, DO COMÉRCIO, PORTADORA DO TÍTULO ELEITORAL SOB O Nº 36 357, 82ª ZONA, CARTÓRIO ELEITORAL DE OURINHOS, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS À RUA EUCLIDES DA CUNHA, 537, NA CIDADE DE OURINHOS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, DELIBERAM CONSTITUIR UMA SOCIEDADE COMERCIAL BRASILEIRA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE SE REGERÁ PELO DECRETO-LEI 3 700 DE 10 DE JANEIRO DE 1919 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR QUE REGE A MATÉRIA, E, CONFORME FICA CONVENCIONADO PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:
" WALDEMAR AUTO PECAS LTDA. "

TENDO SUA SEDE E FORO À RUA EXPEDICIONÁRIO, 709, NA CIDADE DE OURINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, E SERÁ COMPOSTA PELOS SÓCIOS * WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA E IRMA ALVES DA SILVEIRA, AMBOS* ACIMA JÁ QUALIFICADOS ;

CLÁUSULA SEGUNDA

A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO O NEGÓCIO DE "COMPRAS E VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS", PODENDO ABRIR E FECHAR FILIAIS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DECLARANTE DO DOUTRINADO

construção do documento fiscal.

Data

Sigla

Nome por extenso

Instituição

Confere com original

Data 19/05/2016

CLÁUSULA TERCEIRA

O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É POR TEMPO INDETERMINADO, CUJA ATIVIDADE TERÁ INÍCIO EM 03 DE OUTUBRO DE 1977;

CLÁUSULA QUARTA

O CAPITAL SOCIAL, NA QUANTIA DE Cr\$250 000,00 * (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 25 000 (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS DO VALOR UNITÁRIO DE Cr\$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS), QUE SERÁ SUBSCRITO PELOS SÓCIOS NA FORMA SEGUINTE:

- A) WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA : SUBSCREVE 22 500 (VINTE E DUAS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS DE CAPITAL NO TOTAL DE Cr\$ 225 000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS);
- B) IRMA ALVES DA SILVEIRA : SUBSCREVE 2 500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS DE CAPITAL NO TOTAL DE Cr\$25 000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) ;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

OS SÓCIOS FARÃO A INTEGRALIZAÇÃO DE SUAS RESPECTIVAS QUOTAS DE CAPITAL, EM MOEDA CORRENTE* NACIONAL, NA DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DAS * ATIVIDADES, OU SEJA, A 03 DE OUTUBRO DE 1977,

PARÁGRAFO SEGUNDO

NOS TERMOS DO ART.29, DO DECRETO-LEI 3 700 DE 10 DE JANEIRO DE 1919, A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS FICA LIMITADA À TOTALIDADE DO CAPITAL * SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA

Conferido com original

Data 19 / 05 / 2016

[Assinatura]

[Assinaturas]

CLÁUSULA QUINTA

A ADMINISTRAÇÃO SOCIAL COMPETIRÁ AO SÓCIO WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA, NA QUALIDADE DE GERENTE, O QUAL PARÁ USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, INDIVIDUAL E * ISOLADAMENTE, APENAS EM DOCUMENTOS QUE DIZEM RESPEITO À SOCIEDADE, FICANDO PROIBIDO O SEU EMPREGO EM AVAIS, ENDOSSOS DE FAVOR, CARTAS DE FIANÇAS, OPERAÇÕES OU NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETIVO SOCIAL. REPRESENTARÁ A SOCIEDADE EM JUÍZO OU FORA DELE, ATIVA E PASSIVAMENTE, BEM COMO PRATICARÁ TODO E QUALQUER*ATO DE INTERESSE OU RELACIONADO COM A MESMA, PROIBIDO PORÉM, O EXCESSO DE MANDATO ADMINISTRATIVO ;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O SÓCIO GERENTE, EM NOME DA SOCIEDADE PODERÁ * CONSTITUIR PROCURADOR OU PROCURADORES "AD-JUDICIA" OU "AD-NEGOTIA", ESPECIFICADOS NO INSTRUMENTO HÁBIL OS ATOS QUE PODERÃO SER PRATICADOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO

AO SÓCIO GERENTE FICA DISPENSADA A PRESTAÇÃO * DE CAUÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA

COMPETENTE AO SÓCIO WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA, CABERÁ UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE "PROLABORE" PELOS SERVIÇOS QUE PRESTAR À SOCIEDADE, QUANTIA PREVIAMENTE FIXADA EM COMUM, DE CONFORMIDADE COM AS POSSIBILIDADES DA SOCIEDADE, NUNCA PORÉM, SUPERIOR AO TETO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA EM VIGOR NO PAÍS, E, QUE SERÁ LEVADA À CONTA DE DESPESAS DA SOCIEDADE ;

CLÁUSULA SÉTIMA

O SÓCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR SUAS QUOTAS DEVERÁ NOTIFICAR POR ESCRITO À SOCIEDADE, PARA * QUE ESTA, ATRAVÉS DOS DEMAIS SÓCIOS, EXERÇA OU RENUNCIE AO DI

Confere com original

Data 18/05/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, OU EM MAIOR PRAZO, A CRITÉRIO DO SÓCIO ALIENANTE. DECORRIDO ESSE PRAZO, SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA, AS QUOTAS PODERÃO SER LIVREMENTE TRANSFERIDAS ;

PARÁGRAFO ÚNICO

SE CONFIRMADO, OS HAVERES LÍQUIDOS E QUOTAS DE CAPITAL SERÃO PAGOS EM 20(VINTE) PRESTAÇÕES * MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS, SENDO A PRIMEIRA DELAS PAGÁVEL DENTRO DE 90(NOVENTA) DIAS DA DATA DAQUELA COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA

NENHUM DOS SÓCIO PODERÁ CEDER OU TRANSFERIR * PARTE OU A TOTALIDADE DESUAS QUOTAS SEM ANTES* OFERECÊ-LAS AO OUTRO SÓCIO, NA FORMA DA CLÁUSULA SÉTIMA, QUE, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES TERÁ SEMPRE O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DAS MESMAS ;

Confere com original

Data 19 / 05 / 2016

[Assinatura]

CLÁUSULA NONA

A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SERÁ LEVANTADO * O BALANÇO GERAL, SENDO O LUCRO OU PREJUÍZO HAVIDOS, DISTRIBUIDOS OU ATRIBUIDOS AOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE POSSUIREM, OU PERMANECEREM COMO RESERVA DA SOCIEDADE. A DOCUMENTAÇÃO, ANTES DE SER ENCAMINHADA À CONTABILIZAÇÃO, SERÁ MINUCIOSAMENTE EXAMINADA PELOS SÓCIOS, PARA ASSIM * VERIFICAREM SOB SUA AUTENTICIDADE E MELHOR CONTROLE DA GESTÃO DA SOCIEDADE. COM SUAS ASSINATURAS NO BALANÇO GERAL, OS SÓCIOS ALÉM DE RECONHECEREM A EXATIDÃO DO MESMO, RECONHECEM TAMBÉM, HAVEREM PRATICADO TAIS VERIFICAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA

NO CASO DE FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ, PODENDO CONTINUAR OS

[Assinaturas]

[Assinaturas]

DO SÓCIO PRÉ-MORTO E HAVENDO ACORDO, OBSERVAR-SE-Á AS RESTRIÇÕES LEGAIS. NÃO HAVENDO CONCORDÂNCIA OS HAVERES LÍQUIDOS DO SÓCIO PRÉ-MORTO, APURADOS EM BALANÇO GERAL EXTRAORDINÁRIO ESPECIALMENTE LEVANTADO PARA ESSA FINALIDADE, SERÃO PAGOS AOS * SEUS LEGÍTIMOS HERDEIROS NAS MESMAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS * NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SÉTIMA DESTES INSTRUMENTO. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES SERÃO LAVRADOS OS INSTRUMENTOS DE PRAXE E DE LEI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE CONTRATO, SERÃO * REGULADOS PELAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES * APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM, DATAM E ASSINAM JUNTAMENTE COM SUAS TESTEMUNHAS, O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, EM 3(TRES) VIAS DE IGUAL VALOR, TEOR E FORMA, OBRIGANDO-SE FIELMENTE POR SI, SEUS SUCESSORES E HERDEIROS, A CUMPRÍ-LO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

OURINHOS(SP) 16 DE SETEMBRO DE 1977

Confere com original

19105 1236

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
SÓCIO: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA

(Handwritten signature)
SÓCIA: IRMA ALVES DA SILVA

§§§- ASSINATURA DA FIRMA COMERCIAL POR QUEM DE DIREITO

(Handwritten signature)
P/ VALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA.
A) VALDEMAR PEREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
2.ª Cópia

(Handwritten signature)
2.ª Cópia

2.

HEM BARBETA DE ANJO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35202234419		20/09/1977	20/09/1977				
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
WALDEMAR AUTO PECAS LTDA.				SOCIEDADE LIMITADA			
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
366.488/0001-00		RUA DO EXPEDICIONARIO		812			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		OURINHOS	SP	19900-041	R\$	5.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

SÓCIO							
NOME							
IRMA ALVES DA SILVEIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LIBERDADE				377			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA ODILON		OURINHOS		SP	19905-150	121241920	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
37.174.568-30		SÓCIO				250,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA RAUL PINTO DA FONSECA				35			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM SANTA FE		OURINHOS		SP	19910-080	90045841	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
157.660.808-59		SÓCIO E ADMINISTRADOR				4.750,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
23/03/2016	112.264/16-5	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).		

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.660.808-59, RG/RNE: 9004584-1 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA RAUL PINTO DA FONSECA, 35, JARDIM SANTA FE, OURINHOS - SP, CEP 19910-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IRMA ALVES DA SILVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 037.174.568-30, RG/RNE: 12124192-0 - SP, RESIDENTE À RUA LIBERDADE, 377, VILA ODILON, OURINHOS - SP, CEP 19905-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DO EXPEDICIONARIO, 812, CENTRO, OURINHOS - SP, CEP 19900-041.

ADEQUAÇÃO DA EMPRESA/EMPRESÁRIO AO NOVO CÓDIGO CIVIL

INCLUSÃO DE CNPJ 48.366.488/0001-00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Signature Not Verified

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202234419
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/05/2016

Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO:30880294876
Date: 2016.05.16 08:21:39 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo



Certidão Simplificada emitida para FARID ABDO TANIOS MRAD:03550486804
[Autenticidade: 71202991] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



ESCRITÓRIO MERCANTIL DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ. 53.422.770/0001-99 - REGISTRO NO CRC-SP. 2SP004364/O-3
Serviços Fiscontábeis e Tributários / Assessoria Jurídica e Empresarial
Rua Paraná, 636 - Centro - Ourinhos/SP - CEP. 19.900-021- C.Postal 337
Tel: (14) 3322-1733 / Fax: (14) 3322-3614 e-mail: emc@tdkom.com.br

Ourinhos, 16 de Maio de 2016.

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para informar-lhes que, nosso cliente, abaixo descrito, não manteve escrituração contábil nos dois últimos exercícios, pois o mesmo é optante do **SIMPLES NACIONAL**, de conformidade com o que dispõe a **Lei Complementar nº. 123/2006** estando, portanto dispensado de manter escrituração contábil (conforme disposto no Artigo 27 da referida Lei), motivo pelo qual deixa de apresentar-lhes o Balanço Patrimonial e demais demonstrações.

EMPRESA.....: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

SEDE.....: RUA EXPEDICIONÁRIO, 812 – CENTRO – OURINHOS/SP

CNPJ/MF.....: 48.366.488/0001-00

INSC. ESTADUAL.: 495.021.529.118

CNAE.....: 45.30-7/03

Sem outro particular, valem-nos da oportunidade para enviar-lhes nossos protestos de estima e consideração, mui

Atenciosamente

ESCRITORIO MERCANTIL DE CONTABILIDADE S/C LTDA

FARID ABDO TANIOS MRAD

Técnico em Contabilidade

C.R.C. 1SP057189/O-6



WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00

INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ANEXO VII **PROPOSTA DE PREÇOS**

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA, estabelecida a rua dos expedicionários, número 812, na cidade de ourinhos estado de s.p., cep-19.900.041, bairro centro, fone (14)33.22.43.20, incr. Est. 495.021.529-118 e cnpj-48.366.488/0001-00, email= wapecas@uol.com.br,

Banco/conta corrente: BANCO DO BRASIL=AG(0379-4) CC/4069-X
Nome WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA =ourinhos est de s.p.

Endereço para envio do contrato: rua dos expedicionários 812, cep 19.900.041

Ourinhos 20 de maio de 2016

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 046/2016**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 dias

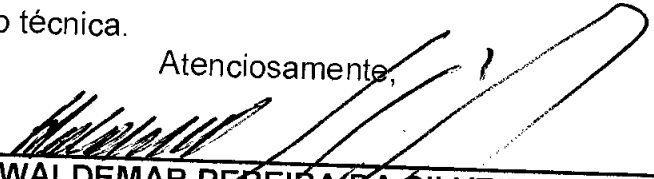
Prazo de validade da proposta de preços é de (365) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 043/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

marca ou especificação técnica.

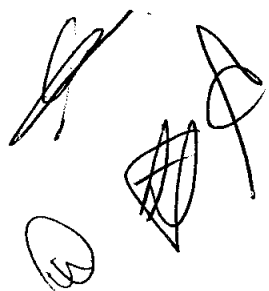
Atenciosamente,


WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

RG-9.004.584 CPF-157.660.808-59

OURINHOS EST. S.P. CEP-19.900.041

Emai wapeas@uol.com.b



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço:

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Descrição do Objeto

Processo nº: 56/2016

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOSVAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE TODOS OS SETORES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 156 - WALDEMAR AUTO PECAS

CNPJ/CPF: 48.366.488/0001-00

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO 759

Cidade: OURINHOS - SP

CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 ENGENHAGEM 4A SCANIAS LIVRE-604 Marca: MP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 560,0000	R\$ 2.240,0000
1	2	2 TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538 MB-70940 Marca: TRW	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 125,0000	R\$ 500,0000
1	3	3 TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539-70930 Marca: TRW	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 125,0000	R\$ 500,0000
1	4	4 BARRA DIREÇÃO MB 1113-BD/709-BDE1206-71270 Marca: TRW	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 425,0000	R\$ 1.700,0000
1	5	5 ENGENHAGEM 2A/3A CARRETEL MB 96472 Marca: MP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 420,0000	R\$ 1.680,0000
1	6	6 ROLAMENTO 33208MB-90010 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 142,0000	R\$ 568,0000
1	7	7 ROLAMENTO NU-2019F-45813 MB Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 215,0000	R\$ 860,0000
1	8	8 ROLAMENTO F-45818/510148A MB-90110 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 135,0000	R\$ 540,0000
1	9	9 ROLAMENTO NU209F-45813 MB-90120 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 195,0000	R\$ 780,0000
1	10	10 ROLAMENTO Q1209F-110441.1 MB-90130 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 195,0000	R\$ 780,0000
1	11	11 ROLAMENTO CARDAN SCANIA-90770 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 135,0000	R\$ 540,0000
1	12	12 JG LONA MB/183 Marca: FRASLE	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 215,0000	R\$ 860,0000

48.366.488/0001-00
WALDEMAR AUTO PECAS LTDA
Rua Expedicionário, 759
Vl. Moraes - CEP 13900-000
OURINHOS-SP

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	FLEXIVEL DIANT. MB-92310 Marca: FLEXISUL	12 Meses	123 Meses	UND	4,00	R\$ 98,0000	R\$ 392,0000
1	14	TRAVA ARANHA CUBO SCANIA AR-92480 Marca: FAMA	12 Meses	12 Dias	UND	4,00	R\$ 6,0000	R\$ 24,0000
1	15	PORCA CARCADA MB AR-92530 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 15,0000	R\$ 90,0000
1	16	REBITE 13X12 ALUMINIO-92750 Marca: UNIONREBIT	12 Meses	12 Meses	UND	200,00	R\$ 0,1000	R\$ 20,0000
1	17	SEMI EIXO SCANIA 1113 PH 316-93420 Marca: REX	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 690,0000	R\$ 2.760,0000
1	18	CJ. PAR. RODA TRAS. SCANIA 1513-93630 Marca: GUAIRA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 285,0000	R\$ 1.140,0000
1	19	MOLA 5A DIANT. SCANIA 1513-95420 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 236,0000	R\$ 944,0000
1	20	MOLA MESTRE DIANT. MB 1621-95422 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 288,0000	R\$ 1.152,0000
1	21	MOLA 2V DIANT. MB1621-95423 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 202,0000	R\$ 808,0000
1	22	SUPORTE MOLA TRAZ. MB-95705 Marca: URBA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 275,0000	R\$ 1.100,0000
1	23	SUPORTE MOLA DIANT. MB-95707 Marca: URBA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 275,0000	R\$ 1.100,0000
1	24	MOLA 2V DIANT. MB 1113-95711 Marca: FAMA	12 Meses	112 Meses	UND	4,00	R\$ 195,0000	R\$ 780,0000
1	25	COROA PINHAO MB 8X39-95740 Marca: MP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 2.800,0000	R\$ 11.200,0000
1	26	MOLA 2V TRAS MB 1513 MB 90.2-95844 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 298,0000	R\$ 1.192,0000
1	27	EXTINTOR 2 KG RECARGA-95880 Marca: STINCOL	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 195,0000	R\$ 780,0000
1	28	MOLA 3A DIANT. MB1621-96045 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 198,0000	R\$ 792,0000
1	29	PATIN DIANT/TRAS. MB 1113-96119 Marca: LUSAR	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 188,0000	R\$ 752,0000
1	30	RODA MB 1113 8 FURROS CODIGO 96496 Marca: LEMERS	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 890,0000	R\$ 3.560,0000
1	31	ENGRENAGEM 2A MB RO3878 CODIGO 96697 Marca: MP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 265,0000	R\$ 1.060,0000
1	32	ENGRENAGEM 3A MB RO 3878 CODIGO 97491 Marca: MP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 221,0000	R\$ 884,0000
1	33	EIXO ENTALHADO MB INTERMEDIARIO 03867 Marca: MP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 780,0000	R\$ 3.120,0000
1	34	TURBO MB 366A 1620/1621/1721 CODIGO 98229 Marca: GARRET	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 2.750,0000	R\$ 11.000,0000

48.366.488/0001-00

WALDEMAR ALTO PEREIRA

Rua Expedicionária

Vl. Moraes - CEP 13.160-000

OURINHOS SP

48-38860-10
ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-09-2001 BY
60322 UCBAW/STP/KAL/STP
AUTHORITY 50 USC 3605

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	ROLAMENTO 47686/608 MB CODIGO 4185 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 210,0000	R\$ 840,0000
1	58	CORREIA 9402 MB CODIGO 32310 Marca: GOODYEAR	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 45,0000	R\$ 180,0000
1	59	CORREIA 9531 MB CODIGO 32360 Marca: GOODYEAR	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 32,0000	R\$ 128,0000
1	60	ROLAMENTO 33213 MB CODIGO 3309 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 145,0000	R\$ 580,0000
1	61	EXTINTOR 5 KG CODIGO 3667 Marca: ESTINGCOL	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 205,0000	R\$ 820,0000
1	62	KIT DIFERENCIAL MB 1113/1114 CODIGO 50009 Marca: THIP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 1.550,0000	R\$ 6.200,0000
1	63	PONTEIRA CARDAN MB 40-1445 CODIGO 50016 Marca: STHALL	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 210,0000	R\$ 840,0000
1	64	LUVA CARDAN MB 03-339 XS CODIGO 50017 Marca: STHALL	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 280,0000	R\$ 1.120,0000
1	65	JG JUNTA CAMBIO MB CODIGO 50190 Marca: FEXA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 6,0000	R\$ 24,0000
1	66	CAPELINHA CAMBIO MB 7017 CODIGO 50320 Marca: CAPEL	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 25,0000	R\$ 100,0000
1	67	ENGRENAGEM 5A MB 4654 CODIGO 172 Marca: MP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 298,0000	R\$ 1.192,0000
1	68	ENGRENAGEM 1A MB CODIGO 50710 Marca: MP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 420,0000	R\$ 1.680,0000
1	69	CRUZETA CARDAN 5-12213X MB CODIGO 51320 Marca: NAKATA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 125,0000	R\$ 500,0000
1	70	CX SATELITE MB 1113 PH423 COMPLETA CODIGO 51560 Marca: THIP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 2.250,0000	R\$ 9.000,0000
1	71	PILOTO CAMBIO MB 15D RO 3880 CODIGO 51730 Marca: MP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 980,0000	R\$ 3.920,0000
1	72	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB CODIGO 51790 Marca: MP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 680,0000	R\$ 2.720,0000
1	73	ENGRENAGEM 4A MB FIXA CODIGO 603 Marca: MP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 350,0000	R\$ 1.400,0000
1	74	MOLA 3A TRAS MB 1113 MB 30.3 CODIGO 99109 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 295,0000	R\$ 1.180,0000
1	75	MOLA 4A TRAS MB 1113 MB 30.4 CODIGO 99110 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 265,0000	R\$ 1.060,0000
1	76	INTERRUPTOR TEMPERATURA GMC CODIGO 3368 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 255,0000	R\$ 1.020,0000
1	77	REPARO VALVULA PEDAL 183121 MB CODIGO 99157 Marca: KNOR	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 560,0000	R\$ 2.240,0000
1	78	COLMEIA RADIADOR MB CODIGO 99172 Marca: VINSCONCI	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 3.300,0000	R\$ 13.200,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	KIT EMBREAGEM MB 1513 REF 6171 CODIGO 99313 Marca: THP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 2.850,0000	R\$ 11.400,0000
1	80	MACACO HIDRAULICO 10 TON CODIGO 99363 Marca: MANERO	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 420,0000	R\$ 840,0000
2	1	ENGRENAGEM 4A MB LIVRE 604 Marca: MP	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 550,0000	R\$ 2.750,0000
2	2	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538 MB-70940 Marca: TRW	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 265,0000	R\$ 1.590,0000
2	3	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539-70930 Marca: TRW	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 265,0000	R\$ 1.590,0000
2	4	BARRA DIREÇÃO MB 1113-BD/709-BDE1206-71270 Marca: TRW	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 350,0000	R\$ 2.100,0000
2	5	ENGRENAGEM 2A/3A CARRETEL MB 96472 Marca: MP	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 420,0000	R\$ 1.680,0000
2	6	ROLAMENTO 33208MB-90010 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 210,0000	R\$ 840,0000
2	7	ROLAMENTO NU-2019/F-45813 MB Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 195,0000	R\$ 780,0000
2	8	ROLAMENTO F-45818/510148A MB-90110 Marca: FAG	12 Meses	3 Meses	UND	4,00	R\$ 165,0000	R\$ 660,0000
2	9	ROLAMENTO NU209/F-45813 MB-90120 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 165,0000	R\$ 660,0000
2	10	ROLAMENTO Q1209/F-11041.1 MB-90130 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 165,0000	R\$ 660,0000
2	11	ROLAMENTO CARDAN SCANIA -90770 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 145,0000	R\$ 580,0000
2	12	JG. LONA MB/183 Marca: FRASLE	12 Meses	12 Meses	UND	16,00	R\$ 185,0000	R\$ 2.960,0000
2	13	FLEXIVEL DIANT. MB-92310 Marca: MANGOTEX	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 45,0000	R\$ 135,0000
2	14	TRAVA ARANHIA CUBO SCANIA AR-92480 Marca: FAMMA	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 8,0000	R\$ 24,0000
2	15	PORCA CARÇADA MB AR-92530 Marca: FAMMA	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 15,0000	R\$ 45,0000
2	16	REBITO 13X12 ALUMINIO-92750 Marca: UNIONREBITE	12 Meses	12 Meses	UND	100,00	R\$ 0,1000	R\$ 10,0000
2	17	SEMI EIXO SCANIA 1113 PF 316-93420 Marca: REX	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 650,0000	R\$ 3.250,0000
2	18	C. PAR. RODA TRAS. SCANIA 1513-93630 Marca: RODAFUSO	12 Meses	12 Dias	UND	6,00	R\$ 185,0000	R\$ 1.110,0000
2	19	MOLA SA DIANT. SCANIA 1513-95420 Marca: FAMMA	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 275,0000	R\$ 1.375,0000
2	20	MOLA MESTRE DIANT. MB 1621-95422 Marca: FAMMA	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 312,0000	R\$ 1.560,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	21	MOLA 2V DIANT. MB1621-95423 Marca: FAMÁ	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 285,0000	R\$ 1.425,0000
2	22	SUPORTE MOLA TRAZ. MB-95705 Marca: URBA	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 198,0000	R\$ 990,0000
2	23	SUPORTE MOLA DIANT. MB-95707 Marca: URBA	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 165,0000	R\$ 825,0000
2	24	MOLA 2V DIANT. MB 1113-95711 Marca: FAMÁ	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 210,0000	R\$ 1.050,0000
2	25	COROA PINHAO MB 8X39-95740 Marca: KL	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 2.100,0000	R\$ 6.300,0000
2	26	MOLA 2V TRAS MB 1513 MB 90.2-95844 Marca: FAMÁ	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 295,0000	R\$ 1.475,0000
2	27	EXTINTOR 2 KG RECARGA-95880 Marca: ESTINCOL	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 280,0000	R\$ 840,0000
2	28	MOLA 3A DIANT. MB1621-96045 Marca: FAMÁ	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 135,0000	R\$ 675,0000
2	29	PATIN DIANT/TRAS. MB 1113-96119 Marca: LUSAR	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 125,0000	R\$ 625,0000
2	30	RODA MB 1113 8 FURROS CODIGO 96496 Marca: LEMERS	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 850,0000	R\$ 2.550,0000
2	31	ENGRENAGEM 2A MB R038/8 CODIGO 96697 Marca: KL	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 310,0000	R\$ 930,0000
2	32	ENGRENAGEM 3A MB RO 3878 CODIGO 97491 Marca: KL	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 315,0000	R\$ 945,0000
2	33	EIXO ENTALHADO MB INTERMEDIARIO 03867 Marca: KL	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 550,0000	R\$ 2.750,0000
2	34	TURBO MB 366A 1620/1621/1721 CODIGO 98229 Marca: GARRET	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 2.750,0000	R\$ 13.750,0000
2	35	MOLA 3A DIANT. MB 1113 CODIGO 98616 Marca: FAMÁ	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 195,0000	R\$ 975,0000
2	36	MOLA 4A DIANT MB 1113 CODIGO 98617 Marca: FAMÁ	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 165,0000	R\$ 825,0000
2	37	MOLA 5A DIANT MB 1113 CODIGO 98618 Marca: FAMÁ	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 155,0000	R\$ 775,0000
2	38	PATIN DIANT MB 1513 CODIGO 98626 Marca: LUSAR	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 125,0000	R\$ 625,0000
2	39	TAMBOR FREIO TRAS MB 1113 1114 B CODIGO 98759 Marca: FRUN	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 560,0000	R\$ 2.800,0000
2	40	RETENTOR 02049MB CODIGO 10098 Marca: SABO	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 65,0000	R\$ 195,0000
2	41	RETENTOR 01884 MB CODIGO 10103 Marca: SABO	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 55,0000	R\$ 165,0000
2	42	REP BOMBA D'AGUA UR - 1313 MB CODIGO 10710 Marca: URBA	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 215,0000	R\$ 645,0000

48.366.488/0001-00

WALDEMAR

Rua Eng...

Vl. Moraes

LO RINHOS - SP

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	43	PALHETA DYNA 17" MB CODIGO 433 Marca: DYNA	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 55,0000	R\$ 275,0000
2	44	COXIM MOTOR MB 1113 2 FUIROS CODIGO 12910 Marca: REI	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 65,0000	R\$ 325,0000
2	45	COXIM CABINE MB CODIGO 13150 Marca: REI	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 65,0000	R\$ 195,0000
2	46	TRAVA PINO DE MOLA MB CODIGO 14011 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 4,0000	R\$ 12,0000
2	47	PINO DE MOLA TRAS MB CODIGO 14015 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 6,0000	R\$ 24,0000
2	48	PINO DE MOLA DIANT. MB 4304 CODIGO 14017 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 6,0000	R\$ 18,0000
2	49	BUCHA MOLA DIANTEIRA MB CODIGO 14024 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 8,0000	R\$ 24,0000
2	50	MOLA MESTRE DIANT. MB 1113 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 215,0000	R\$ 1.075,0000
2	51	MOLA MESTRE TRAS MB 1114 MB 90.01 CODIGO 14037 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 310,0000	R\$ 1.550,0000
2	52	ALGEMA MOLA DIANT MB CODIGO 14058 Marca: URBA	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 165,0000	R\$ 825,0000
2	53	ALGEMA MOLA TRAS MB CODIGO 14059 Marca: URBA	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 165,0000	R\$ 825,0000
2	54	ARRUELA PINO D MB CODIGO 14070 Marca: FAMA	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 3,0000	R\$ 18,0000
2	55	PONTEIRA CARDAN MB C ROSCA CODIGO 428 Marca: ALBARUS	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 195,0000	R\$ 975,0000
2	56	CABO VELOCIMETRO MB 60-051/60.053 Marca: PANIA	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 65,0000	R\$ 195,0000
2	57	ROLAMENTO 47686/608 MB CODIGO 4185 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 215,0000	R\$ 645,0000
2	58	CORREIA 9402 MB CODIGO 32310 Marca: GOODYEAR	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 56,0000	R\$ 280,0000
2	59	CORREIA 9531 MB CODIGO 32360 Marca: GOODYEAR	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 68,0000	R\$ 340,0000
2	60	ROLAMENTO 33213 MB CODIGO 3309 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 125,0000	R\$ 625,0000
2	61	RODA MB 10 FUIROS CODIGO 96062 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 1.100,0000	R\$ 3.300,0000
2	62	EXTINTOR 5 KG CODIGO 3667 Marca: ESTINCOL	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 280,0000	R\$ 840,0000
2	63	KIT DIFERENCIAL MB 1113/1114 CODIGO 50009 Marca: THIP	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 750,0000	R\$ 1.500,0000
2	64	PONTEIRA CARDAN MB 40-1445 CODIGO 50016 Marca: ALBARUS	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 210,0000	R\$ 1.050,0000

48.366.488/0001-00

WALDEMAR LUIZ DE MORAES

Rua E. Manoel de Almeida

V. Moraes - 0871100

LOURINHOS

12 Me	
12 Me	
12 Me	
12 Me	

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	6	JG. PASTILHAS PD/13 KOMBI 92420 Marca: dyna	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 115,0000	R\$ 2.300,0000
3	7	ROLAMENTO F-45226 KOMBI 94870 Marca: fag	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 225,0000	R\$ 4.500,0000
3	8	BOLACHÃO KOMBI 156-169 94970 Marca: ALBARUS	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 199,0000	R\$ 3.980,0000
3	9	JG. LONA VW/275 KOMBI 95360 Marca: FRASLE	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 99,0000	R\$ 1.980,0000
3	10	CX. DIREÇÃO KOMBI 97/103 20039-96068 Marca: TRW	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 890,0000	R\$ 17.800,0000
3	11	JG. BRONZINA MANCAL VW KOMBI 96498 Marca: BIMETAL	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 190,0000	R\$ 3.800,0000
3	12	VELA IGNIÇÃO 93219141 KOMBI 96704 Marca: NGK	12 Meses	12 Meses	UND	15,00	R\$ 180,0000	R\$ 2.700,0000
3	13	JG. CABO VELA KOMBI 047 NAPA 97322 Marca: NGK	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 170,0000	R\$ 3.400,0000
3	14	KIT EMBREAGEM VW 1600 74/6069 KOMBI 98162 Marca: ALBARUS	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 990,0000	R\$ 9.900,0000
3	15	MOTOR RETIFICADO COMPLETO VW 1600 3549 Marca: HIDR40MAQ	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 7.400,0000	R\$ 14.800,0000
3	16	ROLAMENTO 6207 NSK Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 99,0000	R\$ 1.980,0000
3	17	VELA IGNIÇÃO BRPSES KOMBI 98006 Marca: SGK	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 125,0000	R\$ 1.250,0000
3	18	DISCO DE FREIO KOMBI C 2299013-98093 Marca: HIMA	12 Meses	12 Meses	UND	15,00	R\$ 325,0000	R\$ 4.875,0000
3	19	FLEXIVEL EMBREAGEM KOMBI MODERNA 98283 Marca: FLEXICITE	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 99,0000	R\$ 1.980,0000
3	20	ROLAMENTO F 45084 KOMBI 99869 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 175,0000	R\$ 3.500,0000
3	21	CAMBIO RETIFICADO COMPLETO VW 1600 4 MARCHA Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 6.200,0000	R\$ 12.400,0000
3	22	KIT EMBREAGEM FIAT UNO FIRE 66467-1983 Marca: LUK	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 520,0000	R\$ 10.400,0000
3	23	CORREIA 7398 UNO FIRE 32300 Marca: GODYEAR	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 320,0000	R\$ 9.600,0000
3	24	CABO ACCELERADOR UNO FIRE 3962 Marca: FANIA	12 Meses	12 Dias	UND	30,00	R\$ 79,0000	R\$ 2.370,0000
3	25	PALHETA 14 UNO FIRE 4171 Marca: DYNA	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 79,0000	R\$ 2.370,0000
3	26	PALHETA 20 UNO FIRE 4174 Marca: DYNA	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 89,0000	R\$ 2.670,0000
3	27	BORRACHA TIRANTE UNO AXIOS UNO FIRE 569 Marca: REI	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 79,0000	R\$ 2.370,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	28	AMORTECEDOR TRAS. UNO ORIGINAL 70038 Marca: COFAP	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 379,0000	R\$ 11.370,0000
3	29	BORRACHA ESTABILIZADOR UNO (PONTA) 70076 Marca: REI	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 89,0000	R\$ 2.670,0000
3	30	AMORTECEDOR DIANT. UNO ORIGINAL 2237 Marca: COFAP	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 289,0000	R\$ 8.670,0000
3	31	ROLAMENTO TRAZ. UNO C/ CUBO 90034 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 179,0000	R\$ 5.370,0000
3	32	JG. LONA FI90 UNO FIRE91260 Marca: FRASLE	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 99,0000	R\$ 2.970,0000
3	33	JG. PASTILHA PD25 UNO FIRE 94380 Marca: FRASLE	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 115,0000	R\$ 3.450,0000
3	34	BUCHA SUSPENSÃO UNO MILE 0120399-96240 Marca: REI	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 89,0000	R\$ 2.670,0000
3	35	ROLAMENTO 567918 CA UNO FIRE 96858 Marca: FAG	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 1.757,0000	R\$ 52.710,0000
3	36	VELA IGNIÇÃO BPRSES UNO FIRE 98006 Marca: NGK	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 79,0000	R\$ 2.370,0000
3	37	CORREIA DENTADA UNO MILE (B) 5002812-96192 Marca: CONTINENTAL	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 59,0000	R\$ 1.180,0000
3	38	CABO EMBREAGEM UNO 96/81-097-98475 Marca: FANIA	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 69,0000	R\$ 2.070,0000
3	39	KIT BORRACHA DIF. UNO/PALIO 96C/ROLTO-99070 Marca: FLEXICITE	12 Meses	12 Meses	UND	15,00	R\$ 59,0000	R\$ 885,0000
4	1	Serviços mecânicos - Manutenção e, chassis, travessa, suportes e mulejos para veículos pesados Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	HR	300,00	R\$ 80,0000	R\$ 24.000,0000
4	2	Serviços de mecânica pesada Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	HR	300,00	R\$ 80,0000	R\$ 24.000,0000
4	3	Serviços de torque mecânico - Torção, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	HR	300,00	R\$ 100,0000	R\$ 30.000,0000
4	4	Serviços de torque mecânico Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	HR	300,00	R\$ 100,0000	R\$ 30.000,0000
4	5	Serviços de Solda (geral) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio) Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	HR	300,00	R\$ 120,0000	R\$ 36.000,0000
4	6	Serviço de mecânica hidráulica Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	HR	300,00	R\$ 6,0000	R\$ 3.000,0000
4	7	Serviço de Guincho Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	KM	500,00	R\$ 105,0000	R\$ 31.500,0000
5	1	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros. Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	HR	300,00	R\$ 100,0000	R\$ 30.000,0000
5	2	Serviços de tubos em veículos a diesel Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	HR	300,00	R\$ 100,0000	R\$ 30.000,0000
6	1	Serviços de alinhamento nas 4 rodas - veículos leves/ utilitários Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 50,0000	R\$ 2.500,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
6	2	Serviços de alinhamento nas 4 rodas - veículos médios , micro-ônibus, caminhões, ônibus etc. Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 60,0000	R\$ 3.000,0000
6	3	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc. Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 80,0000	R\$ 4.000,0000
6	4	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 80,0000	R\$ 4.000,0000
6	5	Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 60,0000	R\$ 3.000,0000
6	6	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios , micro-ônibus, caminhões, ônibus etc. Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 50,0000	R\$ 2.500,0000
7	1	Serviços de funilaria e pintura Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	HR	200,00	R\$ 145,0000	R\$ 29.000,0000
7	2	Serviços de tapetaria Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	UND	200,00	R\$ 145,0000	R\$ 29.000,0000
8	1	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários. Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	HR	200,00	R\$ 110,0000	R\$ 22.000,0000
9	1	Serviços para revisão de tacógrafos vdo Marca: HIDROMAQ	12 Meses	12 Meses	HR	50,00	R\$ 115,0000	R\$ 5.750,0000
Valor Total da Proposta:								R\$ 823.972,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1 LOTE I		R\$ 132.420,00
2 LOTE II		R\$ 123.842,00
3 LOTE III		R\$ 224.460,00
4 LOTE IV		R\$ 177.000,00
5 LOTE V		R\$ 61.500,00
6 LOTE VI		R\$ 19.000,00
7 LOTE VII		R\$ 58.000,00
8 LOTE VIII		R\$ 22.000,00
9 LOTE VIX		R\$ 5.750,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: WALDEMAR PEREIRA DA SILVA

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

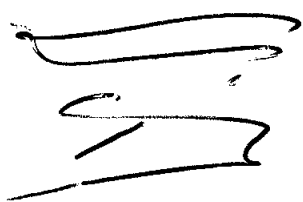
Tipo do Documento: CPF

Documento: 157.660.808-59

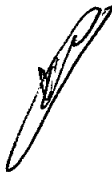
Data da Impressão: 16/05/2016

Ass./Carimbo:

48.366.488/0001-00
WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
Rua 8 - Jd. Jaconi - Jd. Jaconi
V. Morais - CEP 19060-000
LOURINHOS - SP



Proposta Comercial - Emissão: 18/05/2016 às 10:40:11





WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00

INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

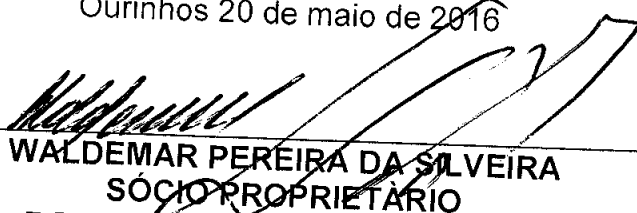
Referencia: **Pregão Presencial nº 043/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA, ESTABELECIDA EM OURINHOS ESTADO DE SÃO PAULO, a rua dos expedicionários 812, cep 19.900.041 email wapecas@uol.com.br, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Ourinhos 20 de maio de 2016


WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG-9.004.584 CPF-157.660.808-59
OURINHOS EST. S.P. CEP-19.900.041
Email wapecas@uol.com.br








WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00 INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA EPP

RUA EXPEDICIONÁRIO 812 CENTRO OURINHOS EST. S.P.

INCR. EST 495.021.529.118

CNPJ-48366488/0001-00 CEP 19.900.041

Email= wapecas@uol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – 20/05/2016==9,00 horas

Porte da Empresa: EPP

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 56/2016
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOSVAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE TODOS OS SETORES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2973 - PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPE: 00.291.571/0001-22
Endereço: ROD. BR 153
Cidade: SANTO ANT DA PLATINA - PR
CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ENGRENAGEM 4A SCANIAS LIVRE-604	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 783,0000	R\$ 3.132,0000
1	2	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538 MB-70940	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 200,0000	R\$ 800,0000
1	3	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539-70930	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 173,0000	R\$ 692,0000
1	4	BARRA DIREÇÃO MB 1113-BD/709-BDE1206-71270	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 574,0000	R\$ 2.296,0000
1	5	ENGRENAGEM 2A/3A CARRETEL MB 96472	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 608,0000	R\$ 2.432,0000
1	6	ROLAMENTO 33208MB-90010	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 253,0000	R\$ 1.012,0000
1	7	ROLAMENTO NL-2019F-45813 MB	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 290,0000	R\$ 1.160,0000
1	8	ROLAMENTO F-45818/510148A MB-90110	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 218,0000	R\$ 872,0000
1	9	ROLAMENTO NT209F-45813 MB-90120	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 240,0000	R\$ 960,0000
1	10	ROLAMENTO QJ209F-110411 MB-90130	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 240,0000	R\$ 960,0000
1	11	ROLAMENTO CARDAN SCANIA-90770	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 216,0000	R\$ 864,0000
1	12	JO. LONA MB/183	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 295,0000	R\$ 1.180,0000

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
13	FILEIPEL DIANT. MB-92310	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 123,0000	R\$ 492,0000
14	TRAVA ARANHA CUBO SCANIA AR-92480	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 8,0000	R\$ 32,0000
15	PORCA CARGADA MB AR-92530	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	R\$ 19,0000	R\$ 114,0000
16	REBITE 13X12 ALUMINIO-92750	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 0,0900	R\$ 18,0000
17	SIMM EIXO SCANIA 1113 PH 316-93420	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 858,0000	R\$ 3.432,0000
18	CJ. PAR. RODA TRAS. SCANIA 1513-93630	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 367,0000	R\$ 1.468,0000
19	MOLA 5A DIANT. SCANIA 1513-95420	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 295,0000	R\$ 1.180,0000
20	MOLA MESTRE DIANT. MB 1621-95422	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 376,0000	R\$ 1.504,0000
21	MOLA 2V DIANT. MB1621-95423	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 277,0000	R\$ 1.108,0000
22	SUPORTE MOLA TRAZ. MB-95705	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 329,0000	R\$ 1.316,0000
23	SUPORTE MOLA DIANT. MB-95707	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 329,0000	R\$ 1.316,0000
24	MOLA 2V DIANT. MB 1113-95711	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 243,0000	R\$ 972,0000
25	COROA PINHAO MB 8X39-95740	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 3.589,0000	R\$ 14.356,0000
26	MOLA 2V TRAS MB 1513 MB 90-2-95844	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 388,0000	R\$ 1.552,0000
27	EXTINTOR 2 KG RECARGA-95880	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 246,0000	R\$ 984,0000
28	MOLA 3A DIANT. MB1621-96045	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 243,0000	R\$ 972,0000
29	PATIN DIANT/TRAS. MB 1113-96119	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 223,0000	R\$ 892,0000
30	RODA MB 1113 8 FUR0S CODIGO 96496	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 1.068,0000	R\$ 4.272,0000
31	ENGRENAGEM 2A MB R03878 CODIGO 96697	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 394,0000	R\$ 1.576,0000
32	ENGRENAGEM 3A MB RO 3878 CODIGO 97491	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 326,0000	R\$ 1.304,0000
33	EIXO ENTALHADO MB INTERMEDIARIO 03867	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 1.023,0000	R\$ 4.092,0000
34	TURBO MB 366A 1620/1621/1721 CODIGO 98229	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 3.174,0000	R\$ 12.696,0000

Handwritten signature and initials at the bottom left of the page.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	MOLA 3A DIANT. MB 1113 CODIGO 98616	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 347,0000	R\$ 1.388,0000
1	36	MOLA 4A DIANT MB 1113 CODIGO 98617	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 272,0000	R\$ 1.088,0000
1	37	MOLA 5A DIANT MB 1113 CODIGO 98618	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 262,0000	R\$ 1.048,0000
1	38	PATIN DIANT MB 1513 CODIGO 98626	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 232,0000	R\$ 928,0000
1	39	TAMBOR FREIO TRAS MB 1113 1114 B CODIGO 98759	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 765,0000	R\$ 3.060,0000
1	40	RETENTOR 02049MB CODIGO 10098	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 69,0000	R\$ 276,0000
1	41	RETENTOR 01884 MB CODIGO 10103	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 62,0000	R\$ 248,0000
1	42	REP BOMBA DAGUA I/R - 1313 MB CODIGO 10710	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 360,0000	R\$ 1.440,0000
1	43	PALETA DYNA 171" MB CODIGO 433	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 70,0000	R\$ 280,0000
1	44	COXIM MOTOR MB 1113 2 FUIROS CODIGO 12910	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 69,0000	R\$ 276,0000
1	45	COXIM CABINE MB CODIGO 13150	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 72,0000	R\$ 288,0000
1	46	TRAVA PINO DE MOLA MB CODIGO 14011	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 4,0000	R\$ 16,0000
1	47	PINO DE MOLA TRAS MB CODIGO 14015	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 22,0000	R\$ 88,0000
1	48	PINO DE MOLA DIANT. MB 4304 CODIGO 14017	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 22,0000	R\$ 88,0000
1	49	BUCIA MOLA DIANTERA MB CODIGO 14024	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 13,0000	R\$ 52,0000
1	50	MOLA MESTRE DIANT. MB 1113	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 373,0000	R\$ 1.492,0000
1	51	MOLA MESTRE TRAS MB 1114 MB 90.01 CODIGO 14037	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 373,0000	R\$ 1.492,0000
1	52	ALGEMA MOLA DIANT MB CODIGO 14058	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 231,0000	R\$ 924,0000
1	53	ALGEMA MOLA TRAS MB CODIGO 14059	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 231,0000	R\$ 924,0000
1	54	ARRUELA PINO D MB CODIGO 14070	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 5,0000	R\$ 250,0000
1	55	PONTEIRA CARDAN MB C ROSCA CODIGO 428	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 284,0000	R\$ 1.136,0000
1	56	CABO VELOCIMETRO MB 60-051/60.053	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 75,0000	R\$ 300,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	ROLAMENTO 47686/608 MB CODIGO 4185	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 275,0000	R\$ 1.100,0000
1	58	CORREIA 9402 MB CODIGO 32310	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 48,0000	R\$ 192,0000
1	59	CORREIA 9511 MB CODIGO 32360	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 34,0000	R\$ 136,0000
1	60	ROLAMENTO 33213 MB CODIGO 3309	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 191,0000	R\$ 764,0000
1	61	EXTINTOR 5 KG CODIGO 3667	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 262,0000	R\$ 1.048,0000
1	62	KIT DIFERENCIAL MB 1113/1114 CODIGO 50009	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 1.735,0000	R\$ 6.940,0000
1	63	PONTEIRA CARDAN MB 40-1445 CODIGO 50016	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 315,0000	R\$ 1.260,0000
1	64	LUVA CARDAN MB 03-339 XS CODIGO 50017	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 369,0000	R\$ 1.476,0000
1	65	JO JUNTA CAMBIO MB CODIGO 50190	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 8,5000	R\$ 34,0000
1	66	CAPELINHA CAMBIO MB 7017 CODIGO 50320	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 40,0000	R\$ 160,0000
1	67	ENGRENAGEM 5A MB 4654 CODIGO 172	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 413,0000	R\$ 1.652,0000
1	68	ENGRENAGEM 1A MB CODIGO 50710	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 618,0000	R\$ 2.472,0000
1	69	CRUZEIRA CARDAN S-12213X MB CODIGO 51320	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 155,0000	R\$ 620,0000
1	70	CX SATELITE MB 1113 PH423 COMPLETA CODIGO 51560	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 3.110,0000	R\$ 12.440,0000
1	71	PILOTO CAMBIO MB 15D RO 3880 CODIGO 51730	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 1.268,0000	R\$ 5.072,0000
1	72	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB CODIGO 51790	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 796,0000	R\$ 3.184,0000
1	73	ENGRENAGEM 4A MB FIXA CODIGO 603	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 422,0000	R\$ 1.688,0000
1	74	MOLA 3A TRAS MB 1113 MB 30.3 CODIGO 99109	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 404,0000	R\$ 1.616,0000
1	75	MOLA 4A TRAS MB 1113 MB 30.4 CODIGO 99110	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 333,0000	R\$ 1.332,0000
1	76	INTERRUPTOR TEMPERATURA GMC CODIGO 3368	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 333,0000	R\$ 1.332,0000
1	77	REPARO VALVULA PEDAL 183121 MB CODIGO 99157	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 734,0000	R\$ 2.936,0000
1	78	COLMEIA RADIAADOR MB CODIGO 99172	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 3.671,0000	R\$ 14.684,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	KIT EMBREAGEM MB 1513 REF 61 71 CODIGO 99513	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 5.337,0000	R\$ 13.348,0000
1	80	MACACO HIDRAULICO 10 TON CODIGO 99363	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R\$ 529,0000	R\$ 1.058,0000
2	1	ENGRENAGEM 4A MB LIVRE 604	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 725,0000	R\$ 3.625,0000
2	2	TERMINAL DIREÇÃO PD/700 N 538 MB-70940	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	R\$ 378,0000	R\$ 2.268,0000
2	3	TERMINAL DE DIREÇÃO PD/699 N 539-70930	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	R\$ 347,0000	R\$ 2.082,0000
2	4	BARRA DIREÇÃO MB 1113-BD/709-BDE1206-71270	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 600,0000	R\$ 2.400,0000
2	5	ENGRENAGEM 2A/3A CARRETEL MB 96472	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 244,0000	R\$ 976,0000
2	6	ROLAMENTO 33208MB-90010	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 253,0000	R\$ 1.012,0000
2	7	ROLAMENTO NU-2019/F-45813 MB	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 173,0000	R\$ 692,0000
2	8	ROLAMENTO F-45818/510148A MB-90110	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 173,0000	R\$ 692,0000
2	9	ROLAMENTO NU209/F-45813 MB-90120	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 173,0000	R\$ 692,0000
2	10	ROLAMENTO QJ209/F-11044.1 MB-90130	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 173,0000	R\$ 692,0000
2	11	ROLAMENTO CARDAN SCANIA :90770	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 155,0000	R\$ 620,0000
2	12	JO. LONA MB/183	12 Meses	60 Dias	UND	16,00	R\$ 191,0000	R\$ 3.056,0000
2	13	PLEXIVEL DIANT. MB-92310	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 66,0000	R\$ 198,0000
2	14	TRAVA ARANHA CUBO SCANIA AR-92480	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 13,0000	R\$ 39,0000
2	15	PORCA CARCADA MB AR-92530	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 17,0000	R\$ 51,0000
2	16	REBITE 13X12 ALUMINIO-92750	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R\$ 0,1300	R\$ 13,0000
2	17	SEMI EIXO SCANIA 1113 PH 316-93420	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 689,0000	R\$ 3.445,0000
2	18	CI. PAR. RODA TRAS. SCANIA 1513-93630	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	R\$ 226,0000	R\$ 1.356,0000
2	19	MOLA 5A DIANT. SCANIA 1513-95420	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 289,0000	R\$ 1.445,0000
2	20	MOLA MESTRE DIANT. MB 1621-95422	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 387,0000	R\$ 1.935,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	21	MOLA 2V DIANT. MB1621-95423	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 307,0000	R\$ 1.535,0000
2	22	SUPORTE MOLA TRAZ. MB-95705	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 244,0000	R\$ 1.220,0000
2	23	SUPORTE MOLA DIANT. MB-95707	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 207,0000	R\$ 1.035,0000
2	24	MOLA 2V DIANT. MB 1113-95711	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 244,0000	R\$ 1.220,0000
2	25	COROA PINHAO MB 8X39-95740	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 2.625,0000	R\$ 7.875,0000
2	26	MOLA 2V TRAS MB 1513 MB 90.295844	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 324,0000	R\$ 1.620,0000
2	27	EXTINTOR 2 KG RECARGA-95880	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 262,0000	R\$ 786,0000
2	28	MOLA 3A DIANT. MB1621-96045	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 155,0000	R\$ 775,0000
2	29	PATIN DIANT/TRAS. MB 1113-96119	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 173,0000	R\$ 865,0000
2	30	RODA MB 1113 8 FUR0S CODIGO 96496	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 1.023,0000	R\$ 3.069,0000
2	31	ENGRENAGEM 2A MB RO3878 CODIGO 96697	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 422,0000	R\$ 1.266,0000
2	32	ENGRENAGEM 3A MB RO 3878 CODIGO 97491	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 440,0000	R\$ 1.320,0000
2	33	EIXO ENTALHADO MB INTERMEDIARIO 03867	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 707,0000	R\$ 3.535,0000
2	34	TURBO MB 366A 1620/1621/1721 CODIGO 98229	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 3.515,0000	R\$ 17.575,0000
2	35	MOLA 3A DIANT. MB 1113 CODIGO 98616	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 315,0000	R\$ 1.575,0000
2	36	MOLA 4A DIANT MB 1113 CODIGO 98617	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 226,0000	R\$ 1.130,0000
2	37	MOLA 5A DIANT MB 1113 CODIGO 98618	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 218,0000	R\$ 1.090,0000
2	38	PATIN DIANT MB 1513 CODIGO 98626	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 173,0000	R\$ 865,0000
2	39	TAMBOR FREIO TRAS MB 1113 1114 B CODIGO 98759	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 734,0000	R\$ 3.670,0000
2	40	RETENTOR 02049MB CODIGO 10098	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 84,0000	R\$ 252,0000
2	41	RETENTOR 01884 MB CODIGO 10103	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 66,0000	R\$ 198,0000
2	42	REP BOMBA DAGUA UR - 1313 MB CODIGO 10710	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 262,0000	R\$ 786,0000

Handwritten signature and initials in the bottom left corner of the page.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	43	PALHETA DYNA 17" MB CODIGO 433	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 84,0000	R\$ 420,0000
2	44	COXIM MOTOR MB 1113 2 FURROS CODIGO 12910	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 84,0000	R\$ 420,0000
2	45	COXIM CABINE MB CODIGO 13150	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 84,0000	R\$ 252,0000
2	46	TRAVA PINO DE MOLLA MB CODIGO 14011	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 4,0000	R\$ 12,0000
2	47	PINO DE MOLLA TRAS MB CODIGO 14015	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 6,0000	R\$ 24,0000
2	48	PINO DE MOLLA DIANT. MB 4304 CODIGO 14017	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 6,0000	R\$ 18,0000
2	49	BUCHA MOLLA DIANTEIRA MB CODIGO 14024	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 8,0000	R\$ 24,0000
2	50	MOLLA MESTRE DIANT. MB 1113	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 289,0000	R\$ 1.445,0000
2	51	MOLLA MESTRE TRAS MB 1114 MB 90 01 CODIGO 14037	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 422,0000	R\$ 2.110,0000
2	52	ALGEMA MOLLA DIANT MB CODIGO 14058	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 222,0000	R\$ 1.110,0000
2	53	ALGEMA MOLLA TRAS MB CODIGO 14059	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 222,0000	R\$ 1.110,0000
2	54	ARRUELA PINO D MB CODIGO 14070	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	R\$ 3,0000	R\$ 18,0000
2	55	PONTEIRA CARDAN MB C ROSCA CODIGO 428	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 235,0000	R\$ 1.175,0000
2	56	CABO VELOCIMETRO MB 60-051/60.053	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 84,0000	R\$ 252,0000
2	57	ROLAMENTO 47686/608 MB CODIGO 4185	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 289,0000	R\$ 867,0000
2	58	CORREIA 9402 MB CODIGO 32310	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 75,0000	R\$ 375,0000
2	59	CORREIA 9531 MB CODIGO 32360	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 84,0000	R\$ 420,0000
2	60	ROLAMENTO 33213 MB CODIGO 3309	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 155,0000	R\$ 775,0000
2	61	RODA MB 10 FURROS CODIGO 96662	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 1.112,0000	R\$ 3.336,0000
2	62	EXTINTOR 5 KG CODIGO 3667	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 333,0000	R\$ 999,0000
2	63	KIT DIFERENCIAL MB 1113/1114 CODIGO 50009	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R\$ 689,0000	R\$ 1.378,0000
2	64	PONTEIRA CARDAN MB 40-1445 CODIGO 50016	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 262,0000	R\$ 1.310,0000

Handwritten signature and initials, including a large 'N' and a circled '3'.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	65	LUBR. CARDAN MB 03-339 XS CODIGO 50017	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 333,0000	R\$ 1.665,0000
2	66	JG JUNTA CAMBIO MB CODIGO 50190	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 6,0000	R\$ 18,0000
2	67	CAPELINHA CAMBIO MB 7017 CODIGO 50320	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 24,0000	R\$ 72,0000
2	68	ENGRENAGEM 5A MB 4654 CODIGO 172	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 351,0000	R\$ 1.053,0000
2	69	ENGRENAGEM 1A MB CODIGO 50710	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 440,0000	R\$ 1.320,0000
2	70	CRUZETA CARDAN S-12213X MB CODIGO 51320	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 155,0000	R\$ 775,0000
2	71	CX SATELITE MB 1113 PH423 COMPLETA CODIGO 51560	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 1.201,0000	R\$ 6.005,0000
2	72	PIOTO CAMBIO MB 15D RO 3880 CODIGO 51730	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 618,0000	R\$ 1.854,0000
2	73	EXO ENTALHADO CAMBIO MB CODIGO 51790	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 707,0000	R\$ 2.121,0000
2	74	ENGRENAGEM 4A MB FIXA CODIGO 603	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 333,0000	R\$ 999,0000
2	75	MOL. A 3A TRAS MB 1113 MB 30.3 CODIGO 99109	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 315,0000	R\$ 1.575,0000
2	76	MOL. A 4A TRAS MB 1113 MB 30.4 CODIGO 99110	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 307,0000	R\$ 1.535,0000
2	77	MOL. A 6A TRAS MB 1113 MB30.6	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 289,0000	R\$ 1.445,0000
2	78	REPARO VALVULA PEDAL 183121 MB CODIGO 99157	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 173,0000	R\$ 519,0000
2	79	COLMEIA RADIADOR MB CODIGO 99172	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 2.803,0000	R\$ 14.015,0000
2	80	KIT EMBREAGEM MB 1513 REF 6171 CODIGO 99313	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 2.625,0000	R\$ 13.125,0000
2	81	MACACO HIDRAULICO 10 TON CODIGO 99363	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 262,0000	R\$ 786,0000
3	1	BORRACHA PORTA-MALA KOMBI/UNO/STRADA 769	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 88,0000	R\$ 880,0000
3	2	ROLAMENTO 6306 KOMBI	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 105,0000	R\$ 1.050,0000
3	3	ROLAMENTO 11949/910 KOMBI 90430	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 71,0000	R\$ 1.420,0000
3	4	ROLAMENTO 67048/010 KOMBI 90470	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 80,0000	R\$ 800,0000
3	5	JG PASTILHA PD 13 KOMBI CODIGO 92420	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 111,0000	R\$ 2.220,0000

N
 (33)
 R\$ 2.220,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	6	JG. PASILHAS PD/13 KOMBI 92420	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 102,0000	R\$ 2.040,0000
3	7	ROLAMENTO F-45226 KOMBI 94870	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 200,0000	R\$ 4.000,0000
3	8	BOI ACHÃO KOMBI 156-169 94970	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 177,0000	R\$ 3.540,0000
3	9	JG. LONA VW/275 KOMBI 95360	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 88,0000	R\$ 1.760,0000
3	10	CX. DIREÇÃO KOMBI 97403 20039-96068	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 796,0000	R\$ 15.920,0000
3	11	JG. BRONZINA MANCAL VW KOMBI 96498	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 173,0000	R\$ 3.460,0000
3	12	VELA IGNIÇÃO 93219141 KOMBI 96704	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R\$ 164,0000	R\$ 2.460,0000
3	13	JG. CABO VELA KOMBI 047 NAPA 97322	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 155,0000	R\$ 3.100,0000
3	14	KIT EMBREAGEM VW 1600 74/6069 KOMBI 98162	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 881,0000	R\$ 8.810,0000
3	15	MOTOR RETIFICADO COMPLETO VW 1600 3549	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R\$ 6.586,0000	R\$ 13.172,0000
3	16	ROLAMENTO 6207 NSK	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 88,0000	R\$ 1.760,0000
3	17	VELA IGNIÇÃO BPRSES KOMBI 98006	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 111,0000	R\$ 1.110,0000
3	18	DISCO DE FREIO KOMBI C.2299013-98093	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R\$ 289,0000	R\$ 4.335,0000
3	19	PLEXIVEL EMBREAGEM KOMBI MODERNA 98283	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 88,0000	R\$ 1.760,0000
3	20	ROLAMENTO F-45084 KOMBI 99869	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 155,0000	R\$ 3.100,0000
3	21	CAMBIO RETIFICADO COMPLETO VW 1600 4 MARCHA	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R\$ 5.518,0000	R\$ 11.036,0000
3	22	KIT EMBREAGEM FIAT UNO FIRE 6467-1983	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 467,0000	R\$ 9.340,0000
3	23	CORREIA 7398 UNO FIRE 32300	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 289,0000	R\$ 8.670,0000
3	24	CABO ACELERADOR UNO FIRE 3962	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 71,0000	R\$ 2.130,0000
3	25	PALHETA 14 UNO FIRE 4171	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 71,0000	R\$ 2.130,0000
3	26	PALHETA 20 UNO FIRE 4174	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,0000
3	27	BORRACHA TIRANTE UNO AXIOS UNO FIRE 569	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 71,0000	R\$ 2.130,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	28	AMORTECEDOR TRAS. UNO ORIGINAL 70038	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 338,0000	R\$ 10.140,0000
3	29	BORRACHA ESTABILIZADOR UNO (PONTA) 70076	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,0000
3	30	AMORTECEDOR DIANT. UNO ORIGINAL 2237	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 258,0000	R\$ 7.740,0000
3	31	ROLAMENTO TRAZ. UNO C/ CUBO 90034	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 160,0000	R\$ 4.800,0000
3	32	IG. LONA FI/90 UNO FTR:91260	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 88,0000	R\$ 2.640,0000
3	33	JG. PASTILHA PD/25 UNO FTR: 94380	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 102,0000	R\$ 3.060,0000
3	34	BÚCHA SUSPENSÃO UNO MILE 0120399-96240	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,0000
3	35	ROLAMENTO 567918 CA UNO FTR: 96858	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 156,0000	R\$ 4.680,0000
3	36	VELA IGNIÇÃO BPRSES UNO FTR: 98006	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 71,0000	R\$ 2.130,0000
3	37	COREIA DENTADA UNO MILE (B) 5002812-96192	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 53,0000	R\$ 1.060,0000
3	38	CABO EMBREAGEM UNO 9681-097-98475	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 62,0000	R\$ 1.860,0000
3	39	KIT BORRACHA DIF. UNO/PALIO 96C/ ROL-TO-99070	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R\$ 53,0000	R\$ 795,0000
4	1	Serviços mecânicos: Manutenção e, classes, universais, suportes e molas para veículos pesados	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 85,0000	R\$ 25.500,0000
4	2	Serviços de mecânica pesada	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 85,0000	R\$ 25.500,0000
4	3	Serviços de torneio mecânico – Torão, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de eixo, peças em discos e tambores de freio	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 93,0000	R\$ 27.900,0000
4	4	Serviços de torneio mecânico	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 110,0000	R\$ 33.000,0000
4	5	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, m.g, tig, metal, estanho e alumínio)	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 85,0000	R\$ 25.500,0000
4	6	Serviço de mecânica hidráulica	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 119,0000	R\$ 35.700,0000
4	7	Serviço de Guincho	12 Meses	60 Dias	KM	500,00	R\$ 5,7000	R\$ 2.850,0000
5	1	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	12 Meses	60 Dias	HR	360,00	R\$ 102,0000	R\$ 30.600,0000
5	2	Serviços de lubos em veículos a diesel	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 93,0000	R\$ 27.900,0000
6	1	Serviços de alinhamento nas 4 rodas - veículos leves/ utilitários	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 63,0000	R\$ 3.150,0000

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
6	2 Serviços de alinhamento nas 4 rodas - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 81,0000	R\$ 4.050,0000
6	3 Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000
6	4 Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000
6	5 Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 58,0000	R\$ 2.900,0000
6	6 Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 58,0000	R\$ 2.900,0000
7	1 Serviços de funilaria e pintura	12 Meses	60 Dias	HR	200,00	R\$ 148,0000	R\$ 29.600,0000
7	2 Serviços de tupoçaria	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R\$ 140,0000	R\$ 28.000,0000
8	1 Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	12 Meses	60 Dias	HR	200,00	R\$ 102,0000	R\$ 20.400,0000
9	1 Serviços para revisão de freios e vto	12 Meses	60 Dias	HR	50,00	R\$ 102,0000	R\$ 5.100,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 812.281,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE I	R\$ 165.634,00
2	LOTE II	R\$ 148.859,00
3	LOTE III	R\$ 158.238,00
4	LOTE IV	R\$ 175.950,00
5	LOTE V	R\$ 58.500,00
6	LOTE VI	R\$ 22.000,00
7	LOTE VII	R\$ 57.600,00
8	LOTE VIII	R\$ 20.400,00
9	LOTE IX	R\$ 5.100,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
---------------------	--	-----------------

Marcos Vilela

Platina Truck Center Peças e Serviços Ltda

Platina Truck Center
Peças e Serviços Ltda

Rod. BR 153 -Km 43, S/nº Box 02 Lj 2
Vila Claro - CEP 86430-000
São Antonio da Platina - PR

00.291.571/0001-22

[Assinatura]

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Platina Truck Center Peças e Serviços LTDA-ME
Rodovia BR 153, s/n Km 43-Box 02-loja 2 - SAP/PR
CNPJ 00.291.571/0001-22
Inscrição estadual: 90719982-71
Tel.: (43) 3534-3838
e-mail: maicon.dolce@platinatruckcenter.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - 20/05/2016 às 09:00hs

Porte da Empresa: Microempresa



PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama, 20 de março de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.291.571/0001-22 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Maicon Douglas Dolce
Sócio-administrador
CPF/MF 363.271.298-03

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Rodovia BR 153, Km 43 – Loja 2 - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675

E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br



PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, 20 de março de 2016

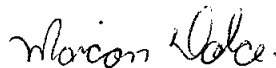
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **043/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Maicon Douglas Dolce
Sócio-administrador
CPF/MF 363.271.298-03

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Rodovia BR 153, Km 43 – Loja 2 - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675

E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br



PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

A PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME,
CNPJ 00.291.571/0001-22,
Inscrição Estadual 90719982-71,
Endereço Rodovia BR 153, s/n Km 43 – Loja 2, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000,
telefone (43)3534-3838.

**Banco Sicoob/Agência 4355/conta corrente 31.428-5:
Platina Truck Center peças e serviços LTDA-ME:**

Guapirama, 20 de Maio de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 043/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 043/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

Maicon Douglas Dolce
Sócio-administrador
CPF/MF 363.271.298-03

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Rodovia BR 153, Km 43 – Loja 2 - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000
Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675
E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br



PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Guapirama.

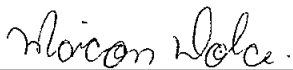
Referencia: Pregão Presencial nº 043/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Guapirama, 20 de maio de 2016. –



Maicon Douglas Dolce
RG 47.469.102-0
CPF/MF 363.271.298-03

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Rodovia BR 153, Km 43 – Box 02 – Loja 2 – Vila Claro – Santo Antônio da Platina/PR – CEP 86430-000
Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675
E-mail: maicon.dolce@platinatruckcenter.com.br



PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROCESSO Nº 056/2016.

Prezados Senhores:

A Platina Truck Center peças e serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.291.571/0001-22, com sede à Rodovia BR 153, s/n, Km 43 – Loja 2, representada por seu sócio Maicon Douglas Dolce, portador da Carteira de Identidade nº 47.469.102-0 inscrito no CPF/MF nº 363.271.298-03, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama, 20 de maio de 2016.

Maicon Douglas Dolce
RG 47.469.102-0
CPF/MF 363.271.298-03

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Rodovia BR 153, Km 43 – Box 02 – Loja 2 – Vila Claro – Santo Antônio da Platina/PR -
CEP 86430-000

Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675

E-mail: maicon.dolce@platinatruckcenter.com.br

1

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual, no tipo e forma de Sociedade Empresária Limitada, **JORACY GARANHANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 30/07/1938, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, filho de Antônio Garanhani e de Ana Maria das Dores de Carvalho, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 452.459, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.725.049-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 367, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP: 84.940-000, **LUIZ ANTONIO ZANON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial bens, nascido em 15/05/1960, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, filho de Pedro Geraldo Zanon e Maria de Lourdes Garanhani Zanon, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 5.760.207-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.170.279-49, residente e domiciliado na Avenida dos Expedicionários, nº 1709, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP: 84.940-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **GARANHANI & ZANON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida dos Expedicionários, nº 348, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP: 84.940-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.291.571/0001-22, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203169852, por despacho em sessão de 26/10/1994, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber, bem como proceder a adequações advindas da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que em seu livro II, título II subtítulo, capítulo I, seção I, que dispõe da Sociedade Empresária regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO SOCIAL

Altera-se neste ato o objeto social da sociedade empresária que passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

CLÁUSULA SEGUNDA

DO NOME EMPRESARIAL

Altera-se neste ato o nome empresarial da Sociedade Empresária Limitada que passa a ser **PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA

DA SEDE

Altera-se neste ato o endereço da Sociedade Empresária Limitada, sito à **RODOVIA BR 153, S/N, BOX 02, LOJA 02, KM 43, VILA CLARO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430-000.**

CLÁUSULA QUARTA

DO INGRESSO DE SÓCIO

Fica admitido no presente ato, o sócio **MAICON DOUGLAS DOLCE**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/05/1991, natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, filho de Paulo José Dolce e Clarinda Pereira Dolce, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 47.469.102-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.271.298-03, residente e domiciliado na Estrada da Efapi, s/n, Bairro Santa Crescencia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000.

CLÁUSULA QUINTA

DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS

O sócio **JORACY GARANHANI** que possui integralizadas na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vende e transfere como de fato vendido o tem, a totalidade de suas quotas ao sócio **MAICON DOUGLAS DOLCE** já qualificado, pelo valor justo e acertado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos em boa moeda corrente do país no presente ato.

O sócio **LUIZ ANTONIO ZANON**, que possui integralizadas na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vende e transfere como de fato vendido o tem, a totalidade de suas quotas ao sócio **MAICON DOUGLAS DOLCE**, já qualificado, pelo valor justo e acertado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos em boa moeda corrente do país no presente ato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA E QUITAÇÃO DE SÓCIOS

Retiram-se da sociedade neste ato os sócios JORACY GARANHANI e LUIZ ANTONIO ZANON, dando ao sócio ingressante MAICON DOUGLAS DOLCE e à sociedade a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos valores recebidos pelas quotas alienadas neste instrumento, bem como o sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo a partir desta data o ativo e passivo, bem como sub-rogando nos direitos e obrigações assumidos pela sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL

Altera-se o capital social da sociedade que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) devidamente subscrito e totalmente integralizado, dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) devidamente integralizado da seguinte forma:

O sócio ingressante MAICON DOUGLAS DOLCE, subscreve e integraliza o total de 38.000 (trinta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) totalmente integralizados no presente ato, em boa moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA

Em razão da presente alteração, a cláusula quinta do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, fica dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	CAPITAL
MAICON DOUGLAS DOLCE	88.000	100,00	R\$ 88.000,00
TOTAL	88.000	100,00	R\$ 88.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

Parágrafo Primeiro

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro

Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução, sendo facultado à sua transformação do registro da sociedade para empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada por meio de requerimento no Registro Público de Empresas Mercantis, de acordo com o parágrafo único do artigo 1033 desta mesma lei.

CLÁUSULA NONA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio MAICON DOUGLAS DOLCE, assinando sempre pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Único

O administrador terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Para o sócio administrador MAICON DOUGLAS DOLCE poderá ser fixada uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato passa a ser competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ora em observação as modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento de consolidação contratual, no tipo e forma de Sociedade Empresária Limitada, MAICON DOUGLAS DOLCE, brasileiro, solteiro, nascido em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
 PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971160. NIRE: 41203169852.
 PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

03/05/1991, natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, filho de Paulo José Dolce e Clarinda Pereira Dolce, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 47.469.102-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.271.298-03, residente e domiciliado na Estrada da Efapi, s/n, Bairro Santa Crescencia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, único sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 153, s/n, Box 02, Loja 02, km 43, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.291.571/0001-22, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203169852, por despacho em sessão de 12 de dezembro de 1995, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber, bem como proceder a adequações advindas da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que em seu livro II, título II, subtítulo, capítulo I, seção I, que dispõe da Sociedade Empresária regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota o nome empresarial de PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sede social encontra-se estabelecida na RODOVIA BR 153, S/N, BOX 02, LOJA 02, KM 43, VILA CLARO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430-000, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
 PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971160. NIRE: 41203169852.
 PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

7

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, fica dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	CAPITAL
MAICON DOUGLAS DOLCE	88.000	100,00	R\$ 88.000,00
TOTAL	88.000	100,00	R\$ 88.000,00

Parágrafo Primeiro

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro

Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução, sendo facultado à sua transformação do registro da sociedade para empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada por meio de requerimento no Registro Público de Empresas Mercantis, de acordo com o parágrafo único do artigo 1033 desta mesma lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

8

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

CLÁUSULA SEXTA

DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio MAICON DOUGLAS DOLCE assinando sempre pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

Os administradores terão responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticarem com violação da lei e do presente instrumento, assumindo especificamente neste caso, responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "ad-negocia", ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com a anuência expressa da unanimidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

9

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

sendo as quotas do sócio extinto transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do "de cujus", se for do interesse dos herdeiros, situação esta que prevalecerá sobre as outras.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos dos sócios falecidos, interditos ou retirantes serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Para o sócio administrador MAICON DOUGLAS DOLCE poderá ser fixada uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio administrador será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade, deverão comunicar aos demais sócios, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou a outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "quantum" de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB N° 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

10

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

Parágrafo Único

Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1994 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costumam empregar na administração de seus próprios negócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

Parágrafo Único

Aplicam-se às atividades do administrador, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de conta dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelos administradores para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas por 51% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087, do Código Civil Brasileiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB N.º 20160971160.
PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971160. NIRE: 41203169852.
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Quarta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
GARANHANI & ZANON LTDA
CNPJ/MF 00.291.571/0001-22

de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente a Lei das Sociedades Anônimas, bem como no que for aplicada, as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

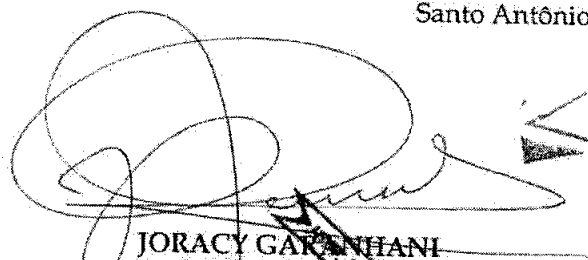
CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DO FORO

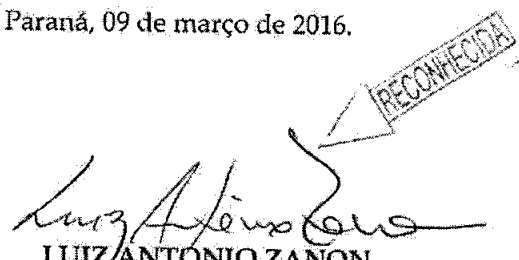
Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

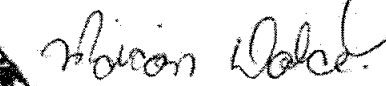
Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, 09 de março de 2016.


JORACY GARENHANI

RECONHECIDA


LUIZ ANTONIO ZANON

RECONHECIDA


MAICON DOUGLAS DOLCE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
 PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971160. NIRE: 41203169852.
 PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

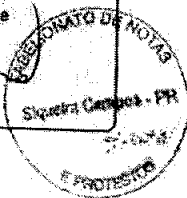
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.778.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84240-000 - Tel/fax: (43) 3571-1666

Selo: V0Xoc.9KegX.gDTAL, Controle: 08trp.0Utd
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JORACY GARANHAN e
 LUIZ ANTONIO ZANON. Dou fé.
 Siqueira Campos-Paraná, 11 de março de 2016.
 Em Teste da Verdade

Glaucia Ferreira Padilha - Escrevente



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
 Rua Rui Barbosa, 777 - São Antonio da Platina-Paraná
 Fone (43) 3553-3634

Selo: 1U3ac.028gU.mDxw, Controle: XAwZo.pEGS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de MAICON
 DOUGLAS DOLCE. Dou fé, 11 de março de 2016.
 Em Teste da Verdade

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião

José Arthur Ritti
 Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:19 SOB Nº 20160971160.
 PROTOCOLO: 160971160 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971160. NIRE: 41203169852.
 PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90719982-71

Inscrição CNPJ

00.291.571/0001-22

Início das Atividades

04/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PLATINA TRUCK CENTER PECAS E SERVICOS LTDA - ME**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **ROD BR 153, SN, BOX 02 LOJA 02 KM 43 - VILA CLARO - CEP 86430-000**
FONE: (43) 3534-3838

Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 04/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	363.271.298-03	MAICON DOUGLAS DOLCE

Qualificação
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/06/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90719982-71

Emitido Eletronicamente via Internet
02/05/2016 11:04:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº 001/2016

Nome Fantasia: PLATINA TRUCK CENTER

Razão Social: PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.291.571/0001-22

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s): 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Município: Santo Antônio da Platina **Endereço:** RODOVIA BR 153, S/N, KM 43 BOX 02 LOJA 02, VILA CLARO

CEP: 86430000

Local e data: Santo Antônio da Platina, segunda, 11 de abril de 2016

Vencimento:

JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

001/2016 - AUTORIZAÇÃO Nº 165AEDMHLK

15/04/2016 - PELA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLATINA TRUCK CENTER PECAS E SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: **00.291.571/0001-22**

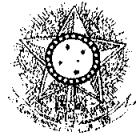
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:13:45 do dia 11/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2016.

Código de controle da certidão: **7F54.8657.D615.2E3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLATINA TRUCK CENTER PECAS E SERVICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.291.571/0001-22
Certidão nº: 34291275/2016

Expedição: 11/04/2016, às 18:17:02

Validade: 07/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLATINA TRUCK CENTER PECAS E SERVICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.291.571/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014634683-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.291.571/0001-22
Nome: **PLATINA TRUCK CENTER PECAS E SERVICOS LTDA - ME**

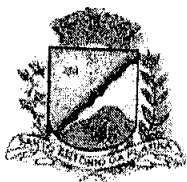
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1997/2016

CONTRIBUINTE: 291571000122/PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LT
CPF / CNPJ: 00.291.571/0001-22
VALIDA ATÉ: 11/06/2016
REQUERENTE: paulo dolce

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 12 de Abril de 2016

Código de autenticidade da certidão: 750860094750860

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81720000000-5 00003948201-3 60611000000-1 00019970269-7



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.291.571/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/11/1994	
NOME EMPRESARIAL PLATINA TRUCK CENTER PECAS E SERVICOS LTDA - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
ENDEREÇO ROD BR 153		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 43 BOX 02 LOJA 02
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CLARO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAICON.DOLCE@PLATINATRUCKCENTER.COM.BR		TELEFONE (43) 3534-3838	
ENTRADA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

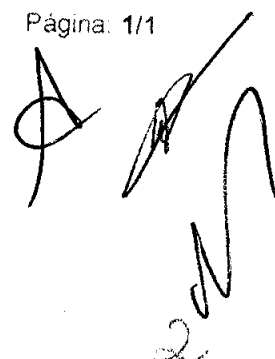
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/03/2016 às 17:42:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00291571/0001-22**Razão Social:** PLATINA TRUCK CENTER PECAS E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** R ROD BR 153 1 KM 43 BOX 02 LOJA 2 / 2VILA CLARO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2016 a 02/06/2016**Certificação Número:** 2016050400532634829109

Informação obtida em 05/05/2016, às 15:25:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PLATINA TRUCK CENTER PECAS E SERVICOS
LTDA - ME**

Página: 1

CNPJ : 00.291.571/0001-22

Balancete de Verificação de 30/03/2016 a 31/03/2016

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	0,00	88.000,00	23,80	87.976,20
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	88.000,00	23,80	87.976,20
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	88.000,00	23,80	87.976,20
43	01.1.1.01	CAIXA	0,00	88.000,00	23,80	87.976,20
51	01.1.1.01.001	Caixa	0,00	88.000,00	23,80	87.976,20
1163	02	PASSIVO	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
1910	02.3.1	CAPITAL	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
1945	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito/Integralizado	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	23,80	0,00	23,80
2925	04.2	DESPESAS	0,00	23,80	0,00	23,80
3514	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	23,80	0,00	23,80
3522	04.2.3.01	IMPOSTOS	0,00	23,80	0,00	23,80
3574	04.2.3.01.006	Taxas e impostos	0,00	23,80	0,00	23,80

Resumo

ATIVO	87.976,20	PASSIVO	88.000,00
CUSTOS E DESPESAS	23,80		
Total dos débitos	88.023,80	Total dos créditos	88.023,80
	Diferença entre débito e crédito		0,00
	Diferença entre ativo e passivo		(23,80)

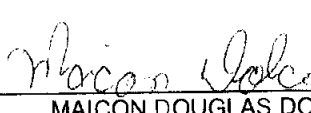

JOSE AUGUSTO DOS SANTOS

Contabilista

CPF: 324.554.109-00

CRG: PR-033651/O-2

José Augusto dos Santos
Contador - CRC/PR 033.651/O-2
CPF: 324.554.109-00
Rua Treze de Maio, 313 - Centro
Fone: 0xx43-3534-4283
83450-000 - Santo Antônio da Platina - PR


MAICON DOUGLAS DOLCE

Titular Pessoa Física

CPF: 363.271.298-03

Confere com original

Data 20/05/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

PLATINA TRUCK CENTER PECAS E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ 00.291.571/0001-22, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 05 de Maio de 2016, 15:34:41

DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
TÍTULAR
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Luana Pavan Giovannetti
Douglas Pavan Giovannetti
Sonia Maria Pavan Giovannetti

Confero com origin.

Data 20/05/2016

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
REGISTRO..... : PR-033651/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 324.554.109-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 05.05.2016 as 15:46:30.

Válido até: 31.05.2016.

Código de Controle: 186134.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Confere com original

Data 20/05/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE PARANÁ
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Coordenadoria de Administração Tributária
Secretaria de Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E . FUNCIONAMENTO CONCEDIDO A TÍTULO PRECÁRIO

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Nro do Processo	Início de Atividade	Data de Emissão	Nro. do Alvará
11238683	48.366.488/0001-00	18662/2015	23/12/1993	13/05/2015	11313528 / 2015

Nome do Contribuinte / Razão Social

WALDEMAR AUTO PECAS LTDA

Endereço

RUA DO EXPEDICIONARIO, 759

VILA MORAES

OURINHOS

Estado

SP

Atividades

COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS COM SERVIÇO DE REPAROS

Horário Funcionamento

Área do Estabelecimento

0,00m²

2º VIA ALVARÁ

com original

19 05 2016

Silvia Cristina Damasceno de Mello
Gerente de Arrecadação

R\$ 39,16 (TRINTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

**O ALVARÁ DEVERÁ SER MANTIDO NO ESTABELECIMENTO SEMPRE EM LUGAR VISÍVEL
AO PÚBLICO E A FISCALIZAÇÃO**



WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00

INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ANEXO IX

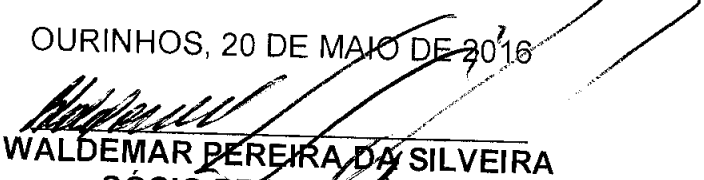
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROCESSO Nº 056/2016.

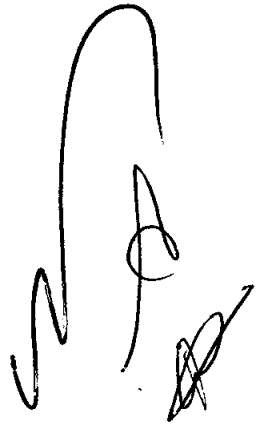
Prezados Senhores:

WALDEMAR AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.366.488/0001-00, com sede à Rua dos expedicionários número 812, representada por seu sócio Waldemar Pereira da Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 9.004.584 inscrito no CPF/MF nº 157.660.808-59, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

OURINHOS, 20 DE MAIO DE 2016


WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG-9.004.584 CPF-157.660.808-59
OURINHOS EST. S.P. CEP-19.900.041
Email wapeas@uol.com.br





WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00

INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

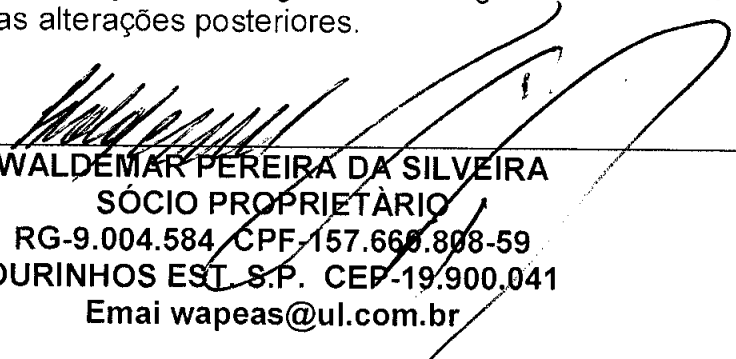
Ourinhos, 19 de maio de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

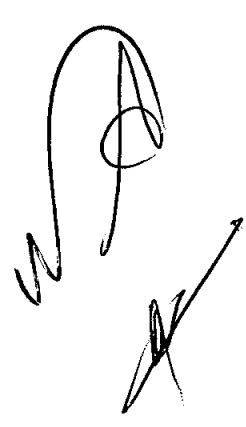
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente Waldemar Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº48.366.488/0001-00 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG-9.004.584 CPF-157.666.808-59
OURINHOS EST. S.P. CEP-19.900.041
Emai wapeas@ul.com.br





WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP. - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00

INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ourinhos, 19 de maio de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **043/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG-9.004.584 CPF-157.660.808-59
OURINHOS EST. S.P. CEP-19.900.041
Email wapeas@ul.com.br






Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.366.488/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/1977
NOME EMPRESARIAL WALDEMAR AUTO PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WALDEMAR AUTO PECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO 812	COMPLEMENTO	
CEP 19.900-041	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ESCRITORIOMERCANTIL.COM.BR		TELEFONE (14) 3302-3733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/05/2016** às **08:22:44** (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

Nome Empresarial: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 27/10/1977

Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data Início da Atividade: 27/10/1977

CNPJ da Matriz: 48.366.488/0001-00

Porte: Demais

Capital Social: R\$ 5.000,00

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
037.174.568-30	IRMA ALVES DA SILVEIRA	Sócio	5,00 %	07/12/2000

Endereço do Participante

Logradouro: RUA LIBERDADE

Nº: 377

CEP: 19.905-150

Município: OURINHOS

Complemento:

Bairro: VILA ODILON

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)3302-3733

Fax:

e-mail: ATENDIMENTO@ESCRITORIOMERCANTIL.COM.BR

157.660.808-59	WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA	Sócio-Administrador	95,00 %	07/12/2000
----------------	------------------------------	---------------------	---------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA RAUL PINTO DA FONSECA

Nº: 35

CEP: 19.910-080

Município: OURINHOS

Complemento:

Bairro: JARDIM SANTA FE

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)3302-3733

Fax:

e-mail: ATENDIMENTO@ESCRITORIOMERCANTIL.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 48.366.488/0001-00

IE: 495.021.529.118

NIRE: 35.2.0223441-9

Data da Inscrição no Estado: 27/10/1977

Data Início da IE: 27/10/1977

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 27/10/1977

Dcorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não

Desde: 07/12/2000

CPR: 1200

Data Início da CPR: 31/01/2014

CPR-ST:

CNAE Principal: 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007

CNAE Secundários: 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Data Início do CNAE Sec.: 23/03/2016

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

Contabilista

CRC: 1SP057189/0-6
Nome: FARID ABDO TANIOS MRAD
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 035.504.868-04**Situação Cadastral:** ATIVO**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA PARANA
Nº: 636
CEP: 19.900-021
Município: OURINHOS
Telefone: (14)3322-1733
e-mail:

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: TRAVESS VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA
Nº: 41
CEP: 19.900-042
Município: OURINHOS
Telefone: (14)3335-2707
e-mail:

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA DO EXPEDICIONARIO
Nº: 812
CEP: 19.900-041
Município: OURINHOS
Referência: PROXIMO A LOTERICA
Data de Início do Endereço: 23/03/2016

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3302-3733
Fax:

Telefone 2:
e-mail: ATENDIMENTO@ESCRITORIOMERCANTIL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA DO EXPEDICIONARIO
Nº: 812
CEP: 19.900-041
Município: OURINHOS
Referência: PROXIMO A LOTERICA

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Versão: 3.13.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 48.366.488/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:01:57 do dia 02/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2016.

Código de controle da certidão: **63FC.C520.A1CF.9C78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.366.488

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 11584701

Data e hora da emissão 16/05/2016 08:25:59

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 48.366.488/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

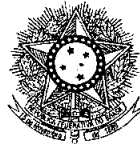
Certidão nº 16050022238-96

Data e hora da emissão 16/05/2016 08:27:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 48.366.488/0001-00

Certidão nº: 47825040/2016

Expedição: 16/05/2016, às 08:36:11

Validade: 11/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALDEMAR AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.366.488/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48366488/0001-00
Razão Social: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia: WALDEMAR AUTO PECAS
Endereço: R EXPEDICIONARIO 759 / CENTRO / OURINHOS / SP / 19900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043002573682339078

Informação obtida em 16/05/2016, às 09:04:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



16/05/2016

7741749

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 312363**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/05/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ: 48.366.488/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de maio de 2016.

PEDIDO Nº:**7741749**



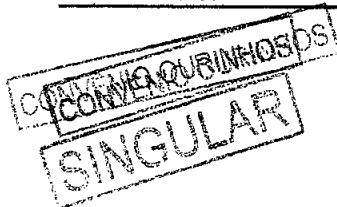
ESCRITÓRIO MERCANTIL DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ. 53.422.770/0001-99 - REGISTRO NO CRC-SP. 2SP004364/O-3

Serviços Fiscais e Tributários / Assessoria Jurídica e Empresarial

Rua Paraná, 636 - Centro - Ourinhos/SP - CEP. 19.900-021 - C.Postal 337

Tel: (14) 3322.1733 / Fax: (14) 3322.3614 e-mail: emc@tdkom.com.br



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA.

(3ª ALTERAÇÃO)

NIRC. Nº. 35202234419

CNPJ. 48.366.488/0001-00

JUCESP PROTOCOLO
0.240.306/16-8

142



ADAPTAÇÃO SOCIETÁRIA AO NOVO CÓDIGO CIVIL-LEI Nº. 10.406, DE 10.01.2002

Pelo presente Instrumento Particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, os Infra-assinados

1. **WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado nascido aos 24 de Julho de 1.940, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.004.584-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 06-12-1999, CPF. nº 157.660.808-59, residente e domiciliado à Alameda Raul Pinto da Fonseca, nº. 35, Bairro Jardim Santa Fé, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo CEP 19910-080, e,
2. **IRMA ALVES DA SILVEIRA**, brasileira, divorciada nascida aos 15 de julho de 1.944, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 12.124.192-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 21-12-2015, CPF. nº 037.174.568-30, residente e domiciliada à Rua Liberdade, nº. 377, Bairro Vila Odilon, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo CEP 19905-150, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que nesta praça de Ourinhos, Estado de São Paulo, gira sob o nome empresarial de:

" **WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA.** "

com sede e domicílio à Rua Expedicionário, nº. 759, Bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo CEP 19900-041, CNPJ nº. 48.366.488/0001-00, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35202234419, por despacho de 20 de Setembro de 1977, (NIRC.Nº.35202234419) e Alterações Contratuais arquivadas sob nº. 67737/83 em 01-07-1983 e 10509/90-2 em 01-08-1990, resolvem alterar o Contrato Social e Alterações Contratuais posteriores acima enunciados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL ATUALIZADO

Por motivo da alteração no sistema monetário brasileiro, oriunda da Lei nº. 8.890 de 27 de Maio de 1.994 e 9.069 de 29 de Junho de

Página 1 de 7

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
DEI EL ABUJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIÃO
Av. Atílio Arantes, 426 - Fone: (14) 3322.7542 Fax: 3326-1947
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas Notas, do que dou fe

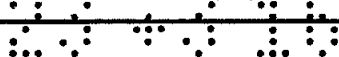


Ourinhos/SP 16 MAI 2016
Cada autent. R\$

() Ben Marcos Perez - Tabelião Substituto
() Bela. Cecile Bozon Verduraz Sorg. - Tabelião Substituta
() Marcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
() Marisa de Matina Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
() Vinicius São Silveira - Esc. Autorizado
Valido somente com selo de autenticidade



ESCRITÓRIO MERCANTIL DE CONTABILIDADE LTDA²
CNPJ. 53.422.770/0001-99 - REGISTRO NO CRC-SP. 2SP004364/O-3
Serviços Fiscais e Tributários / Assessoria Jurídica e Empresarial
Rua Paraná, 636 - Centro - Ourinhos/SP - CEP. 19.900-021 - C.Postal 337
Tel: (14) 3322-1733 / Fax: (14) 3322-3614 e-mail: emc@tdkom.com.br



1.995 o Capital Social que era de Cr\$ 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Cruzeiros), passa a ter o valor de R\$ 1,00 (Um Real), cabendo ao sócio **WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA** o Capital Social de R\$ 0,95 (Noventa e Cinco Centavos) e a sócia **IRMA ALVES DA SILVEIRA** o Capital Social de R\$ 0,05 (Cinco Centavos);

CLAUSULA SEGUNDA
SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE
COTAS DE CAPITAL

De comum acordo entre as partes, resolvem os sócios **WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA** e **IRMA ALVES DA SILVEIRA**, elevarem e subscreverem suas quotas de capital na sociedade, subscritas e integralizadas no ato da assinatura deste Instrumento, no importe de R\$ 4.999,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais), em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste Instrumento, subscrevendo e integralizado o sócio **WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA** a importância de R\$ 4.749,05 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos), e a sócia **IRMA ALVES DA SILVEIRA** a importância de R\$ 249,95 (Duzentos, Quarenta, Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos);

CLAUSULA TERCEITA
DO ATUAL CAPITAL SOCIAL E SUA
DISTRIBUIÇÃO

Por motivo das alterações ocorridas, o Capital Social que era no importe de R\$ 1,00 (Um Real), fica pela presente Instrumento elevado para R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), representado por 5.000 (Cinco Mil) quotas de Capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado anteriormente, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os atuais sócios;

<u>NOME DO SÓCIO</u>	<u>Nº. DE COTAS</u>	<u>PART. SOCIET.</u>	<u>CAPITAL</u>
WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA	4.750	95%	R\$ 4.750,00
IRMA ALVES DA SILVEIRA	250	5%	R\$ 250,00
TOTAL	5.000	100	R\$ 5.000,00

(Arts. 997, III e 1.055, CC/2002);

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do Capital Social, passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

A sociedade que era gerida pelo sócio **WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA**, a partir desta data passa a ser administrada pelo sócio **WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA**, constituída como administrador, incumbindo o mesmo, individual e isoladamente, o uso da denominação social com poderes para compra e venda de mercadorias e serviços, aprovação de orçamentos, atos e ordens ligados diretamente ao Departamento de Recursos Humanos e Previdenciários,

Página 2 de 7

1º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos
DEISI ABOJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIÃO
Av. Altino Arantes, 428 - Fone: (14) 3322-2542 Fax: 3326-1947
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída
nestas Notas, do que dou fé.

Ourinhos/SP

Cada autent.
R\$ -

16 MAR 2016

() Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
() Bela. Cecile Bozon Verduras Sorgi - Tabelião Substituto
() Marcia Teresinha G. R. Silva - Esc. Autorizada
() Marisa de Fatima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
() Vinicius Caio Silveira - Esc. Autorizada

Válido somente com selo de autenticidade





ESCRITÓRIO MERCANTIL DE CONTABILIDADE LTDA³
CNPJ. 53.422.770/0001-99 ; REGISTRO NO CRC-SP. 2SP004364/O-3
Serviços Fiscontábeis e Tributários / Assessoria Jurídica e Empresarial
Rua Paraná, 636 - Centro - Ourinhos/SP - CEP. 19.900-021 - C.Postal 337
Tel: (14) 3322-1733 / Fax: (14) 3322-3614 e-mail: emc@tdkom.com.br

assinaturas em contratos mercantis de qualquer espécie, aquisição e alienação a qualquer título de máquinas, equipamentos utensílios, móveis e bens imóveis, movimentação bancária, assim entendida a retirada e assinatura de cheques de pagamentos a qualquer título, desconto e caução de títulos, cheques e duplicatas, depósitos, procurações comerciais e extrajudiciais e para o Foro Judicial para quaisquer ações sociais, representação da sociedade perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas e demais iniciativas contempladas como atos necessários para a gestão empresarial da sociedade, vedando-se o excesso de mandato administrativo, assim como fianças, avais e garantias a favor de terceiros;

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio, **WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA**, pelos serviços administrativos que prestar a sociedade, fará uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", por acordo entre os sócios, lavrando-se Ata de Reunião da deliberação tomada pelos mesmos (Art. 1.071, IV, CC/2002). A sócia poderá ser representada por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a Ata de Reunião (Art. 1.074, § 1º, CC/2002);

CLAUSULA QUINTA

Deliberam os sócios a alterar o endereço que era na Rua Expedicionário, nº. 759, Bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.900-000 passara para rua **EXPEDICIONARIO, Nº. 812, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE OURINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 19.900-041.**

CLAUSULA SEXTA

Delibera os sócios a Alterar o objeto social que era de Comercio a Varejo de Peças e Acessórios para "**COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS**".

CONSOLIDAÇÃO

Diante das alterações ocorridas, deliberam os sócios consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA, NIRE 35202234419, CNPJ Nº. 48.366.488/0001-00** e terá sua sede e domicilio à Rua Expedicionário, nº.812, Bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo CEP 19900-041 (Art.997, II, CC/2002), sendo composta unicamente pelos sócios **WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA E IRMA ALVES DA SILVEIRA;**

Página 3 de 7



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
BEI SI ARUJAMPA BOZON VERDURAZ - TABELIA
Av. Altino Azeites, 425 - Fone: (14) 3322-2542 Fax: 3326-1947
AUTENTICACAO
Autenticada a presente copia reprografica extraida
destas Notas, em duas fe
Ourinhos/SP
Cada autent.
R\$ _____
16 MAI 2016
(Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
(Bela. Cecile Bozon Verduraz Sorgi - Tabelião Substituto
(Marcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
(Marisa de Fátima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
(Vinicius Caio Silveira - Esc. Autorizada
Valido somente com selo de autenticidade



ESCRITÓRIO MERCANTIL DE CONTABILIDADE LTDA⁴
CNPJ. 53.422.770/0001-99 - REGISTRO NO CRC-SP. 2SP004364/O-3
Serviços Fiscais e Tributários / Assessoria Jurídica e Empresarial
Rua Paraná, 636 - Centro - Ourinhos/SP - CEP. 19.900-021 - C.Postal 337
Tel: (14) 3322-1733 / Fax: (14) 3322-3614 e-mail: emc@tdkom.com.br

SEGUNDA

O Capital Social no importe de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de capital do valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) integralizadas anteriormente, em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>NOME DO SÓCIO</u>	<u>Nº. DE QUOTAS</u>	<u>PART.SOCIET.</u>	<u>CAPITAL</u>
WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA.....	4.750.....	95%.....	R\$ 4.750,00
IRMA ALVES DA SILVEIRA.....	250.....	5%.....	R\$ 250,00
TOTAL.....	5.000.....	100.....	R\$ 5.000,00

(Arts. 997, III e 1.055, CC/2002);

TERCEIRA

O objetivo social é de "COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS".

QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 1977 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002);

QUINTA

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se colocadas à venda, formalizando, caso se realize a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente e registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (Art. 1.056 e 1.057, CC/2002);

§ ÚNICO: - Até dois anos, após registro de Alteração Contratual perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, responderá o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que possuía ao tempo que pertencia ao quadro societário (Art. 1.003, § Único, CC/2002);

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1.052, CC/2002);

SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA**, que ora é constituído como administrador,

Página 4 de 7

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
DEISI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIA
Av. Altino Arantes, 426 - Fone: (14) 3322-2542 Fax: 3326-1947
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída
destas Notas, do que consta

Ourinhos/SP

Cada qu
R\$

16 MAI 2016

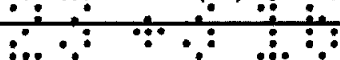
() Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
() Bela. Cecile Bozon Verduraz Sorgi - Tabelião Subst
() Marcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
() Marisa de Fatima Silveira Moraes - Esc. Autorizada
() Vinicius Caio Silveira - Esc. Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade

COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL
122499
AUTENTICAÇÃO
0683AA0884648



ESCRITÓRIO MERCANTIL DE CONTABILIDADE LTDA⁵

CNPJ. 53.422.770/0001-99 - REGISTRO NO CRC-SP. 2SP004364/O-3
Serviços Fiscais e Tributários / Assessoria Jurídica e Empresarial
Rua Paraná, 636 - Centro - Ourinhos/SP - CEP. 19.900-021 - C.Postal 337
Tel: (14) 3322-1733 / Fax: (14) 3322-3614 e-mail: emc@tdkom.com.br



incumbindo a mesma, individual e isoladamente, o uso da denominação social com poderes para compra e venda de mercadorias e serviços, aprovação de orçamentos, atos e ordens ligados diretamente ao Departamento de Recursos Humanos e Previdenciários, assinaturas em contratos mercantis de qualquer espécie, aquisição e alienação a qualquer título de máquinas, equipamentos utensílios, móveis e bens imóveis, movimentação bancária, assim entendida a retirada e assinatura de cheques de pagamentos a qualquer título, desconto e caução de títulos, cheques e duplicatas, depósitos, procurações comerciais e extrajudiciais e para o Foro Judicial para quaisquer ações sociais, representação da sociedade perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas e demais iniciativas contempladas como atos necessários para a gestão empresarial da sociedade ;

OITAVA

O sócio **WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA**, pelos serviços administrativos que prestarem à sociedade, terão direito a realizar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", por acordo entre os sócios, lavrando-se Ata de Reunião da deliberação tomada pelos mesmos (**Art. 1.071, IV, CC/2002**). O Sócio poderá ser representado por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a Ata de Reunião (**Art. 1.074, § 1º, CC/2002**);

NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (**Art. 1.065. CC/2002**);

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por ambos os sócios;

DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios serão convocados para deliberarem sobre aprovação das contas da administração, balanço econômico e do resultado econômico; designar quando for o caso, administradores e deliberar a respeito de qualquer outro assunto constante da ordem do dia (**Arts. 1.071, 1.072 e 1.078, CC/2002**);

DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta)

Página 5 de 7

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
DEISI ARUJ AMARA BOZON VERDURAZ - TABELIÃO
Av. Altino Arantes, 426 - Fone: (14) 3322-2542 Fax: 3326-1947
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia xerográfica extraída
nestas Notas, do que dou fe

Ourinhos/SP

Cada autent.
R\$ _____

16 MAI 2016



Bel. Marcos Pérez - Tabelião Substituto
Bela. Cecile Bozon Verduraz Sorgi - Tabelião Substituta
Marcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
Marisa de Fátima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
Vinicius Caio Silveira - Esc. Autorizada
Válido somente com selo de autoridade



dias, a contar da data da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com, base em Balanço Especial levantado para essa finalidade e pagos a quem de direito, mediante acordo firmado entre as partes interessadas;

§ PRIMEIRO: - O sócio que vier a ser considerado incapaz ou interditado poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso;

§ SEGUNDO

O procedimento adotado para a apuração dos haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula;

DÉCIMA TERCEIRA

A sócia administradora, declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (**Art. 1.011, § 1º, CC/2002**);

DÉCIMA QUARTA

Convenciona-se que a sociedade empresarial será regida pela Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pela Lei nº. 6.604 de 15 de Dezembro de 1.976, no que couber, supletivamente (**Art. 1.053 CC/2002**);

DÉCIMA QUINTA

Fica instituído o Livro de Atas de Reuniões de Sócios, destinado à lavratura de atas, de deliberações sociais que impliquem em seu patrimônio, venda, compra, empréstimo ou alienação de bens móveis ou imóveis a qualquer título, elevação ou redução de capital da empresa, dissolução ou liquidação da sociedade requerimento judicial de concordata ou falência, instituição de fundo de reserva, distribuição de lucros ou ressarcimento de prejuízos e demais decisões sociais não formalizadas através de Alteração Contratual (**Art. 1.072, CC/2002**);

DÉCIMA SEXTA

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- a) o consenso unânime dos sócios;
- b) deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- c) a extinção, na forma da Lei, de autorização de funcionar, e,

Página 6 de 7

1º Tabelião de Notas e Proleto de Letras e Titulos
DEISL ARLUJAMBA BOZON VERDURAZ TABELIA
Av. Altino Arantes, 426 Fone: (14) 3322-2442 Fax: 3326-1947

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída
destas Notas, do que dou fe

Ourinhos/SP

Cada autent.
R\$ _____

16 MAI 2016



(Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
(Bela. Cecile Bozon Verduraz Sorg - Tabelião Substituta
(Marcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
(Marisa de Raima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
(Vincius Caio Silveira - Esc. Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade



ESCRITÓRIO MERCANTIL DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ. 53.422.770/0001-99 - REGISTRO NO CRC-SP. 2SP004364/O-3
Serviços Fiscais e Tributários / Assessoria Jurídica e Empresarial
Rua Paraná, 636 - Centro - Ourinhos/SP - CEP. 19.900-021 - C.Postal 337
Tel: (14) 3322-1733 / Fax: (14) 3322-3614 e-mail: emc@tdkom.com.br

d) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída
no prazo de cento e oitenta dias; (Art. 1.033, II, III
e V, CC/2002);

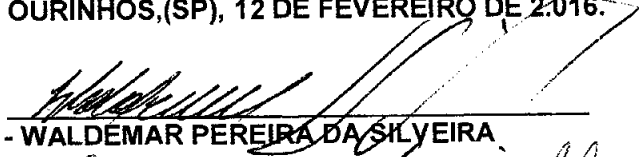
§ Único:- A sociedade pode ser dissolvida
judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando anulada a sua constituição
ou exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade (Art. 1.034, I e II ,
CC/2002);

DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos,
Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações
oriundas do presente instrumento social, seja qual for o domicílio das partes contratantes,
por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim justos e combinados
assinam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL, processado eletronicamente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma,
uma das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais
devidamente anotadas ficarão em poder da Sociedade, para uso dos Sócios, que as
firmam, juntamente com as testemunhas abaixo.

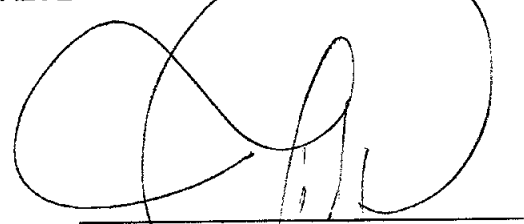
OURINHOS, (SP), 12 DE FEVEREIRO DE 2016.


- WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA


- IRMA ALVES DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:-


- ALAN RODRIGO PEREIRA DA SILVA
RG. 46.157.770-7 - SSP-SP.


- NILTON CESAR DE LIMA
RG. 18.538.447 SSP-SP.

Página 7 de 7

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
DEIST ARLANIRA BOZON VERDURAZ - TABELIÃO
Av. Altino Arantes, 425 - Fone: (14) 3322-2542 Fax: 3326-1947
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída
nestas Notas, do qual dou fé


122499
0683AA0884651
16 MAI 2016
Cada autent.
R\$ _____
I Bel Marcos Perez - Tabelião Substituto
I Bela Cecile Bozon Verduraz - Tabelião Substituto
I Marcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
I Marisa de Fatima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
I Vinicius Caio Silveira - Esc. Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade

*
*
*
*
*
*

*
*
*
*
*
*

* **CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2015** *

WALDEMAR AUTO PECAS LTDA - EPP

ENDEREÇO : RUA EXPEDICIONARIO, 759 - 000000
CEP/BAI./CID. : 19904-565 / CENTRO / Ourinhos - SP
TELEFONE : (14)3322-4320
I.MUN.CCM :
INSCR. EST : 495.021.529.118
CNPJ/CPF : 48.366.488/0001-00
REGIME : EPP (Simples Nacional)
ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOS
C.N.A.E : 4530-7/03
NIRE : 35202234419 de: 20/09/1977

ESCRITORIO MERCANTIL
NELIO PORTO/ FARID A T MRAD
RUA PARANA 636
OURINHOS (14)3302-3733
emc@escritoriomercantil.com.br

conferir com original.

19/05/2016





*
*
*
*
*
*

*
*
*
*
*
*

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015 Folha:0003

ESCRITÓRIO MERCANTIL

F.Social: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA - EPP

NIRE: 35202234419

I.E: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

ATIVO

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA.....	222.514,69		
	soma do grupo.....		222.514,69	
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES			
101.005-0	BANCO DO BRASIL S/A.....	31.045,75		
	soma do grupo.....		31.045,75	
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC.LIQUIDEZ IMEDIATA			
102.005-6	BANCO BRASIL S/A - C/ APLICAÇÃO.....	58.072,45		
	soma do grupo.....		58.072,45	
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....			311.632,89
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
107.004-5	DUPLICATAS A RECEBER (ORIGEM ESCRITA)...			
113.338-1	PREFEITURA MUNICIPAL CARLOPOLIS...	23.661,00		
129.043-6	PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA...	13.877,00		
129.053-3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI...	715,00		
	soma do grupo.....		38.253,00	
144.004-7	TÍTULOS A RECEBER			
144.008-0	TÍTULO CAPITALIZAÇÃO-BCO BRASIL...	1.000,00		
	soma do grupo.....		1.000,00	
154.004-1	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA			
154.007-6	MERCADORIAS P/REVENDA - ICMS ANTECIPADO	85.410,60		
	soma do grupo.....		85.410,60	
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....			124.663,60
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....			436.296,49
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.003-5	IMOBILIZADO			
185.104-7	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES (CP)			
185.105-5	MÓVEIS E UTENSÍLIOS...	2.053,00		
	soma do grupo.....		2.053,00	
187.504-3	VEÍCULOS AUTOMOTORES			
187.505-1	VEÍCULOS...	123.000,00		
	soma do grupo.....		123.000,00	
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....			125.053,00
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....			125.053,00
	TOTAL GERAL DO ATIVO.....			561.349,49

Conferir com original

19/05/2016

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015 Folha:0004

ESCRITÓRIO MERCANTIL

F.Social: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA - EPP

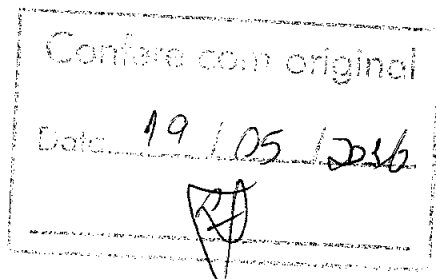
NIRE: 35202234419

I.E: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
200.003-2	FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO			
200.004-0	FORNECEDORES - (ORIGEM - ESCRITA FISCAL)			
200.026-1	ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA...	205,00		
204.371-8	CASA DAS LONAS FREIOS EMB.OUR.L...	2.585,33		
	soma do grupo.....		2.790,33	
	TOTAL DE C/C FORNECEDORES.....			2.790,33
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
248.004-2	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR.....			
248.005-0	PRO-LABORE A PAGAR	701,32		
	soma do grupo.....		701,32	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.006-4	INSS A RECOLHER.....	86,68		
	soma do grupo.....		86,68	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....			788,00
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
252.504-6	SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES			
252.505-4	SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER..	2.970,34		
	soma do grupo.....		2.970,34	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....			2.970,34
255.003-2	CONTAS A PAGAR / CREDORES DIVERSOS.....			
255.004-0	OUTRAS CONTAS A PAGAR			
255.005-9	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR.....	200,00		
255.006-7	ALUGUEL A PAGAR.....	1.500,00		
	soma do grupo.....		1.700,00	
	TOTAL DE CONTAS A PAGAR.....			1.700,00
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....			8.248,67
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.005-5	CAPITAL.....	1,00		
	soma do grupo.....		1,00	
	TOTAL DE CAPITAL.....			1,00
290.003-3	LUCROS ACUMULADOS			
290.004-1	LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO			
290.005-0	LUCROS ACUMULADOS...	606.321,20		
	soma do grupo.....		606.321,20	
	TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS.....			606.321,20
291.003-9	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS			
291.004-7	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS			
291.005-5	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS...	-53.221,38		
	soma do grupo.....		-53.221,38	
	TOTAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....			-53.221,38
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			553.100,82
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....			561.349,49



BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015 Folha:0005

ESCRITORIO MERCANTIL

F. Social: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA - EPP

NIRE: 35202234419

I.E: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

* * DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS * *

Saldo Anterior de Lucros Acumulados.....	+	490.422,80
Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	+	195.398,40
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados.....	-	53.221,38
TOTAL DOS RECURSOS.....	=	632.599,82
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados.....	+	79.500,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	=	79.500,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS..... = 553.099,82

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****561.349,49

(Quinhentos e Sessenta e Hum Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

OURINHOS, 31 de Dezembro de 2015

Nome: WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA
Qualificação: sócio administrador
CPF: 157.660.808-59 RG: 9.004.584

Nome: IRMA ALVES DA SILVEIRA
Qualificação: Sócio
CPF: 037.174.568-30 RG: 12.124.192

FARID ABDO TANIOS MRAD
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP057189/O-0

Confere com original

Data: 19/05/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2015 Folha:0001

ESCRITORIO MERCANTIL

F.Social: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA - EPP

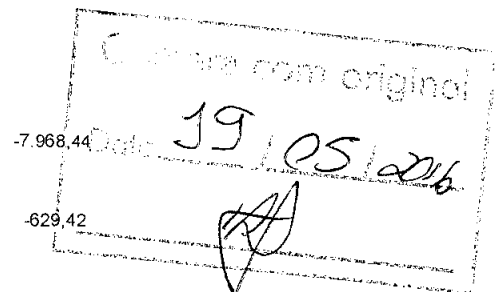
NIRE: 35202234419

I.E: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
300.004-4	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS				
300.005-2	REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS ICM:	257.967,80			
	soma do grupo.....		257.967,80		
302.004-5	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
302.005-3	SERVIÇOS PRESTADOS.....	117.719,00			
	soma do grupo.....		117.719,00		
	total dos grupos.....			375.686,80	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS				
327.504-3	(-)SISTEMA INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES				
327.505-1	(-)SIMPLES/REC.INTEGRADO IMPOSTOS CONTR..	-22.152,78			
	soma do grupo.....		-22.152,78		
	total dos grupos.....			-22.152,78	-5,90 %
	RECEITA LÍQUIDA			353.534,02	94,10 %
410.002-6	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
410.003-4	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....				
410.004-2	ESTOQUES INICIAIS DE MERCADORIAS P/VENDA				
410.007-7	MERCADORIAS P/REVENDA - ICMS ANTECIPADO	-121.950,40			
	soma do grupo.....		-121.950,40		
411.004-8	CUSTOS MERCADORIAS ADQUIRIDAS NO PERÍODO				
411.005-6	MERCADORIAS P/REVENDA - TRIB. ICMS.....	-5.212,28			
411.007-2	MERCADORIAS P/REVENDA - ICMS ANTECIPADO	-64.959,12			
411.013-7	(-) DEV.COMPRAS ISENTAS.....	1.346,24			
	soma do grupo.....		-68.825,16		
411.504-0	(-) ESTOQUES FINAIS DE MERC. P/ VENDAS				
411.507-4	(-)MERCADORIAS P/REVENDA - ICMS ANTECIPA..	85.410,60			
	soma do grupo.....		85.410,60		
	total dos grupos.....			-105.364,96	-28,05 %
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL.....			248.169,06	66,06 %
450.002-4	DESPESAS				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
450.004-0	REMUNERAÇÃO A ORIGENTES/CONSELHO ADMIN.				
450.005-9	RETIRADA PRO-LABORE.....	-9.456,00			
	soma do grupo.....		-9.456,00		
452.004-1	SERVIÇOS PRESTADOS				
452.006-8	SERVICOS PRESTADOS-PESSOA JURIDICA.....	-1.208,59			
452.008-4	HONORARIOS CONTABEIS.....	-2.400,00			
452.010-6	FRETES E CARRETOS.....	-1.931,01			
452.012-2	ASSISTENCIA CONTABIL/JURIDICA...	-200,00			
452.013-0	CONSULTORIA / ASSESSORIA TECNICAS...	-221,57			
	soma do grupo.....		-5.961,17		
454.004-2	IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
454.005-0	ENERGIA ELÉTRICA...	-785,35			
454.006-9	AGUA E ESGOTO.....	-566,87			
454.007-7	TELEFONEMAS.....	-2.287,05			
454.009-3	TAXAS MUNICIPAIS.....	-141,07			
454.013-1	I.P.V.A. E SEGURO OBRIGATORIO...	-4.188,10			
	soma do grupo.....		-7.968,44		
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS				
455.007-2	DESPESAS/ENCARGOS - BANCARIOS.....	-629,42			
	soma do grupo.....		-629,42		
456.004-3	MULTAS E ACRÉSCIMOS				
456.005-1	MULTA / JUROS RECOLH. ATRASO...	-129,83			
456.011-6	MULTA INFRAÇÃO - TRANSITO...	-1.442,91			
	transporte.....	-1.572,74			
			-24.015,03	248.169,06	



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2015 Folha: 0002

ESCRITÓRIO MERCANTIL

F.Social: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA - EPP

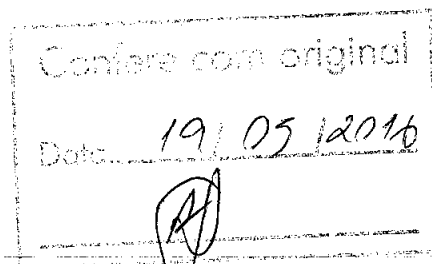
NIRE: 35202234419

I.E: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....	-1.572,74	-24.015,03	248.169,06	
	soma do grupo.....		-1.572,74		
458.004-4	ALUGUÉIS / ARREND. / CONTR. LEASING				
458.005-2	ALUGUEL DE IMOVEIS.....	-18.000,00			
458.009-5	LOCAÇÃO PROGRAMAS/EQUIP.....	-85,59			
458.018-4	LOCAÇÃO DOMÍNIO INTERNET...	-1.336,34			
	soma do grupo.....		-19.421,93		
458.504-6	DESP. C/VEÍCULOS E CONSERV. BENS				
458.505-4	CONSERVAÇÃO/ REPARO - VEÍCULO...	-2.336,20			
458.511-9	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMOVEIS..	-1.785,00			
	soma do grupo.....		-4.121,20		
459.004-0	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
459.016-3	CUSTOS VIAGENS /ESTADIA E PEDAGIOS...	-3.271,88			
459.018-0	MATERIAIS DE CONSUMO - PRAZO.....	-70,25			
459.024-4	DESP. DE CARTÓRIO...	-297,63			
	soma do grupo.....		-3.639,76		
	total dos grupos.....			-52.770,66	-14,05 %
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....			195.398,40	52,01 %



A

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2015 Folha:0006

ESCRITÓRIO MERCANTIL

F. Social: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA - EPP

NIRE: 35202234419

I.E: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.

-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO / EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

Disponível	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante	113,41												37,78

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R\$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante	186,46												52,89

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante - Estoques	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante	114,01												42,54

04. LIQUIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	186,46												52,89

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Total - Compensação	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	260,76												68,05

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circ. + Pass. Não Circ. + Patr.Líquido	0,00												0,02

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependência, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

Passivo Circulante	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,00												1,00

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa)

Patrimônio Líquido	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	228,14												60,60

09. GARANTIA.....: (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	260,76												68,05

Confere com original

Data 19 / 05 / 2016

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2015 Folha:0007

ESCRITÓRIO MERCANTIL

F. Social: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA - EPP

NIRE: 35202234419

I.E: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Ativo Total - Compensação	0,00												0,01

11. ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Patrimônio Líquido	0,00												0,02

12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)

Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Patrimônio Líquido	0,33												0,25

13. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Real. Longo Prazo	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Patrimônio Líquido	0,33												0,25

14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em rel. ao Ativo Circulante)

Ativo Circulante - Passivo Circulante	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Ativo Circulante	0,99												0,98

15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R\$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Ativo Total - Compensação													0,348

16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno de R\$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Patrimônio Líquido													0,390

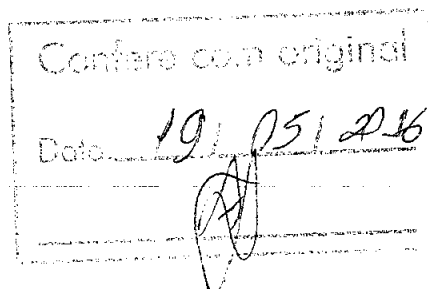
17. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Investimentos	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Patrimônio Líquido													

18. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Imobilizado	dez/2014	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Patrimônio Líquido	0,33												0,25

19. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A Prefeitura Municipal de Guapirama, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.443.812/0001-00, com sede administrativa na rua dois de março, 460 em Guapirama, Estado do Paraná, **ATESTA** a pedido da interessada e para os devidos fins que a empresa **WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA – EPP** com CNPJ 48.366.488/0001-00, estabelecida na Rua dos Expedicionarios, 812, Centro – Cep 19.900-041 na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, forneceu **DE PEÇAS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, para este município.

Atestamos que tais produtos atenderam satisfatoriamente o município, com excelência, qualidade e de acordo com o respectivo contrato, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este atestado tem validade de 120 dias.

Atenciosamente.

Guapirama, 19 de Maio de 2016.


Diego de Oliveira
Chefe de Manutenção, Compras e Patrimônio
Portaria 695/2013

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Platina Truck Center Peças e Serviços LTDA-ME
Rodovia BR 153, s/n Km 43-Box 02-loja 2 - SAP/PR
CNPJ 00.291.571/0001-22
Inscrição estadual: 90719982-71
Tel.: (43) 3534-3838
e-mail: maicon.dolce@platinatruckcenter.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - 20/05/2016 às 09:00hs

Porte da Empresa: Microempresa



WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00 INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS”

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA EPP

RUA EXPEDICIONÁRIO 812 CENTRO OURINHOS EST. S.P.

INCR. EST 495.021.529.118

CNPJ-48366488/0001-00 CEP 19.900.041

Email= wapecas@uol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – 20/05/2016==9,00 horas

Porte da Empresa: EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 198/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 009713/16 de 11/05/2016, decreta:

Art.1º - Fica EXONERADA, a partir de 1º de maio de 2016, a servidora ERMÍNIA MARCIANO DA LUZ GONÇALVES, ocupante do cargo de Atendente, nomeada em 06/02/2003, Regime Estatutário deste Município, em virtude de aposentadoria junto ao INSS - Benefício nº 166.559.990-9, espécie 41.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 17 de maio de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 291/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/15, instaurado pela Portaria nº 570/15 de 15/09/15;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 480/16 de 05 de maio de 2016,

RESOLVE:

I- ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2015, com base nos fatos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão;

II- DETERMINAR:

a) Ao Departamento Municipal de Gestão que dê conhecimento à servidora indiciada sobre o resultado final do processo;

b) Ao Departamento de Recursos Humanos que archive o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/15, por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 18 de maio de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 290/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância nº 001/16, instaurado pela Portaria nº 044/16 de 27/01/16;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 483/16 de 06 de maio de 2016,

RESOLVE:

I-ARQUIVAR o Processo de Sindicância nº 001/2016, com base nos fatos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão;

II- DETERMINAR:

a) À Secretaria Municipal de Gestão que avalie a conveniência e oportunidade de acolher a sugestão da Comissão, de colocação de câmeras junto aos relógios de ponto;

b) Ao Departamento de Recursos Humanos que archive o Processo de Sindicância nº 001/16, por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 18 de maio de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1.219/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 043/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 043/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

WALDEMARAUTO PEÇAS – EPP pelo valor de R\$ 486.156,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais)

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME pelo valor de R\$ 201.216,10 (duzentos e um mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do

instrumento de contrato, não decair o direito à contratação;

Artigo 4º: Este Decreto
Guapirama (PR), 23 de

Homologo para todos o
DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
MARINGÁ IND. E C. DE ALUM.
76.829,58 (setenta e seis mil
D MILLE IND. E COM. DE
12 com o valor de R\$ 129.
e quatro centavos), LETTE
13.258.144/0001-94 com o
cinco reais e noventa cent
01 com o valor de R\$ 46.7
doze centavos), RODRIG
de R\$ 44.174,82 (quarent
centavos), TEREZA ERNE
R\$ 68.667,30 (sessenta e
Cambará, 23 de maio

P

OBJETO: Contratação
e Aquisição de Peças para
de Tomazina-PR, conform

O Prefeito Municipal
legais, torna público para
da Comissão Permanente
relativo à Licitação – Mod
destaque supra, em favor
12.627.029/0001-87

Valor R\$ 692.778,59 (e
cinquenta e nove cent
Junte-se ao pro
Publique-se;

TOMAZINA, 20 de mai
GUILHERME

I

Contratado: NAGIE

Objeto: Contratação e
Aquisição de Peças para
de Tomazina-PR, conform
VALOR R\$: 692.778,
reais e cinquenta e nove
Vigência: 31/12/2016
Tomazina, 20 de mai
GUILHERME

F

**AVISO
IN
PROC**

OBJETO - Credencia
municipais, para Pessoa
Assistência Social; Nutri
RECEBIMENTO DA
Data: A partir de 30
Horário: Horário de E
às 17h00min

Local: Setor de Prot
A pasta técnica, com
anexos poderão ser exa
pelo endereço eletrôni
pedidos de esclarecime
mencionado – fone/fax:

Guapirama - PR, 23
LEANDRO ORLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

PROCESSO Nº 056/2016.

Aos 24 dias do mês de Maio de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **043/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 043/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Ourinhos/SP, sito à Rua dos Expedicionários, 812, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.366.488/0001-00, representada por seu Procurador Waldemar Pereira da Silveira, inscrito no CPF/MF sob nº 157.660.808-59 e portador da Carteira de Identidade RG nº 900.458-4, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1.A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização--

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas--



- 10.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade



A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes



- do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

- 11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

- 12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

- 13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

CLAUSULA DECIMA QUARTA: FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 14.1** I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o propósito desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Guapirama, 24 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: 9.004.580
CPF: 157.660.808-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LEI Nº 530/2016 Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais). A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) conforme detalhamento abaixo: 06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-1-099 - Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - conta 22145-X 339014.0000 – Diárias R\$ 2.000,00 339030.0000 – Material de Consumo R\$ 2.265,00 339032.0000 – Material de distribuição gratuita R\$ 2.000,00 440502.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.735,00 FR – 495 – Atuação Básica Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação da FR 495, originária no Termo de Adesão firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde – conforme Resolução SESA 463/2015, no valor de R\$8.771,00 acrescido de R\$ 229,00 por provável arrecadação financeira. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 44/2016 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTRATO DE TOMATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA: 17/06/2016 AS 09:00 hrs LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ – PR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 25 de maio de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 48/2016 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO - CAGULÔMETRO ABERTURA: 20/06/2016 AS 09:00 hrs LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ – PR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 25 de maio de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA EDITAL – AUDIÊNCIA PÚBLICA O Prefeito do Município de Guapirama, Senhor Pedro de Oliveira e o Presidente da Câmara de Vereadores, Senhor Antônio Rodrigues de Souza, na forma do Art. 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a todos para a Audiência Pública referente AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016 que se realizará na sala de reuniões da Câmara Municipal na dia 30 de Maio de 2016 às 17:00 horas. Guapirama, 25 de Maio de 2016. Pedro de Oliveira Jusandro Bubna Prefeito do Município Presidente da Câmara Municipal Prefeitura Municipal de Guapirama Fundo Municipal de Saúde EDITAL O Diretor Municipal de Saúde em conjunto com o Prefeito Municipal de Guapirama, convida a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao período do 1º Quadrimestre do exercício de 2016, que será realizada na dia 30 de Maio de 2016, às 16:00 na sala de reuniões da Câmara de Vereadores. Willian Toledo Esteves Pedro de Oliveira Diretor Municipal de Saúde Prefeito Municipal TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 24/2014 – ID 338/2014 PREGÃO 23/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ: 75.442.756/0001-90 PREFEITO JOÃO MATTAR OLIVATO PICICINI SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA – ME – CNPJ: 01.638.320/0001-00 REPRESENTANTE LEGAL PAUL CESAR FERREIRINHA TESTA FINALIDADE: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses e o novo período passa a ser de 27 de maio de 2016 até 27 de maio de 2017, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93 pela essencialidade e continuidade dos serviços que atende a Secretaria de Administração. No contrato original e primeira aditiva permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Cambará PR, 25 de maio de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO – Prefeito PAULO CESAR FERREIRINHA TESTA – Representante Legal MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 604/2016 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 910/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: CONSTRUTORA BASILE RAZENTE LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência de contrato 004/16, que visa a execução de Reforma e Ampliação no CMEI Avenida, sito s/ Av. Cel. Dilveira Mota; sendo o prazo de execução de 18/05/2016 para 25/07/2016 e o prazo de vigência de 15/06/2016 para 16/08/2016, sem implicar aumento do valor contratado. DATA: 16 de maio de 2016																																																																																																										
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LEI Nº 532/2016 *Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 62.000,00 (Oitenta e dois mil reais).* A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), conforme detalhamento abaixo: 06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 01 – Divisão do fundo Municipal de Saúde 10.301.0007.2.022 – Fortalecimento das ações de serviços de saúde básica 339046.0000 – auxílio alimentação R\$ 40.000,00 FR – 303 – Saúde Impostos 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 01 – Divisão de Educação 12.361.0001.2.001 – Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço 339049.0000 – auxílio alimentação R\$ 20.000,00 FR – 104 – Educação 25% 09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 01 – Divisão de Educação 12.361.0001.2.002 – Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço 339048.0000 – auxílio alimentação R\$ 16.000,00 FR – 104 – Educação 25% 09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 01 – Divisão de Educação 12.361.0003.2.020 – Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar do município 339046.0000 – auxílio alimentação R\$ 6.000,00 FR – 104 – Educação 25% Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 82.000,00, das dotações abaixo descritas: 06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 06.001 – Divisão de Obras e Urbanismo 04.122.0015.1.005 – ampliação da garagem municipal 449051.0000 – Obras e Instalações R\$ 82.000,00 FR – 000 – Rec Ordinários Livres Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA DECRETO Nº 211/2016 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente. O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) assim discriminado: <table><tr><td>03.004 – 04.122.0021.2.416 – SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$</td><td>30.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>04.006 – 04.123.0021.2.383 – DIVISÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$</td><td>15.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$</td><td>5.000,00</td></tr><tr><td>06.001 – 10.301.0428.2.396 – UNIDADE DE COMPRAS DA SAÚDE</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$</td><td>15.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 303 R\$</td><td>5.000,00</td></tr><tr><td>06.003 – 10.301.0428.2.349 – NASF – NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$</td><td>20.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 303 R\$</td><td>5.000,00</td></tr><tr><td>06.003 – 10.301.0428.2.402 – SEÇÃO DE VACINAS</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$</td><td>1.000,00</td></tr><tr><td>06.003 – 10.302.0428.2.074 – CAPS – CENTRO DE ATEN. O. PSICO-SOCIAL</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 495 R\$</td><td>7.000,00</td></tr><tr><td>07.001 – 06.122.0468.2.097 – GAB. DO SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$</td><td>40.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>06.004 – 12.361.0188.2.122 – ENSINO FUNDAMENTAL</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 103 R\$</td><td>40.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 103 R\$</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>09.005 – 16.122.0460.2.142 – DIRETOR DE MEIO AMBIENTE</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$</td><td>5.000,00</td></tr><tr><td>11.005 – 12.363.0189.2.357 – ESTACÃO DO OFÍCIO</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$</td><td>5.000,00</td></tr><tr><td>TOTAL R\$</td><td>233.000,00</td></tr></table> Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente: <table><tr><td>03.003 – 04.122.0021.2.219 – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$</td><td>30.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>04.006 – 04.123.0021.2.382 – DEP. MUN. CONTABILIDADE INF. MUNICIPAIS</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$</td><td>15.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$</td><td>5.000,00</td></tr><tr><td>06.002 – 10.301.0428.2.225 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$</td><td>15.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 303 R\$</td><td>5.000,00</td></tr><tr><td>06.003 – 10.301.0428.2.397 – CENTRO DE SAÚDE BUCAL</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$</td><td>21.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 303 R\$</td><td>5.000,00</td></tr><tr><td>07.001 – 11.000.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 495 R\$</td><td>7.000,00</td></tr><tr><td>07.006 – 08.243.0483.6.353 – CASA LAR</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$</td><td>40.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>08.004 – 12.367.0188.3.259 – CAE – CENTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 103 R\$</td><td>40.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 103 R\$</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>09.006 – 16.541.0460.2.025 – PARQUE ECOLÓGICO</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$</td><td>5.000,00</td></tr><tr><td>11.001 – 22.601.0348.2.143 – GAB. DO SEC. MUN. DE IND. COM. TURISMO</td><td></td></tr><tr><td>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$</td><td>5.000,00</td></tr><tr><td>TOTAL R\$</td><td>233.000,00</td></tr></table> Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Povo Municipal Dr. Alcides dos Reis, aos 25 de maio de 2016. PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal	03.004 – 04.122.0021.2.416 – SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	30.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	10.000,00	04.006 – 04.123.0021.2.383 – DIVISÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	15.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	5.000,00	06.001 – 10.301.0428.2.396 – UNIDADE DE COMPRAS DA SAÚDE		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$	15.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 303 R\$	5.000,00	06.003 – 10.301.0428.2.349 – NASF – NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$	20.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 303 R\$	5.000,00	06.003 – 10.301.0428.2.402 – SEÇÃO DE VACINAS		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$	1.000,00	06.003 – 10.302.0428.2.074 – CAPS – CENTRO DE ATEN. O. PSICO-SOCIAL		3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 495 R\$	7.000,00	07.001 – 06.122.0468.2.097 – GAB. DO SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	40.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	10.000,00	06.004 – 12.361.0188.2.122 – ENSINO FUNDAMENTAL		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 103 R\$	40.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 103 R\$	10.000,00	09.005 – 16.122.0460.2.142 – DIRETOR DE MEIO AMBIENTE		3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	5.000,00	11.005 – 12.363.0189.2.357 – ESTACÃO DO OFÍCIO		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	10.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	5.000,00	TOTAL R\$	233.000,00	03.003 – 04.122.0021.2.219 – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	30.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	10.000,00	04.006 – 04.123.0021.2.382 – DEP. MUN. CONTABILIDADE INF. MUNICIPAIS		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	15.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	5.000,00	06.002 – 10.301.0428.2.225 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$	15.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 303 R\$	5.000,00	06.003 – 10.301.0428.2.397 – CENTRO DE SAÚDE BUCAL		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$	21.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 303 R\$	5.000,00	07.001 – 11.000.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 495 R\$	7.000,00	07.006 – 08.243.0483.6.353 – CASA LAR		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	40.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	10.000,00	08.004 – 12.367.0188.3.259 – CAE – CENTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 103 R\$	40.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 103 R\$	10.000,00	09.006 – 16.541.0460.2.025 – PARQUE ECOLÓGICO		3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	5.000,00	11.001 – 22.601.0348.2.143 – GAB. DO SEC. MUN. DE IND. COM. TURISMO		3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	10.000,00	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	5.000,00	TOTAL R\$	233.000,00
03.004 – 04.122.0021.2.416 – SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	30.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	10.000,00																																																																																																										
04.006 – 04.123.0021.2.383 – DIVISÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	15.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	5.000,00																																																																																																										
06.001 – 10.301.0428.2.396 – UNIDADE DE COMPRAS DA SAÚDE																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$	15.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 303 R\$	5.000,00																																																																																																										
06.003 – 10.301.0428.2.349 – NASF – NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$	20.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 303 R\$	5.000,00																																																																																																										
06.003 – 10.301.0428.2.402 – SEÇÃO DE VACINAS																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$	1.000,00																																																																																																										
06.003 – 10.302.0428.2.074 – CAPS – CENTRO DE ATEN. O. PSICO-SOCIAL																																																																																																											
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 495 R\$	7.000,00																																																																																																										
07.001 – 06.122.0468.2.097 – GAB. DO SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	40.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	10.000,00																																																																																																										
06.004 – 12.361.0188.2.122 – ENSINO FUNDAMENTAL																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 103 R\$	40.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 103 R\$	10.000,00																																																																																																										
09.005 – 16.122.0460.2.142 – DIRETOR DE MEIO AMBIENTE																																																																																																											
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	5.000,00																																																																																																										
11.005 – 12.363.0189.2.357 – ESTACÃO DO OFÍCIO																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	10.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	5.000,00																																																																																																										
TOTAL R\$	233.000,00																																																																																																										
03.003 – 04.122.0021.2.219 – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	30.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	10.000,00																																																																																																										
04.006 – 04.123.0021.2.382 – DEP. MUN. CONTABILIDADE INF. MUNICIPAIS																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	15.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	5.000,00																																																																																																										
06.002 – 10.301.0428.2.225 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$	15.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 303 R\$	5.000,00																																																																																																										
06.003 – 10.301.0428.2.397 – CENTRO DE SAÚDE BUCAL																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$	21.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 303 R\$	5.000,00																																																																																																										
07.001 – 11.000.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 495 R\$	7.000,00																																																																																																										
07.006 – 08.243.0483.6.353 – CASA LAR																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	40.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	10.000,00																																																																																																										
08.004 – 12.367.0188.3.259 – CAE – CENTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 103 R\$	40.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 103 R\$	10.000,00																																																																																																										
09.006 – 16.541.0460.2.025 – PARQUE ECOLÓGICO																																																																																																											
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	5.000,00																																																																																																										
11.001 – 22.601.0348.2.143 – GAB. DO SEC. MUN. DE IND. COM. TURISMO																																																																																																											
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R\$	10.000,00																																																																																																										
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R\$	5.000,00																																																																																																										
TOTAL R\$	233.000,00																																																																																																										
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ PREGÃO SRP 043/2016 EXTRATO DA ATA 040/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA – EPP VALOR: R\$ 486.158,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES. MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 43/2016 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO TIPO FCK18, FCK18, FCK20, FCK25 e FCK40. ABERTURA: 16/06/2016 AS 09:00 hrs LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ – PR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 25 de maio de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016 PMQ CONTRATANTE: Município de Quatiguá, Estado do Paraná. DETENTORA: Ocimar Ribeiro Lourenço – ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016 PMQ CONTRATANTE: Município de Quatiguá, Estado do Paraná. DETENTORA: Ferranni Comércio de Peças para Tratores LTDA – ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016 PMQ CONTRATANTE: Município de Quatiguá, Estado do Paraná. DETENTORA: L Serrano & Cia LTDA – ME OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Peças de Auto Elétrico e Bateria para os veículos pertencentes à frota municipal. PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos ao CONTRATANTE, de acordo com suas solicitações. VIGÊNCIA: Esta ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada em 20 de maio de 2016 e término em 19 de maio de 2017, com integral observância na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 22, de 24 de fevereiro de 2006 e no Decreto Municipal nº 40, de 10 de maio de 2006. DATA: 20 de maio de 2016.																																																																																																										

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
01 - Divisão de Educação
12.361.0001.2.001 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço
339046.0000 - auxílio alimentação R\$ 20.000,00
FR - 104 - Educação 25%
09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
01 - Divisão de Educação
12.365.0001.2.002 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço
339046.0000 - auxílio alimentação R\$ 16.000,00
FR - 104 - Educação 25%
09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
01 - Divisão de Educação
12.361.0003.2.020 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar do município
339046.0000 - auxílio alimentação R\$ 6.000,00
FR - 104 - Educação 25%
Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 82.000,00, das dotações abaixo descritas:
06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001 - Divisão de Obras e Urbanismo
04.122.0015.1.005 - ampliação da garagem municipal
449051.0000 - Obras e Instalações R\$ 82.000,00
FR - 000 - Rec Ordinários Livres
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 043/2016

EXTRATO DA ATA 040/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 DE MAIO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA - EPP
VALOR: R\$ 486.158,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL 43/2016

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO TIPO FCK15, FCK18, FCK20, FCK25 e FCK40.

ABERTURA: 16/06/2016 AS 09:00 hrs

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,

CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 25 de maio de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016 PMQ

CONTRATANTE: Município de Quatiguá, Estado do Paraná.

DETENTORA: Ocimar Ribeiro Lourenço - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016 PMQ

CONTRATANTE: Município de Quatiguá, Estado do Paraná.

DETENTORA: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016 PMQ

CONTRATANTE: Município de Quatiguá, Estado do Paraná.

DETENTORA: L Serrano & Cia LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Peças de Auto Elétrica e Baterias para os veículos pertencentes à frota municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos ao CONTRATANTE, de acordo com suas solicitações.

VIGÊNCIA: Esta ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada em 20 de maio de 2016 e término em 19 de maio de 2017, com integral observância na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 22, de 24 de fevereiro de 2006 e no Decreto Municipal nº 40, de 10 de maio de 2006.

DATA: 20 de maio de 2016.

PREFEITURA

Dispõe sobre a abertura de crédito ac

O Prefeito Municipal de Santo A

são conferidas pelo Art. 5º, inciso III da L

Art. 1º - Fica aberto ao Orçame

233.000,00 (duzentos e trinta e três mil re

03.004 - 04.122.0021.2.416 - SETOR

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

04.008 - 04.123.0021.2.383 - DIVISA

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

06.001 - 10.301.0428.2.396 - UNIDA

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

06.003 - 10.301.0428.2.349 - NASF

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

06.003 - 10.301.0428.2.402 - SEÇÃ

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

06.003 - 10.302.0428.2.074 - CAPS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

07.001 - 08.122.0486.2.097 - GAB. I

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

08.004 - 12.361.0188.2.122 - ENSIN

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

09.005 - 18.122.0460.2.142 - DIRET

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

11.005 - 12.363.0189.2.357 - ESTAÇ

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

TOTAL R\$

Art. 2º - Para dar cobertura ac

cancelamento parcial da seguinte dotaçã

03.003 - 04.122.0021.2.219 - DIVISA

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

04.008 - 04.123.0021.2.382 - DEP. M

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

06.002 - 10.301.0428.2.225 - DEPAI

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

06.003 - 10.301.0428.2.397 - CENTI

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

07.005 - 08.243.0483.6.353 - CASA

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

08.004 - 12.367.0188.3.258 - CAE -

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

09.005 - 18.541.0460.2.025 - PARQ

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

11.001 - 22.661.0346.2.143 - GAB. I

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

TOTAL R\$

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 25

PEDRO CL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

PROCESSO Nº 056/2016.

Aos 24 dias do mês de Maio de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **043/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 043/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rodovia BR 153, KM 43, Box 02 Loja 2, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.291.571/0001-22, representada por seu Procurador Maicon Douglas Dolce, inscrito no CPF/MF sob nº 363.271.298-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº 47.469.102-0, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1.A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

CLAUSULA DECIMA QUARTA: FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 14.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o propósito desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

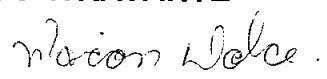
14. 3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Guapirama, 24 de Maio de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE


PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME

Representante Legal

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 25/2016 – ID 592016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 D MILE IND E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA EPP CNPJ 12.149.008/0001-12 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA VALOR R\$ 126.800,54 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 06 de junho de 2016 / PP 26/2016	LEIRO, BALLETTZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOMLUIZ VALOR R\$ 4.870,00 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES DATA: 06 DE JUNHO DE 2016 / TP 01/2016
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 25/2016 – ID 602816 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 13.258.144/0001-94 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA VALOR R\$ 21.375,90 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 06 de junho de 2016 / PP 26/2016	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ CONTRATO Nº 12/2016 – ID 752016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 ALEXANDRE MATAVELI 03553118954 CNPJ 23.905.656/0001-44 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLETTZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOMLUIZ VALOR R\$ 4.500,00 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES DATA: 06 DE JUNHO DE 2016 / TP 01/2016
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 25/2016 – ID 612016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 MERCADO FACHINELLI LTDA CNPJ 12.870.831/0001-01 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA VALOR R\$ 46.773,12 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 06 de junho de 2016 / PP 26/2016	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ CONTRATO Nº 13/2016 – ID 772016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-98 ALTAIR BARBARO 0706049944 CNPJ 21.295.484/0001-83 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLETTZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOMLUIZ VALOR R\$ 4.800,00 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES DATA: 06 DE JUNHO DE 2016 / TP 01/2016
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 25/2016 – ID 622016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 RODRIGO JOSE NOVOTNI ME CNPJ 23.104.384/0001-98 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA VALOR R\$ 44.174,82 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 06 de junho de 2016 / PP 26/2016	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ CONTRATO Nº 14/2016 – ID 782816 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-98 AMANDA DE SOUZA SANTOS ELDY 41625296881 CNPJ 24.636.136/0001-50 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLETTZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOMLUIZ VALOR R\$ 3.274,90 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES DATA: 06 DE JUNHO DE 2016 / TP 01/2016
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 25/2016 – ID 632016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 DIOGO CRISTINA DAVICH ME CNPJ 78.767.488/0001-08 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA VALOR R\$ 68.667,30 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 06 de junho de 2016 / PP 26/2016	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ CONTRATO Nº 15/2016 – ID 792016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-98 ANDRÉZA CRISTINA MALUZI PALMEIRA 83978796918 CNPJ 17.930.615/0001-10 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLETTZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOMLUIZ VALOR R\$ 4.800,00 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES DATA: 06 DE JUNHO DE 2016 / TP 01/2016
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 25/2016 – ID 642016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 ATAÇADO MARINHA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 72.272.149/0001-38 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA VALOR R\$ 76.829,58 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 06 de junho de 2016 / PP 26/2016	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ CONTRATO Nº 16/2016 – ID 882816 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 DIOGO DIAS COSTA 06743090966 CNPJ 23.294.627/0001-90 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLETTZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOMLUIZ VALOR R\$ 4.140,00 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES DATA: 06 DE JUNHO DE 2016 / TP 01/2016
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 30/2016 – ID 692016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 ARCIPEL PAPELARIA LTDA ME CNPJ 14.227.500/0001-98 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS VALOR R\$ 95.17,62 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 06 de junho de 2016 / PP 26/2016	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ CONTRATO Nº 17/2016 – ID 812816 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 MARIA CLAUDIA SILVERIO 81327146900 CNPJ 24.371.951/0001-70 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLETTZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOMLUIZ VALOR R\$ 7.350,00 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES DATA: 06 DE JUNHO DE 2016 / TP 01/2016
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 30/2016 – ID 782016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 11.575.582/0001-94 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS VALOR R\$ 59.336,80 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 06 de junho de 2016 / PP 26/2016	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ CONTRATO Nº 18/2016 – ID 822816 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA ME CNPJ 21.886.211/0001-43 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLETTZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOMLUIZ VALOR R\$ 6.000,00 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES DATA: 06 DE JUNHO DE 2016 / TP 01/2016
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 30/2016 – ID 712816 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 13.258.144/0001-94 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS VALOR R\$ 24.671,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 06 de junho de 2016 / PP 26/2016	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ CONTRATO Nº 28/2016 – ID 832016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 WALLACE MOREIRA LIMA 10536678938 CNPJ 22.583.672/0001-09 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLETTZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOMLUIZ VALOR R\$ 5.400,00 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES DATA: 06 DE JUNHO DE 2016 / TP 01/2016
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 38/2016 – ID 722016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 NOVA VIDA ACCESS INFORMÁTICA LTDA CNPJ 07.876.199/0001-07 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS VALOR R\$ 17.293,20 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 06 de junho de 2016 / PP 26/2016	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ PREGÃO SRP 043/2016 – EXTRATO DA ATA 041/2016 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 DE MAIO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME VALOR: R\$ 20.215,10 (vinte e um mil e duzentos e dezessete reais e dez centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 30/2016 – ID 732016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 UNICA PRINT SOLUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ 23.420.410/0001-87 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS VALOR R\$ 5.353,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 06 de junho de 2016 / PP 26/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 126/2016 O Excmo. Sr. João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado através do Edital nº 001/2016, considerando rigorosamente a ordem de classificação, RESOLVE: 1º) Chamar a ordem, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, para exercer a função, (ENFERMEIRAGEM); 2º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 3º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 4º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 5º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 6º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 7º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 8º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 9º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 10º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 11º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 12º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 13º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 14º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 15º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 16º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 17º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 18º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 19º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 20º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 21º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 22º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 23º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 24º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 25º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 26º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 27º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 28º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 29º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 30º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 31º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 32º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 33º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 34º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 35º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 36º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 37º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 38º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 39º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 40º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 41º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 42º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 43º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 44º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 45º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 46º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 47º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 48º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 49º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 50º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 51º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 52º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 53º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 54º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 55º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 56º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 57º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 58º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 59º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 60º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 61º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 62º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 63º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 64º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 65º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 66º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 67º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 68º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 69º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 70º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 71º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 72º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 73º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 74º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 75º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 76º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 77º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 78º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 79º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 80º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 81º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 82º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 83º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 84º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 85º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 86º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 87º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 88º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 89º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 90º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 91º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 92º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 93º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 94º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 95º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 96º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 97º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 98º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 99º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8 100º) Nomear a Sr. DA SILVA, R. 692.326-8
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 30/2016 – ID 742016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 WIP DO BRASIL LTDA EPP CNPJ 01.463.958/0001-28 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS VALOR R\$ 57.492,90 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 06 de junho de 2016 / PP 26/2016	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ CONTRATO Nº 11/2016 – ID 752816 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 ADILSON CESAR DE SOUZA 0278356911 CNPJ 15.241.708/0001-56 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLETTZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOMLUIZ
JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ CONTRATO Nº 11/2016 – ID 752816 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 ADILSON CESAR DE SOUZA 0278356911 CNPJ 15.241.708/0001-56 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLETTZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOMLUIZ	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ CONTRATO Nº 11/2016 – ID 752816 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 ADILSON CESAR DE SOUZA 0278356911 CNPJ 15.241.708/0001-56 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLETTZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOMLUIZ

**ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 043/2016**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 043/2016, que tem por objeto a **AQUISICAO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 043/2016.

Verificou-se da presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 - WALDEMAR AUTO PEÇAS - EPP**; **2 - PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**; Que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão a seguir:

WALDEMAR AUTO PEÇAS - EPP	WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA CPF: 157.660.808-59
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	PAULO JOSE DOLCE CPF: 006.702.058-50

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope das propostas, que apresentaram os resultados a seguir:

WALDEMAR AUTO PEÇAS - EPP	R\$ 823.972,00
PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 812.281,00

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os objetos constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

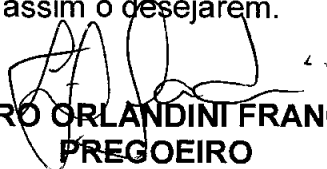
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

WALDEMAR AUTO PEÇAS - EPP pelo valor de R\$ 486.156,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais)

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 201.216,10 (duzentos e um mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

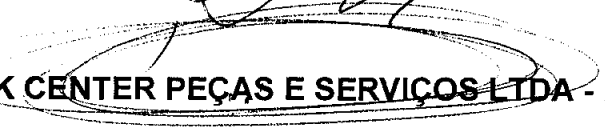
EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:


WALDEMAR AUTO PEÇAS - EPP


PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DECRETO nº 1.219/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 043/2016, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 043/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

WALDEMAR AUTO PEÇAS – EPP pelo valor de R\$ 486.156,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais)

PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME pelo valor de R\$ 201.216,10 (duzentos e um mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 23 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO CONTRATO Nº 17/2016 – ID 812016 MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 MARIA CLAUDIA SILVERIO 84327146900 CNPJ 24.371.961/0001-70 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE: RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLE7ZUMBA, VIOLA CAIPIRA, EDUCAÇÃO FISICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOM/LUZ VALOR R\$ 7.200,00 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES DATA: 06 DE JUNHO DE 2016 /TP 01/2016
HOS	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO CONTRATO Nº 18/2016 – ID 822016 MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA ME CNPJ 21.886.211/0001-43 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE: RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLE7ZUMBA, VIOLA CAIPIRA, EDUCAÇÃO FISICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOM/LUZ VALOR R\$ 6.000,00 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES DATA: 06 DE JUNHO DE 2016 /TP 01/2016
HOS	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO CONTRATO Nº 20/2016 – ID 832016 MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 WALLACE MOREIRA LIMA 10535676930 CNPJ 22.583.672/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE: RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALLE7ZUMBA, VIOLA CAIPIRA, EDUCAÇÃO FISICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLÃO, ORIENTADOR SOCIAL E SOM/LUZ VALOR R\$ 5.400,00 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES DATA: 06 DE JUNHO DE 2016 /TP 01/2016
HOS	JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ PREGÃO SRP 043/2016 - EXTRATO DA ATA 041/2016 DATA DE ASSINATURA DAATA: 24 DE MAIO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: PLATINA TRUCK CENTER-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME VALOR: R\$ 201.216,10 (duzentos e um mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª LINHA E SERVIÇOS EM GERAL, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.
HOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 126/2016 O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado através do Edital nº 001/2015, considerando rigorosamente a ordem de classificação, RESOLVE I- Chamar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para exercer sua função. ENFERMEIRO(A) 3º RAFAELA C. DA SILVA 8.682.326-8 II- No ato da nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Cópia do título de eleitor acompanhado de: b.1) comprovante da última votação e/ou b.2) certidão de quitação eleitoral expedida virtualmente através do site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou pelo cartório ou posto de atendimento eleitoral; se à época já possuía 18 (Dezoito) anos; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; h) Certidão de Antecedentes Criminais; i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; j) Apresentar Declaração de Bens e Valores, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.249/92; k) Conta Salário na Caixa Econômica Federal – Operação 037 III- Fica estipulado o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que os candidatos se apresentem e confirmem a aceitação dos cargos. IV- Caso não compareçam, ou, comparecendo, não confirmarem a aceitação, serão considerados desistentes e perderão, consequentemente, o direito às vagas. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016 JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ
HOS	
00	
ATEMÁTICO, JOGOS DE TABU-	